



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

002

Of. Nº 038/2012-DC

Salto do Lontra, 31 de Março de 2014.

Sr. Presidente

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, por seu representante legal, vem à presença da Vossa Excelência para encaminhar os documentos da Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2013, e em atenção ao que determina o Anexo I da Instrução Normativa nº. 97/2014 de 27 de Fevereiro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange a **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

A Administração Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná no exercício de 2013 não possuía **Fundo com contabilidade descentralizada**.

Com ralação a Consórcio Intermunicipal o Município é participante dos Consórcios abaixo:

Consórcio Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná – ARSS.

CNPJ 10.984.874/0001-54

Consórcio Casa Lar de Nova Esperança, Pr.

CNPJ 11.759.979/0001-00

Consórcio Pró-Caxias – COMPRO

CNPJ 10.984.874/0001-84

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência- CIRUSPAR

CNPJ 14.896.758/0001-09

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Baú
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Dr. Artagão de Mattos Leão

DD. Presidente do Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

Praça Nossa Senhora Salete s/nº - Centro Cívico

CEP 80.530-910 - Curitiba – PR.

Governo Municipal

0003

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO BASE
REGISTRO..... : PR-053661/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 030.218.699-98

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 24.03.2014 as 09:50:55.

Válido até: 30.04.2014.

Código de Controle: 97737.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.185.459,96	1.566.062,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.336.456,12	275.438,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.057.379,58	311.224,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-284,11	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.057.379,58	311.224,59	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-1.923.957,81	259.958,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-284,11	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-520.981,98	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-10.512,19	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.178,92	259.958,53	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-11.046,54	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	-4.710,30	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	534,35	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-1.600.444,45	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.344.752,63	275.438,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	998.371,22	996.879,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.344.752,63	275.438,99
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	2.324,46	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-135,05	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	546.663,77	546.663,96	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-135,05	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	449.382,99	450.215,34	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ESTOQUES	36.521,43	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.634,84	0,00
ALMOXARIFADO	36.521,43	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	2.634,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	17.145,56	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.548.038,94	3.847.291,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	17.145,56	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.089.164,73	1.325.412,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.812.990,94	27.172.570,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.089.164,73	1.325.412,76
INVESTIMENTOS	5.202,38	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.017.378,86	2.064.792,65
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	5.202,38	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.017.378,86	2.064.792,65
IMOBILIZADO	31.807.788,56	27.172.570,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	441.495,35	457.086,44
BENS MÓVEIS	10.504.630,04	8.122.454,43	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	441.495,35	457.086,44
BENS IMÓVEIS	21.423.196,52	19.170.153,57	TOTAL DO PASSIVO	4.884.495,06	4.122.730,84
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-120.038,00	-120.038,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	28.113.955,86	24.617.901,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.617.901,58	24.617.901,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	24.617.901,58	24.617.901,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.496.054,28	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.617.901,58	24.617.901,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.113.955,86	24.617.901,58
TOTAL	32.998.450,92	28.740.632,42	TOTAL	32.998.450,92	28.740.632,42
ATIVO FINANCEIRO	2.059.704,04	311.224,59	PASSIVO FINANCEIRO	937.057,09	275.438,99
ATIVO PERMANENTE	30.938.746,88	28.429.407,83	PASSIVO PERMANENTE	28.565.339,55	28.465.193,43
SALDO PATRIMONIAL				3.496.054,28	0,00

PUBLICADO
 Data: 21/03/2014
 JORNAL DE BELTRÃO
 Ano: 2014 Edição: 5304
 2-C

Luiz Antonio Pasolin
 14.04.2014

Anito G. Rachele
 Anito G. Rachele
 Sec. Adm. Plan. e Fin.

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Rodrigo Base
Contador CRC. pR.053661-O/6

Maurício Baú
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Geraldo Rachelle
Antônio G. Rachele
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Sec. Adm. Plan. e Fin.

Luiz Antonio Fasolin
Luiz Antonio Fasolin
RG 3.091.370-1

PUBLICADO
Data 21/03/2014
JORNAL DE BELTRÃO
Ano 2014 Edição 5304
R-C

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Prefeitura Municipal de São do Iororã-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Exercício Janeiro-Fevereiro

RESUMO ANEXO III (Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					REALIZADA (b-c)	%
			No Bimestre (b)	%	Até o Bimestre (c)	%			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	31.000.000,00	38.111.076,10	5.305.213,44	13,92	5.305.213,44	13,92	32.805.862,66	86,08	
RECEITAS CORRENTES	31.000.000,00	31.190.937,58	4.956.230,09	15,92	4.956.230,09	15,92	26.134.707,49	84,08	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.350.500,00	1.950.500,00	182.485,26	9,36	182.485,26	9,36	1.178.014,74	86,72	
IMPOSTOS	1.317.000,00	1.317.000,00	152.978,01	11,62	152.978,01	11,62	1.164.021,99	88,38	
TAXAS	633.500,00	633.500,00	29.507,25	4,66	29.507,25	4,66	603.992,74	96,14	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	534.000,00	534.000,00	84.866,16	15,89	84.866,16	15,89	449.133,84	84,11	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	228.000,00	228.000,00	76.715,71	11,72	76.715,71	11,72	201.284,29	89,89	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	306.000,00	306.000,00	84.150,45	19,00	84.150,45	19,00	247.849,55	81,00	
RECEITA PATRONAL	50.000,00	50.000,00	25.199,20	50,40	25.199,20	50,40	24.800,80	99,60	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	1.167,27	11,67	1.167,27	11,67	8.832,73	88,33	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	24.051,93	60,13	24.051,93	60,13	15.948,07	39,87	
RECEITA ARREPOSLADA	16.000,00	16.000,00	237,50	1,48	237,50	1,48	15.762,50	98,52	
RECEITA DA INDÚSTRIA VEGETAL	6.000,00	6.000,00					6.000,00	100,00	
RECEITA DA INDÚSTRIA ANIMAL E DERIVADOS	10.000,00	10.000,00	237,50	2,38	237,50	2,38	9.762,50	97,62	
RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	2.487,23	2,96	2.487,23	2,96	81.512,77	97,04	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.299.000,00	28.499.937,58	4.647.517,82	16,34	4.647.517,82	16,34	23.792.419,76	83,66	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.955.000,00	27.975.597,58	4.581.002,10	16,37	4.581.002,10	16,37	23.394.595,48	85,33	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	343.000,00	464.000,00	66.515,72	14,34	66.515,72	14,34	397.484,28	85,58	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.500,00	66.500,00	13.439,92	20,21	13.439,92	20,21	53.060,00	79,79	
MULTAS E JUROS DE MORA	24.000,00	24.000,00	1.576,57	6,57	1.576,57	6,57	22.423,43	93,43	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	4.733,56	47,34	4.733,56	47,34	5.266,44	52,66	
RECEITA DA EXATIVA	35.500,00	16.000,00	7.129,79	26,90	7.129,79	26,90	19.370,21	54,03	
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	6.000,00					6.000,00	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.970.138,52	344.980,35	5,01	344.980,35	5,01	6.625.158,17	95,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.000.000,00					2.000.000,00	100,00	
RECEITAS			RECEITAS REALIZADAS				SAÍDA A		
							REALIZADA		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							(b-c)		
ALIMANTAÇÃO DE BENS	-	2.000.000,00	20.400,00	-	20.400,00	-	2.000.000,00	-	
ALIMANTAÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS	-		20.400,00	-	20.400,00	-	-20.400,00	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.970.138,52	328.580,35	6,61	328.580,35	6,61	4.641.558,17	93,39	
TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	4.970.138,52	328.580,35	6,61	328.580,35	6,61	4.641.558,17	93,39	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIAS									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (p-pii)	31.000.000,00	38.111.076,10	5.305.213,44	13,92	5.305.213,44	13,92	32.805.862,66	86,08	
PREPARAÇÕES DE CRÉDITO (RENTABILIZANTES)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contínuas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mobilizações	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contínuas	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (p-iiiv)	31.000.000,00	38.111.076,10	5.305.213,44	13,92	5.305.213,44	13,92	32.805.862,66	86,08	
OUTROS (p-ivvii)									
SAÍDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
OUTORGADOS PARA CANCELAR ANTERIORMENTE									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									
SAÍDA TOTAL									

Estado do Paraná

Balanço Patrimonial

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de São do Leste

Exercício de 2013 - Anexo 14, de Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.185.458,08	1.354.062,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.338.458,12	270.438,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.057.379,50	311.224,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.057.379,50	311.224,59	PREVIDENCIÁRIAS E SUBSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	294,11	0,00
DEBITOS A CURTO PRAZO	-1.923.957,81	239.688,63	PERSONAL A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-520.981,98	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-284,11	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	202.178,92	239.588,53	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-16.812,18	0,00
DEBITO ATIVO NÃO TRIBUTÁRIO - CLIENTES	4.710,30	0,00	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERJÚDO	-11.048,54	0,00
DEBITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	-1.500.444,45	0,00	LOJAS E ENCARGOS A PAGAR DE COMÉRCIO E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERJÚDO	534,20	0,00
DEBITO CIRCULANTE A RECEBER	999.371,22	599.879,32	FORMAÇÃO DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.344.752,83	270.438,89
TRIBUTOS A RECEBER/RECOMPENSA DEVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEBITOS CIRCULANTES	548.803,77	548.883,96	FORMAÇÃO DE CONTAS A PAGAR NACIONAL A CURTO PRAZO	1.344.752,83	270.438,89
VALORES A CURTO PRAZO	440.342,09	450.215,34	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO	-125,05	0,00
ESTOQUES	36.521,43	0,00	COM A UNÃO	-108,09	0,00
ALMOXARIFADO	36.521,43	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARAÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO S PATRIMONIAIS IMATIVAS PAGAS ANTERIORMENTE	17.149,36	0,00	DEMAS OBRIGAÇÕES A A CURTO PRAZO	2.824,04	0,00
PRIMEIROS DE SEGUROS A APRECIAR	17.149,36	0,00	VALORES RESTITUIVÉIS	-2.824,04	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.812.900,94	27.172.870,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.848.038,94	3.847.291,85
INVESTIMENTOS	5.932,58	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.089.164,73	1.335.412,76
PARTICIPAÇÕES FINANCIARIAS	5.932,58	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.089.164,73	1.335.412,76
IMOBILIZANTO	31.807.788,56	27.172.870,00	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERJÚDO	2.017.378,66	2.054.782,86
IMOBILIZÁVEIS	10.504.830,04	8.122.454,43	OBRIGAÇÕES FISCALIS A LONGO PRAZO	441.495,35	457.088,44
IMOBILIZÁVEIS	21.423.196,53	19.170.153,57	OBRIGAÇÕES FISCALIS A LONGO PRAZO COM A UNÃO	441.495,35	457.088,44
DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-12.038,08	-12.038,08	TOTAL DO PASSIVO	4.884.495,06	4.122.730,84
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS			28.113.965,86	24.617.901,58	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			24.617.901,58	24.617.901,58	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO			24.617.901,58	24.617.901,58	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			3.496,04	0,00	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			24.617.901,58	24.617.901,58	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			28.113.965,86	24.617.901,58	
TOTAL	32.998.458,02	28.740.632,42	TOTAL	32.998.458,02	28.740.632,42

Estado do Paraná

Balanço Patrimonial

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de São do Leste

Exercício de 2013 - Anexo 14, de Lei 4.320/64

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SEIO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Exercício Atual	Exercício Anterior	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" representam os valores lançados ao final do exercício.

Núcleo Básico

Maurício Bini

Ailton Cesarato Machado

Contador CRC: 08.059.961-0/08

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ITEMS	BOLSAO INICIAL	COTAÇÃO	RECEITAS	ESTIMATIVA PARA O ANO				ESTIMATIVA COM O ANO				MÉDIA
				No Bimestre		Até o Bimestre		No Bimestre		Até o Bimestre		
				1º	2º	1º	2º	1º	2º			
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	14.798.723,17	100,00		
DEBITO DEBEM CONTRA	28.327.000,00	53.102,84	28.381.102,84	4.049.402,11	4.049.402,11	4.049.402,11	4.049.402,11	14,03	24.915.000,73	100,00		
RECEITA DE CONTRA CONTAS	15.078.000,00	170.096,41	15.248.096,41	2.217.753,32	2.217.753,32	2.217.753,32	2.217.753,32	14,17	13.031.345,69	100,00		
IMPOSTO DE RENDIMENTO PARA O IMPOSTO DE RENDIMENTO	374.000,00	374.000,00	374.000,00	30.102,11	30.102,11	30.102,11	30.102,11	6,05	340.897,99	100,00		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	12.775.000,00	348.209,41	12.843.209,41	1.801.546,48	1.801.546,48	1.801.546,48	1.801.546,48	14,03	11.041.455,95	100,00		
DEBITOS CONTRA CONTAS	2.918.000,00	7.762.579,71	10.680.579,71	779.154,07	779.154,07	779.154,07	779.154,07	7,66	10.007.022,84	100,00		
ANEXOS E OUTROS	1.212.000,00	6.846.579,71	8.058.579,71	133.463,33	133.463,33	133.463,33	133.463,33	1,34	8.864.002,18	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	1.296.000,00	-	1.296.000,00	153.007,54	153.007,54	153.007,54	153.007,54	11,81	1.449.007,54	100,00		
RECEITA DE CONTRA CONTAS	155.000,00	-	155.000,00	-	-	-	-	-	155.000,00	100,00		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM CONTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTROS DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITOS CONTRA CONTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DEBITO DEBEM PARA O CANCELAMENTO DO IMPOSTO DE RENDIMENTO	31.000.000,00	8.300.879,55	79.300.879,55	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	4.322.556,18	11,00	34.099.433,37	100,00		
ACORDO DE BOM FIM / RECONCILIAÇÃO DA BOM FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ANEXOS E OUTROS	-	-	-									

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR		RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SETOR DE CONTABILIDADE		EXERCÍCIO DE: 2013	
Nome do Responsável Técnico pela Contabilidade: (1)		Rodrigo Base		Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3)	
Natureza do Vínculo: (2)		Empregado do Quadro Permanente		Decreto nº 143/2008	
				Secretaria de Finanças e Planejamento	

I - CARGO COMISSONADO (Ocupante exclusivamente de Cargo em Comissão)				Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar /Curso (11)
Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Nº	Data			
Ricardo Affonso Marca	060.566.249-51	Encarregado I	1.320,00	Decreto nº177/2013	17/06/2013	40 hrs	Comissionado	superior/contabilidade

II - CARGO COMISSONADO - CHEFIA E DIREÇÃO				Ato de Nomeação (3)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar /Curso (11)
Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Nº	Data			

III - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CONTÁBIL SUBORDINADA AO CARGO COMISSONADO INFORMADO NO ITEM II			
Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Registro no CRC

IV - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES		Dados da Atividade Atual						Dados do Concurso		
Nome	CPF	Designação do Cargo/Emprego no Quadro Permanente (5)	Remuneração Bruta Mensal	Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Formação Escolar /Curso do Cargo Ocupado (11)	Situação Funcional (6)	Data de Ingresso na atividade atual (7)	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Formação Escolar/Cargo do Concurso (9)	Data de posse no Concurso (13)
Rodrigo Base	030.218.699-98	Contador	5.399,20	40 hrs	Superior/contab.	Concursado	02/06/2008		3º grau contabilidade	02/06/2008
Ledovino João Fasolin	368.997.129-20	Técnico em contabilidade	9.395,30	40 hrs	Superior/contab.	Concursado	28/05/1979		3º grau - Téc. Contabilid	28/05/1979

V - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO				Contrato		Lei (12)		Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Data de Início	Data de Vencimento	Nº	Data			

Salto do Lontra, 17/03/2014

Luiz Antonio Fasolin - Controle interno

Patricia Marca Toscan - RH

0007



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

NOTA EXPLICATIVA "item5"

Quanto ao item "05" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Relação dos contratos de prestação de serviços contábeis, devidamente assinada e identificada (Modelo15)."*

Com relação ao item "5" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná não possui contrato de prestação de serviços para atividade "CONTADOR" conforme prejulgado nº 06 de 07 de agosto de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, uma vez que há no quadro Contador Concursado, conforme demonstrado no Modelo 14 do Item 04 da referida prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.

Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6

Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno

RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nome do Responsável pelo Jurídico do Órgão/Entidade : (1)	Ato de Nomeação (Nº/Ano): (3)	Decreto nº 250/2012
Natureza do Vínculo: (2)		
Elandro Brostolin Empregado do Quadro Permanente	Origem do Vínculo do Ocupante do Cargo: (4)	Assessoria Jurídica

- CARGO COMISSIONADO - ASSESSORAMENTO (LIGADO DIRETAMENTE À AUTORIDADE)

Nome	CPF	Designação do Cargo em Comissão (5)	Salário Bruto Mensal	Nº	Data	Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Situação Funcional (6)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
Roberto Prieta	575.083.569-34	Assessor Jurídico	2.400,00	Dec. Nº183/2013	01/07/2013	40 hrs	comissionado	superior/direito

II - CARGO COMISSONADO - CHEFIA E DIREÇÃO

[illegible]

II- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA SUBORDINADA AO CARGO COMISSIONADO INFORMADO NO ITEM II

[illegible]

V - CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PERMANENTES

[illegible]

7 - CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO

[illegible]

Salto do Lontra, 17 de março de 2014.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

NOTA EXPLICATIVA "item7"

Quanto ao item "07" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Relação dos contratos de prestação de serviços jurídicos, devidamente assinada e identificada (Modelo 13)."*

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise com relação ao item "7" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná não possui contrato de prestação de serviços para atividade "ASSESSOR JURÍDICO" conforme prejulgado nº 06 de 07 de agosto de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, uma vez ue há mno quadro efetivo Assessor Jurídico concursado, conforme demonstrado no modelo 16 do item 6 da referida prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.

Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6

Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno

Nome	CPF	Designação do Emprego (5)	Salário Bruto Mensal	Contrato		Lei (12)		Nº Horas de Jornada Semanal (10)	Grau de Formação Escolar/Curso (11)
				Data de Início	Data de Vencimento	Nº Ato de Registro TCE-PR (8)	Data		

Luiz Antonio Fasolin - Controle Interno



Patricia Marca Toscani - RH



Salto do Lontra, 17 de março de 2014.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

EXERCÍCIO DE: _____ 2013

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO SETOR CONTÁBIL

Descrição do Cargo/Função	Tipo de Provedimento Previsto na Lei do Quadro (1)	Nº Total de Vagas Previstas no Quadro	Nº Total de Vagas Ocupadas em Dezembro do Exercício Anterior	Nº de Exonerações/ Demissões e Aposentadorias ocorridas no exercício da Prestação de Contas	N º de Admissões por Concurso ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Contratações por Prazo Determinado ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Outras Formas de Provedimento ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº Total de Vagas Ocupadas no encerramento do exercício da Prestação de Contas	Nº total de Vagas Disponíveis no encerramento do exercício da Prestação de Contas
Contador - Efetivo		2	1	0	0	0	0	1	1
Técnico em contabilidade - Efetivo		2	1	0	0	0	0	1	1
Auxiliar de contabilidade - Efetivo		4	0	0	0	0	0	0	4
Encarregado I - Comissionado		1	1	0	0	0	0	1	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS		9	3	0	0	0	0	3	6

Salto do Lontra, 17 de Março de 2014

Luiz Antonio Fasolin - Controle Interno

Patricia Marca Toscan - RH

0012

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DA ÁREA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Descrição do Cargo/Função	Tipo de Provedimento Previsto na Lei do Quadro (1)	Nº Total de Vagas Previstas na Legislação do Quadro	Nº Total de Vagas Ocupadas em Dezembro do Exercício Anterior	Nº de Exonerações/Demissões e Aposentadorias ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Admissões por Concurso ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Contratações por Prazo Determinado ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Outras Formas de Provimento ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº Total de Vagas Ocupadas no encerramento do exercício da Prestação de Contas	Nº total de Vagas Disponíveis no encerramento do exercício da Prestação de Contas
Advogado - Efetivo		1	1	0	0	0	0	1	0
Assessor Jurídico - Efetivo		1	1	0	0	0	0	1	0
Assessor Jurídico - Comissionado		1	1	0	0	0	0	1	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS		3	3	0	0	0	0	3	0

Patricia Marca Toscan - RH

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR

EXERCÍCIO DE: 2013

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Descrição do Cargo/Função	Tipo de Provedimento Previsto na Lei do Quadro (1)	Nº Total de Vagas Previstas na Legislação do Quadro	Nº Total de Vagas Ocupadas em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Nº de Exonerações/ Demissões e Aposentadorias ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Admissões por Concurso ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Contratações por Prazo Determinado ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº de Outras Formas de Provedimento ocorridas no exercício da Prestação de Contas	Nº Total de Vagas Ocupadas no encerramento do exercício da Prestação de Contas	Nº total de Vagas Disponíveis no encerramento do exercício da Prestação de Contas
Assistente Administrativo - Efetivo		1	1	0	0	0	0	1	0
Controlador Interno - Efetivo		1	0	0	0	0	0	0	1
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS		2	1	0	0	0	0	1	1

Salto do Lontra, 17 de março 2014

Luiz Antonio Fasolin - Controle Interno

Patricia Marca Toscan - RH



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/14, de 28 de março de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 020, de 16/09/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

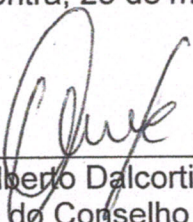
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referentes ao ano de 2013.

Salto do Lontra, 28 de março de 2014.


Cláudio Gilberto Dalcortivo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

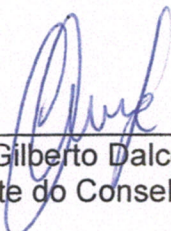
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2013, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2013, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e

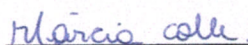
serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

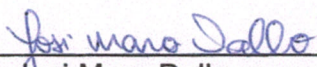
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

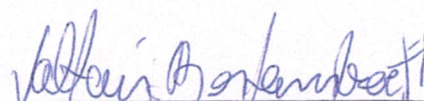
Salto do Lontra, 28 de março de 2014.

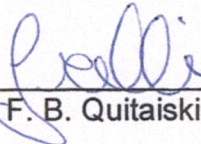

Cláudio Gilberto Dalcortivo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

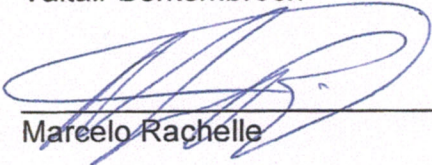
Demais Membros:

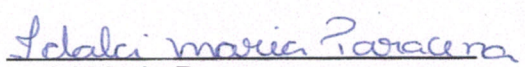

Márcia Colle

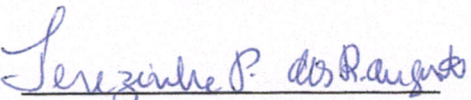

Josi Mara Dallo

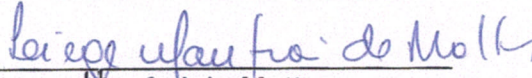

Valtair Berkembroch

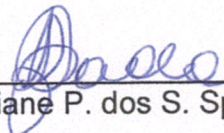

Terezinha F. B. Quitaiski


Marcelo Rachelle


Idalci Maria Paracena


Terezinha P. dos Reis Augusto


Liege Manfroi de Mattos


Luziane P. dos S. Spada

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2013

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2013, do Município de Salto do Lontra, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2013, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos dos arts. 2º e 21º da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Assinaturas:
 Fernando da S. Carvalho
 Marcia Regina L. Basso
 Leonisla Alves da Silva
 Paulo de Fátima Bianchi
 [Assinatura]

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução das despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o máximo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Salto do Lontra, 25 de março de 2019.

Zenaide da Silva Carvalho
ZENAIDE DA SILVA CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Membros:

Afonso Carlos Roth Zakaluka
Afonso Carlos Roth Zakaluka
Representante Poder Executivo

Clair Fraga Citadella
Clair Fraga Citadella
Representante Sec. Municipal Educação

Junior Cleonir de Abreu
Junior Cleonir de Abreu
Representante Edu. Básica Púb.

Claudete da Costa Bonetti
Claudete da Costa Bonetti
Representante Escola Básica -Diretores

Dionisia Alves da Silva
Dionisia Alves da Silva
Representante de Pais de Alunos

Anderson de Souza
Anderson de Souza
Representante Servidores Técnico Adm.

Laura Olíboni Pieta
Laura Olíboni Pieta
Representante de Pais de Alunos

Rosa de Fátima Biancato
Rosa de Fátima Biancato
Representante Estudantes Edu. Básica

Marcia Regina Cavalheiro Bisolo
Marcia Regina Cavalheiro Bisolo
Representante do Conselho tutelar

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987837 -120335**DADOS DO MUNICÍPIO****CNPJ: 76.205.707/0001-04****NOME: Salto do Lontra****UF: PR**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 5/2/2014.

VÁLIDO ATÉ 4/8/2014 .



NOTA EXPLICATIVA Item 19

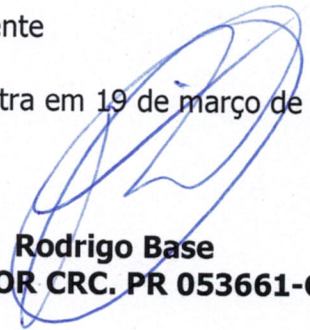
Quanto ao item "19" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Cópia Integral do Laudo Atuarial e seus anexos, com vigência aplicável ao exercício assinado pelo Atuário responsável."*

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item 19 o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná está vinculado ao RGPS (regime Geral da Previdência Social) portanto não existindo regime próprio de previdência não há qualquer Laudo Atuarial a ser anexado do Processo de prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.


Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno



NOTA EXPLICATIVA Item 20

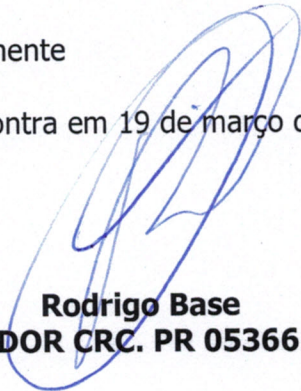
Quanto ao item "20" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Cópia digitalizada da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial."*

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "20" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná está vinculado ao RGPS (regime Geral da Previdência Social) portanto não existindo regime próprio de previdência não há qualquer amortização de Déficit Atuarial a ser anexado do Processo de prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.


Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno



NOTA EXPLICATIVA Item 21

Quanto ao item "21" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Cópia digitalizada da lei que fixa o limite da taxa de administração para despesas de organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS"*.

Para que fique claro e dar suporte ao técnico da análise, com relação Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, está vinculada ao RGPS (regime Geral de Previdência Social), portanto não existindo regime próprio de previdência não há qualquer taxa de Administração para o RPPS a ser anexo ao Processo de prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.

Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6

Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA 97/2014

ENTIDADE: MUNICÍPIO DSE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ EXERCÍCIO DE 2013
DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS AO INSS, A QUALQUER TÍTULO

I - Contribuições Retidas dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Retenções	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	20/02/2013	01/02/2013	48.117,46	0,00	48.117,46	0,00
FEV	20/03/2013	27/02/2014	54.760,86	0,00	54.760,86	0,00
MAR	19/04/2013	03/04/2014	61.332,57	0,00	61.332,57	0,00
ABR	20/05/2013	30/04/2013	68.171,00	0,00	68.171,00	0,00
MAI	20/06/2013	29/05/2013	69.725,76	0,00	69.725,76	0,00
JUN	19/07/2013	28/06/2013	69.101,09	0,00	69.101,09	0,00
JUL	20/08/2013	09/08/2013	69.913,89	0,00	69.913,89	0,00
AGO	20/09/2013	30/08/2013	67.757,88	0,00	67.757,88	0,00
SET	18/10/2013	10/10/2013	69.136,48	0,00	69.136,48	0,00
OUT	20/11/2013	31/10/2013	59.202,41	0,00	59.202,41	0,00
OUT	20/11/2013	11/11/2013	7.555,04	0,00	7.555,04	0,00
NOV	20/12/2013	30/11/2013	47.019,43	0,00	47.019,43	0,00
DEZ	20/01/2014	26/12/2013	68.211,86	0,00	68.211,86	0,00
13º SAL	20/01/2014	13/12/2013	61.250,58	0,00	61.250,58	0,00
Totais			821.256,31	0,00	821.256,31	0,00

II - Contribuições Patronais Devidas sobre a Folha de Pagamentos dos Servidores ou Empregados

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Contribuições	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN	20/02/2013	01/02/2013	145.847,12	0,00	145.847,12	0,00
FEV	20/03/2013	27/02/2014	156.016,00	0,00	156.016,00	0,00
MAR	19/04/2013	03/04/2014	165.347,66	0,00	165.347,66	0,00
ABR	20/05/2013	30/04/2013	177.007,27	0,00	177.007,27	0,00
MAI	20/06/2013	29/05/2013	179.980,25	0,00	179.980,25	0,00
JUN	19/07/2013	28/06/2013	178.243,09	0,00	178.243,09	0,00
JUL	20/08/2013	09/08/2013	179.499,91	0,00	179.499,91	0,00
AGO	20/09/2013	30/08/2013	40.543,88	0,00	40.543,88	0,00
AGO	20/09/2013	10/09/2013	136.995,92	0,00	136.995,92	0,00
SET	18/10/2013	10/10/2013	176.600,50	0,00	176.600,50	0,00
OUT	20/11/2013	11/11/2013	177.720,94	0,00	177.720,94	0,00
NOV	20/12/2013	10/12/2013	199.373,17	0,00	199.373,17	0,00
DEZ	20/01/2014	26/12/2013	181.629,97	0,00	181.629,97	0,00
13º SAL	20/01/2014	13/12/2013	158.488,07	0,00	158.488,07	0,00
Totais			2.253.293,75	0,00	2.253.293,75	0,00

III - Contribuições Retidas de Contratos de Prestadores de Serviços

Mês de Competência	Data do Vencimento	Data do Recolhimento	Valor Original das Retenções	Encargos acrescidos pelo Atraso	Valor do Recolhimento	Saldo a Recolher
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
Totais						

Salto do Lontra em 19 de março de 2014

RODRIGO BASE
CONTADOR CRC.PR 053661/O-6

LUÍZ ANTONIO FASOLIN
CONTROLE INTERNO

Governo Municipal

161

Salto do Lontra 19 de março de 2014

RODRIGO RASE
CONTADOR CRC. PR.053661/O-6

LUIZ ANTONIO FASOLIN
Controlle Interno

1 = Mês de Competência, no formato MMMM (exemplo: jan, para janeiro; fev, para fevereiro, e assim por diante, até dez, para dezembro).

2 = Ano de Competência, no formato AAAA (exemplo: 2013).

3 = Informar o nº do acordo ou do contrato, se houver.

4 = Informar a data de assinatura do acordo.

5 = Informar o número da Lei Municipal que autorizou o parcelamento.

6 = Informar o número da Portaria do Ministério da Previdência que estabelece as diretrizes do enquadramento.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

NOTA EXPLICATIVA Item 24

Quanto ao item "24" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Cópia digitalizada da lei de autorização de parcelamentos de contribuições ao INSS realizadas no exercício, a qualquer título."*

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise com relação ao item 24 o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no exercício de 2013 não realizou parcelamento junto ao INSS portanto deixa anexar qualquer Lei de autorização de parcelamento junto ao INSS no Processo de prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.

Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6

Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno



NOTA EXPLICATIVA Item 25

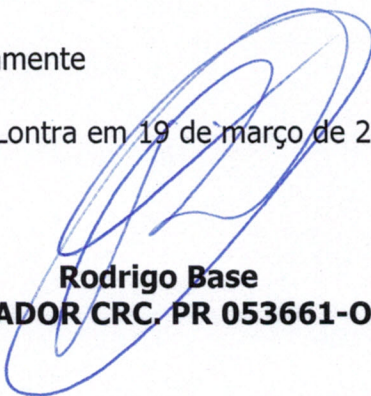
Quanto ao item "25" do anexo I da Instrução Normativa 97/2014 de 27 de fevereiro de 2014 que solicita *"Cópia digitalizada do instrumento de parcelamento de contribuições ao INSS realizadas no Exercício, a qualquer título."*

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item 25 o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no exercício de 2013 não realizou parcelamento junto ao INSS portanto deixa anexar Instrumento de parcelamento junto ao INSS no Processo de prestação de Contas do Exercício de 2013.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra em 19 de março de 2014.


Rodrigo Base
CONTADOR CRC. PR 053661-O/6


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno

LEI Nº 044/2012

Data 29/05/2012

SÚMULA – Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2013 e altera anexos PPA, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores o seguinte.

LEI

Art. 1º-Nos termos da Constituição Federal, art.165, § 2º, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964 e na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único: As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infra-estrutura urbana, agrícola e Meio Ambiente;

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 especificada no Anexo V, que integra esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2010/2013.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º-As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2013 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- Demonstrativo III – Metas fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência do Município;
- Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único – As tabelas I, III que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

Art. 5º Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária Anual poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2010/2013.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma Físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I “e”, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às Metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviços para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituição privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizados em lei municipal. E seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual ficam

claramente definidos os deveres e as obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidades jurídicas próprias, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e cronograma de desembolso:

I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III – Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

IV - Saldo financeiro de Exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da constituição Federal, introduzido pela emenda Constitucional nº 25, de 13 de fevereiro de 2000.

Art. 13 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para fins de equilíbrio orçamentário, classificado com a codificação 9.9.99.99 (RESERVA DE CONTINGÊNCIA).

Art. 14 – Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 15 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação da receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados nos anexos de Metas fiscais, por ato a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequente, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no anexo de Metas fiscais, obedecendo-se ao que dispões o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se revertera nos bimestres seguintes.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 18 – O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma consolidada, em consonância com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual Compreenderá:

I – o orçamento fiscal; e

II – o orçamento de seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 19 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária daquele Poder.

Parágrafo único: O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no “caput” deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 20 - Se o Projeto de Lei Orçamentária anual de 2013 não for votado pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do Exercício de 2012. A programação financeira poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal, ou por abertura de créditos especiais.

Art. 21 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídos as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição federal, e 100% (cem por cento) dos recursos recebidos a título de convênio ou auxílios e destinados à área.

II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos incluindo as transferências federais e estaduais, e 100 % (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 22- A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, -I- da Lei 4.320/1964 conterá:

- I- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da receita Total (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II- Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
- III- Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa no Nível de Função e Grupo de Natureza dos últimos 2 (dois) exercícios (Princípio da Transparência, (art. 48 da LRF));
- IV- Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- V- Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de comprometimento, de 2011 a 2012 (arts. 20,71 e 48 LRF);
- VI- Quadro Demonstrativo das Despesas e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2011 a 2012 (art. 72 da LRF)
- VII- Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);
- VIII- Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

- IX- Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro posição em 31/12/2010 (Princípio da Transparência ar. 48 da LRF);
- X- Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com a identificação dos credores em 2009, 2010 e 2011 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Art. 23- Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2013, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (arts 1º Parágrafo 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF).

Art. 24 - Os Projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outro extraordinariamente, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º Parágrafo único e 50 I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, parágrafo único e 50-I da LRF).

Art. 25 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 15% (Quinze por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 26- O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, Parágrafo 3º da LRF, serão desenvolvidas de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² (metro quadrado) das construções, do m² (metro quadrado) das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outras (art. 4º, Iº e IIº da LRF).

Parágrafo unico: Os recursos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, Iº e IIº da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27- A Lei Orçamentária Anual de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento para despesas de Capital, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30,31 e 32 da LRF).

Art. 28- A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32-I - da LRF).

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações, (art. 31, Parágrafo 1º da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas ao art. 168, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica desde que obedecidas os limites previstos nos art. 20, 22 § único, e 71, todos da Lei complementar nº 101 de maio

de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado a aumento de despesas com pessoal para:

I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreira; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – Lei específica para a hipótese prevista no inciso I do “caput”; e

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 31 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais da saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 32 - As despesas com pessoal do Poder Executivo municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos sociais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, está vinculado a:

1- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

2- dentro do limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das Receitas Correntes Líquidas.

§ 2º - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos sociais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 33 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes no exercício de 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis) por cento para o poder legislativo obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 34 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no (art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 35- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na (LRF art. 19 e 20 da LRF):

- I- Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão
- II- Eliminação das despesas com horas-extras;
- III- Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV- Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 36- Para efeito desta Lei os registros contábeis, entende-se com terceirização de mão-de-obra referente de servidores de que trata o art. 18 Parágrafo Primeiro, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Salto do Lontra, Pr. ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 37- O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, Parágrafo 3º da LRF).

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, Parágrafo 2º da LRF).

Art. 40 - Todo projeto de lei encaminhada pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 41 – O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV atualizações da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização de mercado imobiliário; e

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

Art. 42 – Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 não for promulgada até o último dia do exercício de 2012 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Parágrafo único: Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até a data de 15 de setembro de 2012, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2012.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “CAPUT” deste artigo.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46 - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica.

Art. 47 - Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação,

remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de maio de 2012.

Luiz Carlos Gotardi
Prefeito Municipal

LEI Nº 130/2009.

Súmula- Aprova o Plano Plurianual do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LUIZ CARLOS GOTARDI**, Prefeito Municipal, **Sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o período de 2010 a 2013, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as determinações da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações e contendo as diretrizes e prioridades para o quadriênio.

Art. 2º- A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os projetos prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos.

Art. 3º- Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital são oriundos de convênios, operações de créditos, receitas próprias e transferências do governo Federal e Estadual.

Art. 4º- As alterações na programação das despesas, assim como as suas alterações, decorrentes dos aumentos ou diminuição nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, serão promovidas mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo conforme a necessidade do município.

Art. 5º- O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV – adequar às metas físicas de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pela Lei Orçamentária;
- V – proceder aos ajustes decorrentes de emendas ao projeto de Lei Orçamentária de 2010 que reflitam alterações no projeto do Plano Plurianual.

Art. 6º No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 25 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS GOTARDI

Prefeito Municipal

LEI Nº 108/2012

SÚMULA-Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município, de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LUIZ CARLOS GOTARDI**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, nos termos do Art. 165 § 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica Municipal Art. 105 Inciso III, § 3º e de acordo com a Lei Municipal nº 044/2012 de 29 de maio de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para o exercício financeiro de 2013 e discriminados pelos anexos integrantes desta lei estima as Receitas e fixa as Despesas em R\$ 27.860.000,00 (Vinte e sete milhões oitocentos e sessenta mil reais).

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, mantidas pelo poder público.

II – Orçamento de Seguridade Social através da Seguridade Social e Previdência Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

III – Orçamento de Investimentos da administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º As Receitas Serão estimada mediante a arrecadação de Tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificada no anexo I desta Lei de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 27.860.000,00

Receita Tributária	R\$.	1.763.696,86
Receita de Contribuição	R\$.	487.441,50
Receita Patrimonial	R\$.	65.479,71
Receita Agropecuária	R\$.	31.255,88
Receita de Serviços	R\$.	152.438,07
Transferências Correntes	R\$.	25.279.838,74
Outras Receitas Correntes	R\$.	79.849,24
TOTAL RECEITA CORRENTE	R\$	27.860.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 27.860.000,00

Art. 3º As despesas serão realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de natureza da despesa, cujo desdobramento constante do Anexo I desta Lei que apresentam os seguintes valores:

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 27.860.000,00

01-Legislativo **1.250.000,00**

01.01-Legislativo..... 1.250.000,00

02-Secretaria Municipal de Governo **6.622.246,66**

02.01-Governo Municipal..... 619.324,00

02.02- Departamento de Agricultura..... 1.439.848,40

02.03- Departamento de Indústria e Comércio.... 241.204,80

02.04- Departamento Rodoviário..... 1.952.083,72

02.05- Departamento de Obras e Urbanismo..... 2.102.737,74

02.06- Departamento de Meio Ambiente..... 267.048,00

03-Secretaria	Municipal	Administração	
Planejamento e Finanças			5.810.737,76

03.01- Unidade de Administração e Planejamento	5.014.280,16
03.02- Unidade de Finanças.....	796.457,60

04/05-Sec. Mun.Saúde Ação Social Cidadania	7.314.223,02
---	---------------------

04.01- Fundo Municipal de Saúde.....	5.883.979,82
04.02- Gabinete Secretário(a) de Saúde.....	85.456,00
05.01- Fundo Assistência Criança e Adolescente	149.651,20
05.02- Fundo de Assistência social.....	438.144,80
05.03-Manutenção de Assistência Social.....	756.991,20

06-Secretaria Mun.Educação Cultura e Esportes	6.862.792,56
--	---------------------

06.01 - Departamento Educação FUNDEB 60%....	3.262.314,75
06.02 - Departamento Educação Fundamental.....	2.638.241,81
06.03 - Departamento Educação Infantil.....	481.852,00
06.04 - Departamento Educação Especial.....	31.440,00
06.05 - Departamento de Cultura.....	67.092,00
06.06 - Departamento de Esportes.....	231.852,00
06.07 - Departamento de Educação Superior.....	150.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 27.860.000,00

Art. 4º O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 044/2012 Lei de Diretrizes Orçamentária e nos Termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

a) A abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para Suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

b) Fica autorizado a Transposição, o Remanejamento ou a Transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra de um Projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item “a” do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal)

c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:

I – Entre os Elementos, Grupos e Categorias de programação de despesas de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com efetiva disponibilidade dos recursos.

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingências, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

e) Realizar abertura de crédito suplementar, por conta do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64:

f) Realizar abertura de Créditos Suplementares provenientes de Excesso de Arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

g) Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra “a” de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vínculo de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ Único: entendem-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

h) Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas e nos termos do título VI capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64. E realizar Operação de Crédito por Antecipação das Receitas até o limite permitido pela legislação vigente e de acordo com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

i) Realizar Operação de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais, (observando o limite de capacidade de endividamento do Município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil).

Art. 5º Corrigir-se-ão os valores do Projeto de Lei, segundo o Índice de variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM –FGV- (Índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2012.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei específica conforme determina o art. nº 37 incisos X da Constituição Federal.

Art. 7º - Autoriza o Executivo Municipal criar uma reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os Órgãos e Entidade mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto da Lontra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2012.

Luiz Carlos Gotardi
Prefeito Municipal

SALTO DO LONTRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 975, CNPJ nº. 76.205.707/0001-04.

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Composição da equipe para elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno:

LUIZ CARLOS GOTARDI – PREFEITO MUNICIPAL;
DALVO KOERICH – VICE PREFEITO;
LEDOVINO JOÃO FASOLIN – TEC. CONTÁBIL;
ALDORI BIANCHINI – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;
JOSÉ WILSON MASSON – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

No gabinete do prefeito foram reunidas às pessoas acima que opinaram sobre a elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO/2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra. A Administração fez a apresentação do Projeto com base no modelo lançado pelo Tribunal de Contas e colocando as particularidades do Município.

DEZEMBRO/2006 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 118/2006

Visa o presente Projeto de Lei a implantação da fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República. Conforme Acórdão nº. 680/06 do Tribunal Pleno de 25 de maio de 2006 que diz “... Para isso proponha”:

1. “O prazo de 12 (doze) meses para a implantação dos modelos previstos neste voto e mais do que contar de regulamentação específica para o controle externo e interno dos respectivos atos.”

E Também o Acórdão nº. 764/06 – Tribunal Pleno de 19 de junho de 2006 que diz “... DETERMINAÇÃO”:

1. “Determinar que a partir do Exercício de 2007 seja implantado o sistema de controle interno, sob pena de emissão de parecer prévio opinando pela irregularidade das contas”.

Conforme já citado nos acórdãos acima do Tribunal Pleno existe a necessidade do parecer prévio de acompanhamento da prestação de contas, no mês de Janeiro de 2008 o sistema já se encontrava implantado havendo o acompanhamento mês a mês e no final do exercício de 2008 tendo sido emitido o parecer prévio.

Mês/Ano – Aprovação da Lei nº. 128/2006 de 13 de dezembro de 2006. – Criação legal do sistema, Lei 128/2006, Portaria 164/2007, Instrução Normativa. nº. 01/2007 e Manual Controle Interno, Portaria 064/2010 – Designando Membros da

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Unidades Seccionais, Decreto 371/2007. Homologa Instrução Normativa 01/2007 e Manual Controle Interno.

SUMULA LEI: Dispõe sobre a Fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Luiz Antonio Fasolin	CPF: 524.220.209-25
RG: 3.091.370-1	Emissor: SESP – PR
Endereço: Rua Pedro Bernardi	Nº: 345
Bairro: Centro	CEP: 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	Estado: Paraná
Fone: (46) 3538-1177	E-mail: Fasolin@hotmail.com.br
Início Responsabilidade: 01/10/2007	Data Fim: 31/12/2013
Servidor Ocupante: Efetivo	Matricula funcional: 195-3/1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	Data realização concurso: 01/02/1990
Data nomeação Cargo: 01/10/2007 e 01/01/2013	Ato de Nomeação CI: Portaria 164/2007 e 68/2013

2º CONTROLADOR *	
Nome: Luiz Antonio Fasolin	CPF: 524.220.209-25
RG: 3.091.370-1	Emissor: SESP – PR
Endereço: Rua Pedro Bernardi	Nº: 345
Bairro: Centro	CEP: 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	Estado: Paraná
Fone: (46) 3538-1177	E-mail: Fasolin@hotmail.com.br
Início Responsabilidade: 01/10/2007	Data Fim: 31/12/2013
Servidor Ocupante: Efetivo	Matricula funcional: 195-3/1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	Data realização concurso: 01/02/1990
Data nomeação Cargo: 01/10/2007 e 01/01/2013	Ato de Nomeação CI: Portaria 164/2007 e 68/2013

*CPF, RG e comprovante residência (anexo VI)

3. Relação de Servidores

Luiz Antonio Fasolin – servidor efetivo na função de Assistente de Administração, admitido em 02 de fevereiro de 1990, designado através da portaria 68/2013 de 01 janeiro de 2013, como Controlador Interno a Lei Municipal nº. 128 de 13 de dezembro de 2006.

SALTO DO LONTRA - PR

4. Ações desenvolvidas

As ações desenvolvidas estão listadas nas páginas 07 a 82 e a análise foram feitas quanto à eficácia, eficiência, economicidade e publicidade.

5. Síntese das avaliações

Obs. a numeração das páginas estão no rodapé do relatório do controle interno

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo (página 09 a 13)	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO (página 18 a 22)	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária (página 14 a 18, 22 e 25)	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias (página 25 a 27)	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Subvenções Sociais Concedidas (28 a 29)	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios recebidos (29 a 31)	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento (30 a 32)	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluída (página 31)	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços (página 31 a 53)	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação (página 53 a 60)	Regular
Contratos e Aditivos (60 a 62)	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular

SALTO DO LONTRA - PR

Conselho de Controle Social do FUNDEB (pag 67)	
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013	Regular
Conselho de saúde (pagina 66)	
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (pag 72 e 73)	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos 54%	Regular(53,68%)
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada (pag. 73 e 74)	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular(14,06%) (8)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental (pagina 17)	Regular (25,58%)
Efetividade das Despesas com a Saúde (pagina 17)	Regular (34,02%) (9)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular

SALTO DO LONTRA - PR

- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular
--	---------

(Cópia da RG, CPF e comprovante residência do controlador (anexo VI)).

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Com referência as recomendações e medidas relevantes estão listas das nas paginas 64 a 65 do presente relatório desta controladoria.

Diretrizes contidas na LDO

Não houve irregularidade ou ressalva detectada e medidas encaminhadas.

Créditos Especiais

Não houve irregularidade ou ressalva detectada e medidas encaminhadas.

Convênios - Aplicação dos recursos - Prestações de Contas

Não houve irregularidade ou ressalva detectada e medidas encaminhadas.

Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Limite de Gastos - página 72 e 73

Não foi extrapolado o limite máximo de 54% com a despesa de pessoal, porém houve sim alerta do limite prudencial ao chefe do executivo, o limite de pessoal no 3º quadrimestre de 2013 índice de 53,68 (Cinquenta e dois vírgula cinquenta e três por cento).

6. Encaminhamento da prestação de Contas para Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para Câmara municipal em data 25/03/2013, através do ofício nº 001/2014 devidamente protocolado em atenção ao art. 49 da Lei complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2013, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do balanço patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que saldo contábil diverge do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os anexos de balanço previstas no art. 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM/AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

sistema SIM/AM do tribunal de contas, identificando-se os demonstrativos emitidos de cada sistema.

- Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM/AM do Tribunal de Contas em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes relatórios emitidos através do sistema SIM/AM do Tribunal de Contas.
 1. Balancete Contábil acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2013.
 2. Receita realizada por fontes de recursos – Relatório acumulado no exercício de 2013.
 3. Total de pagamentos por Fontes de recursos – Relatórios acumulados no exercício de 2013.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2013

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013, do chefe do poder executivos Sr. MAURICIO BAÚ do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.205.707/0001/04, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no relatório de controle interno que acompanha este parecer concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência na gestão em questão da seguinte formalidade.

Justificamos a ressalva em virtude de alerta processo 156965/13 DP e em análise do índice de pessoal da página 18 e 19 do controle interno e § 2º 3º da IN TCE 97/2014.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso o ensejar

Salto do Lontra, 31 de março de 2014

Luiz Antonio Fasolin
Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - PR

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA – PARANÁ

EXERCÍCIO 2013

Obediente a Legislação na Constituição Federal promulgada pelo Congresso em 05 de Outubro de 1.988, em virtude do seu artigo 31, na Constituição do Estado do Paraná, de 05 de Outubro de 1.989, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 na Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra, PR, e demais ordenamentos legais que fundamentam a matéria colocamos à apreciação o relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pelo controle interno do Município de Salto do Lontra - Paraná, no decorrer do exercício de 2013.

Em consoante com os preceitos da Magna Carta, das sanções contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 e demais normais, Leis que norteiam a Administração Municipal, o presente relatório ao qual apresenta como foram executadas as ações de Governo do Município de Salto do Lontra, o cumprimento das exigências legais, do princípio da transparência, economicidade, e da publicidade, tornando menos dispendiosa à tarefa dos analistas que poderão melhor avaliar a gestão econômico-financeiro do Município no exercício de 2013.

Relataremos Criação do Controle Interno e a nomeação de seu titular, normas que norteiam o controle interno e seu grupo alimentador de trabalho, Plano Plurianual - PPA e suas metas fiscais e suas considerações, a execução, regularidade e alterações orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO. Verificamos a Lei Orçamentária Anual LOA e sua regularidade, subvenções, contribuições e convênios e suas particularidades e sua regularidade na esfera Federal e Estadual, analisamos as obras em andamentos e as já executadas e concluídas, assim como os contratos celebrados, e seus termos aditivos, as movimentações patrimoniais, operações de créditos, e considerações ao executivo, verificamos a funcionalidade dos conselhos existentes em especial nos conselho da Saúde, e FUNDEB, analisamos ainda os gastos com pessoal e o limite tanto executivo e legislativo.

Do Controle Interno no exercício de 2013, relataremos suas atividades procurando sempre estarem atento as suas normas legais e atribuições, pela grande quantidade de relatórios analisados, procurando sempre orientar e fiscalizar para um bom andamento da administração como um todo e em alguns casos fizemos a conferencia por amostragem tendo em vista o volume

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

de trabalhos realizados, sabendo que o CI tem a função de alertar, orientar e ajudar não sendo um órgão executivo dentro da administração pública.

DO CONTROLE INTERNO.

DA CRIAÇÃO

A Lei Municipal nº. 128/06 de 13 de dezembro de 2006 criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

NOMEAÇÃO

A Portaria nº. 68/2013 de 01 janeiro 2013, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 09 de abril de 2013, nomeou o titular, senhor **Luiz Antonio Fasolin**, para exercer o cargo de Controle Interno.

DAS NORMAS DO CONTROLE INTERNO

A Instrução Normativa nº. 01 de 24 de outubro de 2007, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 25 de outubro de 2007, define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra – Paraná.

DA NOMEAÇÃO DO GRUPO ALIMENTADOR DE TRABALHO - GAT

A Portaria nº. 077/13 de 15 abril 2013, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 16 abril 2013, Designa membros das Unidades Seccionais para constituir Grupo Alimentador de Trabalho do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra – Paraná, ficando constituído pelos funcionários abaixo relacionados:

ADMINISTRAÇÃO

Liliane Cani Depieri – Efetivo	Departamento projetos e convênios
Anito Geraldo Rachelle – Efetivo	Secretaria Administração Planejamento e Finanças
Gicionei de Carvalho Freitas – Efetivo	Departamento Recursos Humanos
Givanildo Casteli – Efetivo	Departamento de Tributação
Itacir Ferrari – Efetivo	Departamento de frotas
Joelcio Dalla Valle – Efetivo	Departamento patrimônio
Sedenir Rhoden – Comissão	Departamento Expedição, Legislação e Licitação
Afonso Carlos Roth Zakaluka – Efetivo	Departamento de compras
Luiz Antonio Depieri – Efetivo	Departamento de Obras
Rodrigo Base – Efetivo	Departamento contabilidade-SIM/AM
Geovana Tecchio Lopes Belica – Comissão	Secretaria de educação e Cultura
Paulo Cesar Brustolin – Comissão	Departamento esportes

SAÚDE

SALTO DO LONTRA - PR

Vanderlei Baldessar – Efetivo	Secretaria de Saúde
Marcelo Rachelle – Efetivo	Setor de Vigilância Sanitária
Terezinha Francisca Bertonceli – Efetiva	Setor de Odontologia

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inês Manfroí - Efetivo	Departamento ação social – APMI
Suzana Baldessar – Comissão	Departamento ação social

AGRICULTURA

Neuri Antonio Frigo – Efetivo	Departamento agricultura
-------------------------------	--------------------------

RODOVIÁRIO

Clair Bertoncelli	Departamento Rodoviário
-------------------	-------------------------

CÂMARA MUNICIPAL

Andressa Alberton – Efetiva	Câmara Municipal
-----------------------------	------------------

URBANISMO

Marcio Manfredini – Efetivo	Departamento urbano
-----------------------------	---------------------

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

O Decreto nº. 371/07 de 24 de outubro de 2007, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 25 de outubro de 2007, homologa Instrução Normativa 01/07 e Manual de Controle Interno.

II - METAS DO PLANO PLURIANUAL, DESTACANDO AS METAS CUMPRIDAS E AQUELAS A CUMPRIR E EXERCENDO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ESCRITA, JUÍZO DE VALORES EM RELAÇÃO ÀS JUSTIFICATIVAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.

A Lei Municipal nº. 134/2010 de 25/11/2009 aprovou a Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010 á 2013, a Lei 044/2012 de 29/05/2012 fixou a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei 108/12 de 07/11/2011 fixou a Lei Orçamentária Anual (LOA) com seguintes metas.

EXERCÍCIO 2013

Nº.	PROGRAMA / AÇÃO	PREVISTO LOA	REALIZADO
ÓRGÃO - 01 LEGISLATIVO		1.250.000,00	0,00
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal		1.250.000,00	
Ação 01	Manter Atividades Legislativas	1.090.000,00	Respons. Do Legislativo

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

02	Recolher encargos sociais dos agentes políticos e funcionários do legislativo, sob regime jurídico adotado pelo poder legislativo e ou contribuições para regime de previdência social INSS	160.000,00	Respons. Do Legislativo
ÓRGÃO - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		6.622.246,66	7.645.129,50
Unidade Orçamentária 02.01 Governo Municipal		619.324,00	429.692,47
Ação 01	Manutenção do Gabinete do executivo municipal	292.792,00	248.556,03
Ação 02	Manutenção Gabinete Vice Prefeito	108.500,00	87.508,00
Ação 02	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria	218.032,00	93.628,44
Unidade Orçamentária 02.02 Departamento agricultura		1.439.848,40	1.514.215,04
Ação 01	Edificações na área de agricultura	92.092,00	0,00
Ação 02	Patrulhas agrícolas	40.516,00	833.891,00
Ação 03	Divisão de fomento agrícola	1.044.348,00	513.477,57
Ação 04	Divisão de fomento animal	262.892,40	166.846,47
Unidade Orçamentária 02.03 Departamento de Indústria e Comércio		241.204,80	44.758,48
Ação 01	Divisão de indústria e comercio e incentivo a associação comercial	171.748,80	44.758,48
Ação	Construção de barracão indústria e comercio	69.456,00	0,00
Unidade Orçamentária 02.04 Departamento Rodoviário		1.952.083,72	1.656.610,64
Ação 01	Manter atividades do departamento rodoviário	1.802.709,53	1.519.538,15
Ação 02	Pavimentação com pedras irregulares	149.374,19	137.072,49
Unidade Orçamentária 02.05 Departamentos Obras e urbanismo		2.102.737,74	3.854.209,07
Ação 01	Manter atividades obras e urbanismos	1.965.129,74	2.308.800,69
Ação 02	Pavimentação de ruas perímetro urbano	45.000,00	1.545.408,38
Ação			

SALTO DO LONTRA - PR

03	Edificações de próprios	92.608,00	0,00
Unidade Orçamentária 02.06 Departamento Meio ambiente		267.048,00	145.643,80
Ação 01	Manter atividades do meio ambiente	267.048,00	145.643,80
ÓRGÃO - 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		5.810.737,76	5.302.132,47
03-01 Unidade Orçamentária de Administração e Planejamento		5.014.280,16	4.620.311,87
Ação 01	Manutenção de serviços administrativos e planejamento	2.094.204,85	2.301.586,27
Ação 02	Manutenção consórcio público - COMPRO	66.200,00	51.911,00
Ação 03	Benefícios a aposentados e pensionistas	874.871,31	876.484,30
Ação 04	Amortização e encargos da dívida interna	1.517.544,00	1.049.982,84
Ação 05	Amortização precatória	77.559,20	38.574,74
Ação 06	Pagamento e parcelamento Contribuição PASEP	243.900,80	301.772,72
Ação 07	Reserva de contingência	140.000,00	0,00
03-02 Unidade Orçamentária - Finanças		796.457,60	681.820,60
Ação 01	Manutenção de tributação, contabilidade e Tesouraria	796.457,60	681.820,60

ÓRGÃO - 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO		5.969.435,82	6.880.940,65
04.01 Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde		5.883.979,82	6.807.582,62
Ação 01	Construção, ampliação, reforma e melhorias nas unidades de saúde	23.152,00	261.307,55
Ação 02	Manutenção atenção básica	1.167.969,84	1.391.847,15
Ação 03	Programa estadual saúde da família PSF Estadual	85.500,00	0,00
Ação 04	Serviços de saúde comunitária	3.880.704,00	4.360.251,88
Ação 05	Consortio intermunicipal de saúde	189.846,40	147.284,28
Ação 06	Qualificação atenção primária em saúde APSUS Estadual	85.500,00	90.077,91

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Ação 07	Atenção básica de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	249.352,43	364.752,94
Ação 08	Manutenção consórcio ciruspar (rede urgência)	145.000,00	141.149,33
Ação 09	Manutenção vigilância em Saúde	56.955,15	50.911,58
04.02 Unidades Orçamentária Gabinete do Secretário		85.456,00	73.358,03
Ação 01	Manutenção do gabinete do secretario	85.456,00	73.358,03

ÓRGÃO - 005 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		1.344.787,20	1.007.741,04
05.01 Unidades Orçamentário Fundo assistência criança e adolescente		149.651,20	87.774,57
Ação 01	Serviços de Assistência a criança e adolescente	49.651,20	8.862,57
Ação 02	Manutenção consórcio Casa Lar	100.000,00	78.912,00
05.02 Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social		438.144,80	127.417,81
Ação 01	Programas de assistência Social	12.000,00	8.999,64
Ação 02	Assistência Comunitária	138.000,00	76.773,80
Ação 02	Recurso livre Fundo assistência Social	193.416,80	1.500,00
Ação 03	Programa pro - jovem assistência social	60.000,00	39.308,38
Ação 04	Manutenção CRAS	34.728,00	835,99
05.03 Unidade Orçamentária Manutenção de Assistência Social		756.991,20	792.548,66
Ação 01	Construção de Centro Comunitária re centros Sociais	52.092,00	279.046,83
Ação 02	Manutenção de assistência social	682.899,20	513.501,83
Ação 03	Programa de profissionalização de adolescente	22.000,00	0,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		6.862.792,56	7.059.159,90
06.01	Unidade Orçamentária		

SALTO DO LONTRA - PR

Departamento Educação 60% e 40%		3.262.314,75	3.716.415,50
Ação 01	Pessoal e encargos FUNDEB 60%	1.703.027,55	2.148.347,52
Ação 02	Ensino Regular FUNDEB 40%	1.090.110,40	1.119.599,12
Ação 03	Educação Creche FUNDEB 60%	301.101,60	266.957,54
Ação 04	Educação pré-escolar FUNDEB 60%	168.075,20	181.511,32
06.02 Unidade Orçamentária Departamento Educação Fundamental		2.638.241,81	2.725.265,26
Ação 01	Construção de escolas	57.880,00	159.414,03
Ação 02	Aquisição de imóveis destinados ao ensino	46.304,00	0,00
Ação 03	Aquisição de veículos destinados ao ensino	34.728,00	686.085,00
Ação 04	Manutenção ensino fundamental	870.920,00	760.528,75
Ação 05	Serviços transporte escolar	783.472,00	354.923,06
Ação 06	Convênio transporte escolar	313.281,95	264.456,34
Ação 07	Ensino salário educação	303.876,56	309.496,33
Ação 08	Distribuição alimentação escolar	221.991,17	190.361,75
Ação 09	Convenio FNDE – PEJA	5.788,13	0,00
06.03 Unidade Orçamentária Departamento educação infantil		481.852,00	477.574,30
Ação 01	Manutenção de creches municipais	443.700,00	471.673,10
Ação 02	Manutenção pré-escolas	7.364,00	0,00
Ação 03	Distribuição alimentação escolar pré e creche	30.788,00	5.901,20
06.04 Unidade Orçamentária Departamento Educação Especial		31.440,00	354,00
Ação 01	Manutenção educação especial	31.440,00	354,00
06.05 Unidade Orçamentária Departamento de Cultura		67.092,00	26.120,00
Ação 01	Manutenção do Departamento de Cultura, realizações de exposições		26.120,00

SALTO DO LONTRA - PR

	e festivais	67.092,00	
06.06	Unidade Orçamentária:		
	Departamento de Esportes	231.852,00	113.430,84
Ação 01	Manutenção do Departamento de Esportes	203.700,00	113.430,84
Ação 02	Construção, Ampliação, e Melhoria de Locais para a Prática Esportiva.	23.152,00	0,00
Ação 03	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)	5.000,00	0,00
06.07	Unidade Orçamentária:		
	Departamento de Educação Superior	150.000,00	0,00
Ação 01	Manutenção Ensino Superior	150.000,00	0,00
	TOTAL	27.860.000,00	27.895.103,56

Em conformidade com a programação orçamentária verificamos, encerrou o exercício com as despesas em R\$ - 27.895.103,56 (Vinte sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil. Cento e três reais e cinquenta e seis centavos)

Quando uma ação precisou ser suplementada, foram realizados conforme determina a legislação, em especial atendendo a Lei nº. 4.320/64, e outras que regem a matéria.

METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO – II - METAS FISCAIS****Art. 4º, parágrafo 1º da LRF****METAS ANUAIS****EXERCÍCIO DE 2013**

Especificação	Previsão LOA	Realizada	Diferença
Receita	27.860.000,00	29.611.521,57	-1.751.521,57
Despesa	27.860.000,00	28.937.144,69	-1.077.144,69
Resultado Primário	1.597.661,23	-2.121.340,16	-523.678,93
Resultado Nominal	450.000,00	-676.841,35	-226.841,35
Montante da Dívida	-35.785,60	-683.829,38	-648.043,78

ANEXO I**DAS METAS FISCAIS****DA RECEITA - PREVISÃO.****Art. 4º, parágrafo 2º, I, da LRF**

I – DAS RECEITAS POR FONTES			
DISCRIMINAÇÃO	Previsão Inicial	Executado	Diferença
Receita Tributária	1.763.696,86	1.871.497,25	107.800,397

SALTO DO LONTRA - PR

Receita de Contribuição	487.441,50	617.236,75	129.795,25
Receita Patrimonial	65.479,71	109.746,40	44.266,89
Receita Agropecuária	31.255,88	2.950,00	-28.305,88
Receitas de Serviços	152.438,07	18.019,77	-134.418,30
Transferências Correntes	25.279.838,74	22.534.549,76	-2.745.288,98
Outras Receitas Correntes	79.849,24	130.378,44	50.529,20
(-) Deduções para FUNDEB	(4.768.452,44)	(3.846.906,86)	-921.545,58
SUBTOTAL	32.628.452,44	29.131.285,43	-3.497.167,01
Total Receitas Correntes	27.860.000,00	25.284.378,37	-2.575.621,63
Operações de credito	0,00	544.200,00	544.200,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.782.943,20	3.782.943,20
Total Receitas Capital	0,00	4.327.143,20	4.327.143,20
TOTAL	27.860.000,00	29.611.521,57	1.751.521,57

4- METAS FISCAIS DA DESPESA

Art. 4º, Parágrafo 2º, da LRF

Cód.	Programa	Previsão	Executado	Diferença
Órgão 01 - Ação Legislativa		1.250.000,00	Responsabilidade Legislativa	1250.000,00
01.01	Câmara Municipal	1.250.000,00	0,00	0,00
Órgão 02 - Secretaria Municipal de Governo		6.622.246,66	7.645.129,50	1.022.882,84
02.01	Governo Municipal	619.324,00	429.692,47	-189.631,53
02.02	Departamento Agricultura	1.439.848,40	1.514.215,04	74.366,64
02.03	Departamento Indústria e comercio	241.204,80	44.758,48	-196.446,32
02.04	Departamento rodoviário	1.952.083,72	1.656.610,64	-295.473,08
02.05	Departamento obras e urbanismo	2.102.737,74	3.854.209,07	1.751.471,33
02.06	Departamento meio ambiente	267.048,00	145.643,80	-121.404,20
Órgão 03 - Secretaria de Administração Planejamento e Finanças		5.810.737,76	5.302.132,47	-508.605,29
03.01	Administração e planejamento	5.014.280,16	4.620.311,87	-393.968,29
03.02	Finanças	796.457,60	681.820,60	-114.637,00
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saneamento		5.969.435,82	6.880.940,65	911.504,83



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

04.01	Fundo Municipal de Saúde	5.883.979,82	6.807.582,62	923.602,80
04.02	Gabinete do Secretario	85.456,00	73.358,03	-12.097,97
Órgão 05 – Secretaria de ação Social e Cidadania		1.344.787,20	1.007.741,04	-337.046,16
05.01	Fundo Assistência criança e adolescente	149.651,20	87.774,57	-61.876,63
05.02	Fundo de Assistência Social	438.144,80	127.417,81	-310.726,99
05.03	Manutenção de Assistência Social	756.991,20	792.548,66	35.557,46
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		6.862.792,56	7.059.159,90	196.367,34
06.01	Educação 60% e 40%	3.262.314,75	3.716.415,50	454.100,75
06.02	Educação Fundamental	2.638.241,81	2.725.265,26	87.023,45
06.03	Educação Infantil	481.852,00	477.574,30	-4.277,70
06.04	Educação Especial	31.440,00	354,00	-31.086,00
06.05	Departamento Cultura	67.092,00	26.120,00	-40.972,00
06.06	Departamento Esportes	231.852,00	113.430,84	-118.421,16
06.07	Departamento Educação Superior	150.000,00	0,00	-150.000,00
TOTAL		27.860.000,00	27.895.103,56	35.103,56

ANEXO 1.2.3 METAS FISCAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, Parágrafo 2º, II da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	Previsto	Executado	Diferença
1- RECEITA TOTAL	27.860.000,00	29.611.521,57	-1.751.521,57
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	44.642,46	100.860,69	(56.218,23)
(-) Operações de Crédito	0,00	544.200,00	(544.200,00)
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL (II)	27.815.357,54	28.966.460,88	1.151.103,34
2- DESPESA TOTAL	27.860.000,00	27.895.103,56	35.103,56
(-) Amortização e Encargos da Dívida	1.077.656,00	854.384,26	(223.271,74)
(-) Juros e Encargos da Dívida.	439.888,00	195.598,58	(244.289,42)
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. POSTAL 31

SALTO DO LONTRA - PR

(-) Outros	0,00	0,00	
(+) Reserva de Contingência	140.000,00	0,00	140.000,00
3 DESPESA FISCAL (II)	26.202.456,00	26.845.120,72	642.664,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)	1.612.901,54	2.121.340,16	508.438,62

Meta Fixada no anexo Fiscal LDO 1.597.661,23

Observamos porem no relatório acima que as realizações de operações de credito e alienação de ativos e que os cálculos demonstram que estão dentro da realidade do município e sempre cumprindo as determinações legais.

**ANEXO 1.2.4 META FISCAL
DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 4º, parágrafo 2º, item II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2012	31/12/2013	DIFERENÇA
1- SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	3.847.291,85	3.552.883,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	(311.224,59)	2.057.379,58	
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar Processados	-275.438,99	-1.699.430,94	
(=) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I - II)	3.811.506,25	3.194.934,84	
(+) Receitas de Privatização	0,00	0,00	
(-) Passivos Reconhecidos(V)	0	0	
(=) DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III+IV-V)	3.811.506,25	3.194.934,84	
2-RESULTADO NOMINAL			-616.571,41

Apresentada no relatório de gestão fiscal do 3º Quadrimestre 2013 em Audiência Pública

**III - DA EXECUÇÃO DOS PLANOS E POLÍTICAS DO GOVERNO DO
MUNICÍPIO, ENUMERANDO-AS E DESTACANDO OS RESULTADOS
PERCEBIDOS PELO CONTROLE INTERNO.**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Governo Municipal executa os planos previstos dentro da realidade do Município, e no exercício de 2013 os relatórios de encerramento de exercício demonstraram uma receita executada de R\$ 29.611.521,57 (vinte nove milhões, seiscentos e onze mil. Quinhentos e vinte e um reais, cinquenta e sete centavos), frente a uma despesa executada de R\$ 28.937.144,69 (vinte e oito

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), ficando um **superávit de R\$ 674.376,88 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

LIMITES DA EDUCAÇÃO

Referente aos gastos com Educação os relatórios demonstram uma receita para calculo de R\$ 20.225.911,07 (vinte milhões, duzentos e vinte cinco mil, novecentos e onze reais e sete centavos), uma despesa considerada para fins de limite constitucional de R\$ 5.172.928,91 (cinco milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte oito reais e noventa e um centavos), ficando o calculo demonstrado na seguinte formula $(5.172.928,91 / 20.225.911,07, \%) =$ **índice ajustado de aplicação no ensino de 25.58 (vinte cinco vírgula cinquenta e oito por cento)**, ressaltamos que durante o exercício 2013 os bimestres 1º ao 5º foram fechados em alerta conforme apresentação em Audiência Pública e quadro demonstrativo abaixo:

02/2013	04/2013	06/2013	08/2013	10/2013	12/2013
3.746.438,72	6.708.234,14	10.465.607,92	13.471.352,12	16.408.193,29	20.225.911,07
736.965,41	1.597.074,08	2.432.171,65	3.247.103,11	4.045.887,11	5.172.928,91
19,67%	23,81%	23,24%	24,10%	24,66%	25,58%

LIMITES SAÚDE

Referente aos gastos com Saúde os relatórios demonstram uma receita constitucional e legal no valor de R\$ 20.225.991,07 (vinte milhões, duzentos e vinte cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos), uma despesa líquida para fins de limite de R\$ 6.880.940,65 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), ficando o calculo demonstrado na seguinte formula $(6.880.940,65 / 20.225.991,07\%) =$ **índice ajustado de aplicação em Saúde de 34,02% (trinta e quatro vírgula zero dois por cento).**

LIMITES DE PESSOAL

Bimestre	Receita Corrente Líquida	Despesa com pessoal	% para fins de apuração do limite
1º Bimestre	23.551.026,21	12.428.250,95	52,77%
2º Bimestre	23.378.285,18	12.538.415,52	53,63%
3º Bimestre	24.033.897,47	12.607.283,83	52,46%
4º Bimestre	24.335.585,06	12.802.493,52	52,61%
5º Bimestre	24.976.229,25	13.066.034,30	52,31%
6º Bimestre	25.284.378,37	13.572.301,34	53,68%

Os gastos com pessoal os relatórios demonstram uma receita corrente líquida ao final de 2013 no valor de R\$ 25.284.378,37 (Vinte cinco milhões,

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), uma despesa com pessoal para apuração no limite no valor de R\$ 13.572.301,34 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), ficando o cálculo demonstrado na seguinte fórmula $(13.572.301,34 / 25.284.378,37) = \text{índice ajustado de aplicação em pessoal de 53,68 (cinquenta três vírgula sessenta e oito por cento)}$.

Diante do descrito acima e em cumprimento com as obrigações impostas pela Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficou o executivo municipal notificado com o alerta, pois extrapolou o limite prudencial dos 95% da LRF, foram devidamente notificados no início do exercício de 2013 o ordenador das despesas e o chefe do departamento RH.

IV - ATESTAR A ADEQUAÇÃO DA LOA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO PPA E A LDO, APONTANDO EVENTUAIS DISTORÇÕES OU INADEQUAÇÃO CONSTATADA PELO SISTEMA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO PELO TCE.

EXERCÍCIO 2013

	PPA	LDO	LOA
01 LEGISLATIVO			
01.01 – Câmara Municipal			
01	Atividades Legislativas	Atividades Legislativas	Atividades Legislativas
02	Recolhimento previdenciário Legislativo	Recolhimento previdenciário Legislativo	Recolhimento previdenciário Legislativo
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01 Governo Municipal			
003	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
004	Manutenção Gabinete Vice Prefeito	Manutenção Gabinete Vice Prefeito	Manutenção Gabinete Vice Prefeito
005	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria
02.02 Departamento agricultura			
013	Edificações na área de agricultura	Edificações na área de agricultura	Edificações na área de agricultura
014	Patrulhas agrícolas	Patrulhas agrícolas	Patrulhas agrícolas
006	Divisão de fomento agrícola	Divisão de fomento agrícola	Divisão de fomento agrícola
007	Divisão de fomento animal	Divisão de fomento animal	Divisão de fomento animal
02.03 Departamento de Indústria e Comércio			
015	Construção de	Construção de	Construção de

SALTO DO LONTRA - PR

	barracão indústria e comercio	barracão indústria e comercio	barracão indústria e comercio
008	Divisão da Indústria e Comercio	Divisão da Indústria e Comercio	Divisão da Indústria e Comercio
02.04 Departamento Rodoviário			
003	Pavimentação com pedras irregulares	Pavimentação com pedras irregulares	Pavimentação com pedras irregulares
009	Divisão de almoxarifado e controle viário	Divisão de almoxarifado e controle viário	Divisão de almoxarifado e controle viário
02.05 Departamento Obras e urbanismo			
004	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Pavimentação de ruas no perímetro urbano
005	Edificação de próprios	Edificação de próprios	Edificação de próprios
010	Divisão de obras e urbanismos	Divisão de obras e urbanismos	Divisão de obras e urbanismos
02.06 Departamento Meio ambiente			
011	Divisão de meio ambiente	Divisão de meio ambiente	Divisão de meio ambiente

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
03-01 Administração e Planejamento			
012	Serviços administrativos e planejamento	Serviços administrativos e planejamento	Serviços administrativos e planejamento
046	Manutenção consórcio público – COMPRO	Manutenção consórcio público – COMPRO	Manutenção consórcio público – COMPRO
013	Benefícios aposentados e pensionistas	Benefícios aposentados e pensionistas	Benefícios aposentados e pensionistas
001	Amortização e encargos da dívida interna	Amortização e encargos da dívida interna	Amortização e encargos da dívida interna
002	Amortização precatória	Amortização precatória	Amortização precatória
003	Contribuição PASEP	Contribuição PASEP	Contribuição PASEP
015	Reserva de contingência	Reserva de contingência	Reserva de contingência
03-02 Finanças			
014	Serviço de Tributação, contabilidade e Tesouraria	Serviço de Tributação, contabilidade e Tesouraria	Serviço de Tributação, contabilidade e Tesouraria

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
04.01 Fundo Municipal de Saúde			
007	Construção, aplicação, reforma e melhoria nas unidades de saúde	Construção, aplicação, reforma e melhoria nas unidades de saúde	Construção, aplicação, reforma e melhoria nas unidades de saúde
016	Manutenção da atenção básica	Manutenção da atenção básica	Manutenção da atenção básica
019	Programa saúde da família PSF Estadual	Programa saúde da família PSF Estadual	Programa saúde da família PSF Estadual
020	Serviços de saúde comunitária	Serviços de saúde comunitária	Serviços de saúde comunitária
021	Consortio intermunicipal de saúde	Consortio intermunicipal de saúde	Consortio intermunicipal de saúde
051	Programa qualificação atenção básica em saúde PSUS Estadual	Programa qualificação atenção básica em saúde PSUS Estadual	Programa qualificação atenção básica em saúde PSUS Estadual
017	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
049	Manutenção Consortio Público CIRUSPAR	Manutenção Consortio Público CIRUSPAR	Manutenção Consortio Público CIRUSPAR
018	Vigilância em saúde	Vigilância em saúde	Vigilância em saúde
04.02 Gabinete do Secretário			
022	Manutenção do gabinete do secretario	Manutenção do gabinete do secretario	Manutenção do gabinete do secretario

05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
05.01 Fundo assistência criança e adolescente			
001	Serviços de Assistência a criança e adolescente	Serviços de Assistência a criança e adolescente	Serviços de Assistência a criança e adolescente
002	Manutenção consórcio Casa Lar	Manutenção consórcio Casa Lar	Manutenção consórcio Casa Lar
05.02 Fundo de Assistência Social			
023	Programas da assistência social	Programas da assistência social	Programas da assistência social
024	Recursos livres fundo	Recursos livres fundo	Recursos livres fundo

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

	de assistência social	de assistência social	de assistência social
044	Programa pró-jovem assistência social	Programa pró-jovem assistência social	Programa pró-jovem assistência social
026	Atividades desenvolvidas pelo CRAS	Atividades desenvolvidas pelo CRAS	Atividades desenvolvidas pelo CRAS
05.03 Manutenção de Assistência Social			
027	Manutenção de assistência social	Manutenção de assistência social	Manutenção de assistência social
045	Programa de profissionalização de adolescente	Programa de profissionalização de adolescente	Programa de profissionalização de adolescente

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES			
06.01 Departamento Educação 60% 40%			
028	Pessoal e encargos FUNDEB 60%	Pessoal e encargos FUNDEB 60%	Pessoal e encargos FUNDEB 60%
029	Ensino Regular FUNDEB 40%	Ensino Regular FUNDEB 40%	Ensino Regular FUNDEB 40%
030	Educação Creche FUNDEB 60%	Educação Creche FUNDEB 60%	Educação Creche FUNDEB 60%
031	Educação pré-escolar FUNDEB 60%	Educação pré-escolar FUNDEB 60%	Educação pré-escolar FUNDEB 60%
06.02 Departamento Educação Fundamental			
009	Construção de escolas	Construção de escolas	Construção de escolas
010	Aquisição de imóveis destinados ao ensino	Aquisição de imóveis destinados ao ensino	Aquisição de imóveis destinados ao ensino
011	Aquisição de veículos destinados ao ensino	Aquisição de veículos destinados ao ensino	Aquisição de veículos destinados ao ensino
032	Manutenção ensino fundamental	Manutenção ensino fundamental	Manutenção ensino fundamental
033	Serviços transporte escolar	Serviços transporte escolar	Serviços transporte escolar
034	Convênio transporte escolar	Convênio transporte escolar	Convênio transporte escolar
035	Ensino salário educação	Ensino salário educação	Ensino salário educação
037	Distribuição alimentação escolar	Distribuição alimentação escolar	Distribuição alimentação escolar
036	Convenio FNDE – PEJA	Convenio FNDE – PEJA	Convenio FNDE – PEJA
06.03 Departamento educação infantil			
038	Manutenção de creches municipais	Manutenção de creches municipais	Manutenção de creches municipais

SALTO DO LONTRA - PR

039	Manutenção pré-escolas	Manutenção pré-escolas	Manutenção pré-escolas
040	Distribuição alimentação escolar pré e creche	Distribuição alimentação escolar pré e creche	Distribuição alimentação escolar pré e creche
06.04 Departamento Educação Especial			
041	Manutenção educação especial	Manutenção educação especial	Manutenção educação especial
06.05 Departamento de Cultura			
042	Realizações de exposições e festivais	Realizações de exposições e festivais	Realizações de exposições e festivais
06.06 Departamento de Esportes			
012	Construção, ampliação, melhorias de praticas esportivas	Construção, ampliação, melhorias de praticas esportivas	Construção, ampliação, melhorias de praticas esportivas
043	Serviços de esporte	Serviços de esporte	Serviços de esporte
047	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)
050	Serviço de Transporte Escolar Superior	Serviço de Transporte Escolar Superior	Serviço de Transporte Escolar Superior

***Os programas da LOA estão adequados a Lei 4320/64, no entanto a mudança da descrição não alterou o objeto do programa e que sempre foi necessário houve a devida adequação da PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e a LOA (Lei Orçamentária anual)

Exercício Financeiro 2013

O Plano Plurianual (PPA), para o período de 2010 a 2013, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 130/2009 de 25 de novembro de 2009.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2013, foi aprovada pela Lei nº. 044/2012 de 29 de maio de 2012.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2013 foi aprovada pela Lei nº. 108/2012 de 07 novembro de 2012 e Decreto 468/2012 de 07 novembro de 2012.

As leis do PPA, LDO, LOA são leis integradas entre si.

A Lei Orçamentária Anual LOA, é mais adequada a Lei 4320/64, mas seus termos também não fogem a realidade do LDO e PPA no nosso entendimento.

V - ATESTAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AVALIANDO BIMESTRALMENTE O COMPORTAMENTO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA PROMOVER A COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS INADIMPLENTES.



SALTO DO LONTRA - PR

O A Lei Orçamentária Anual, aprovado pela Lei nº. 108/12 de 07 de novembro de 2012 previa uma receita e Despesa de R\$ 27.860.000,00 (vinte sete milhões, oitocentos e sessenta mil reais). O orçamento foi alterado, através de a abertura de créditos especiais, por excesso de arrecadação por fonte, e o cancelamento de dotações orçamentárias e remanejamento de dotações para uma melhor adequação dos Projetos de Governo.

Em virtude destas alterações o orçamento ao final do exercício 2013 atingiu a previsão a importância de 32.628.452,44 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Com relação às receitas e as despesas bimestrais, as mesmas apresentam o seguinte resultado conforme relatório RREO emitido pelo setor de contabilidade.

Período	Receita	Despesa	Superávit	Déficit;
1º Bimestre	5.560.051,53	2.794.052,47	2.765.999,06	
2º Bimestre	4.007.096,95	4.283.623,77		276.526,82
3º Bimestre	4.887.576,73	4.345.990,50	541.586,23	
4º Bimestre	4.477.699,59	5.098.668,64		620.969,05
5º Bimestre	4.475.607,51	4.617.057,01		141.449,50
6º Bimestre	6.203.489,26	6.755.707,77		552.218,50
Sub-Total	29.611.521,57	27.895.103,56		
Legislativo		1.042.211,50		1.042.211,50
Total	29.611.521,57	28.937.315,06	674.209,92	

Conforme relatório acima houve meses em que apresentaram déficit orçamentário, porém no fechamento do exercício financeiro de 2013 houve **SUPERAVIT no valor 674.209,92** (Seiscentos setenta e quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos).

RESUMO ANUAL

Receita Orçamentária Realizada	29.611.521,57
(-) Despesa Orçamentária	28.937.315,06
(=) Superávit Orçamentário	R\$ - 674.209,92

Com relação á previsão da receita, com base na programação financeira, feita pelo decreto nº. 468/2012, R\$ 27.860.000,00 e sua efetiva arrecadação apresentam o seguinte quadro, conforme relatório encaminhado pelo responsável do SIM-AM

Período	Previsão Inicial (I)	Receitas Realizadas (II)	Diferença (II - I)
1º Bimestre	4.187.955,28	5.560.051,53	1.372.096,25
2º Bimestre	5.087.530,98	4.007.096,95	-1.080.434,03

SALTO DO LONTRA - PR

3º Bimestre	4.676.818,96	4.887.576,73	210.757,77
4º Bimestre	4.864.146,45	4.477.699,59	-386.446,86
5º Bimestre	3.694.130,78	4.475.607,51	781.476,73
6º Bimestre	5.349.417,55	6.203.489,26	854.071,71
Total	27.860.000,00	29.611.521,57	1.751.521,57

O executivo municipal efetuou cobrança fiscal amigável através de aviso de débito para os inadimplentes, e não fez nenhuma recuperação fiscal através de Lei.

RESUMO RECEITA TRIBUTARIA

Período	Total Receita Corrente	Arrecadação Tributária	Percentagem
1º Bimestre	5.560.051,53	215.246,57	3,87%
2º Bimestre	4.007.096,95	372.170,60	9,28%
3º Bimestre	4.887.576,73	596.092,82	12,19%
4º Bimestre	4.477.699,59	233.134,14	5,26%
5º Bimestre	4.475.607,51	235.105,99	5,25%
6º Bimestre	6.203.489,26	219.747,13	3,54%
Total	29.611.521,57	1.871.497,25	6,32%

Observemos que a receita própria do município apresentada em audiência pública no 3º Quadrimestre 2013, esta dentro do limite permitido, contudo vale uma alerta ao executivo municipal, pois o limite mínimo é de 5% (cinco por cento).

VI - LISTAR E ATESTAR A LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO À LDO, AO PPA E A LOA DE CADA UMA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO EXERCÍCIO.

BREVE DESCRIÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA EXERCÍCIO 2013

Art. 4º. O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 044/2012 LDO e nos termos da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964 fica autorizado a:

- a) Abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.
- b) Fica autorizado a Transposição, o remanejamento a transferência de recurso de um Grupo de Natureza de Despesa/modalidade de aplicação para outro, de um órgão/unidade orçamentária para outro, de um programa de Governo para outro, de uma categoria



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

econômica para outra de um projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da CF).

- c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:
 - I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação...
 - II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro...
- d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
- e) Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- f) Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- g) A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vínculos de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ Único - entende-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

- h) Durante a execução orçamentária o Executivo municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita nos termos...
- i) Realizar operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais...

Art. 5º Corrigir-se-ão os valores do Projeto de Lei, segundo o índice variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM-FGV (índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2012.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei específica conforme determina o art. 37 inciso X da Constituição Federal.

Art. 7º Autoriza o executivo Municipal a criar reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Tendo como parâmetro a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Município procedeu à abertura dos seguintes créditos especiais suplementares.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OPERAÇÕES DE CREDITO

Exercício 2013

Lei e Decreto	Superávit Financeiro	Excesso Arrecadação	Anulação Dotação	Operação crédito
001/13 Dec. 012/13		243.750,00		
002/13 Dec. 013/13		111.855,95		
004/13 Dec. 030/13		146.950,00		
005/13 Dec. 031/13		1.425.000,00		
007/13 Dec. 032/13		683.340,00		
008/13 Dec. 033/13		309.950,44		
011/13 Dec. 049/13		275.242,76		
012/13 Dec. 050/13	569,59			
013/13 Dec. 051/13	7.513,87			
014/13 Dec. 052/13	150.546,83			
015/13 Dec. 053/13	1.951,67			
016/13 Dec. 054/13	3.760,02			
017/13 Dec. 055/13	2.637,13			
018/13 Dec. 056/13	0,29			
019/13 Dec. 057/13	27.625,56			
020/13 Dec. 058/13		310.400,00		
021/13 Dec. 059/13		195.000,00		
022/13 Dec. 060/13		170.000,00		
023/13 Dec. 080/13		96.234,33		
030/13 Dec. 144/13		230.000,00		
033/13 Dec. 145/13		337.561,00		
034/13 Dec. 146/13		66.513,90		
035/13 Dec. 147/13		63.270,00		
036/13 Dec. 148/13		110.000,00		
044/13 Dec. 161/13		250.795,00		
053/13 Dec. 176/13		394.200,00		

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

060/13 Dec. 194/13				600.000,00
061/13 Dec. 195/13				2.000.000,00
072/13 Dec. 228/13		33.000,00		
073/13 Dec. 229/13			150.546,83	
076/13 Dec. 236/13		200.000,00		
077/13 Dec. 237/13		97.500,00		
081/13 Dec. 255/13		89.079,73		
084/13 Dec. 267/13		385.733,58		
085/13 Dec. 269/13		180.000,00		
089/13 Dec. 273/13		260.920,27		
090/13 Dec. 274/13		229.000,00		
090/13 Dec. 274/13		74.000,00		
090/13 Dec. 274/13		411.000,00		
095/13 Dec. 285/13	31.000,00			
096/13 Dec. 286/13		146.250,00		
097/13 Dec. 287/13		117.000,00		
106/13 Dec. 294/13		97.000,00		
106/13 Dec. 294/13		56.000,00		
108/12 Dec. 149/13			46.000,00	
108/12 Dec. 152/13			77.000,00	
108/12 Dec. 165/13			120.000,00	
108/12 Dec. 192/13			80.000,00	
108/12 Dec. 193/13			350.000,00	
108/12 Dec. 206/13			4.000,00	
108/12 Dec. 207/13			135.000,00	
108/12 Dec. 214/13			15.000,00	
108/12 Dec. 226/13			150.000,00	
108/12 Dec. 252/13			100.000,00	
108/12 Dec. 252/13			150.000,00	
108/12 Dec. 258/13			100.000,00	
108/12 Dec. 262/13			90.000,00	
108/12 Dec. 264/13			75.000,00	
108/12 Dec. 270/13			87.200,00	
108/12 Dec. 271/13			24.000,00	
108/12 Dec. 272/13			50.000,00	
108/12 Dec. 284/13			104.000,00	
108/12 Dec. 288/13			39.500,00	
108/12 Dec. 288/13			72.500,00	
108/12 Dec. 297/13			113.300,00	
108/12 Dec. 297/13			4.000,00	
108/12 Dec. 298/13			119.000,00	
108/12 Dec. 299/13			21.000,00	
108/12 Dec. 299/13			10.000,00	
108/12 Dec. 300/13			46.000,00	
108/12 Dec. 301/13			46.300,00	
108/12 Dec. 093/13			80.000,00	
108/13 Dec. 203/13			80.000,00	
108/13 Dec. 263/13			40.000,00	

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

108/13 Dec. 292/13			50.000,00	
108/13 Dec. 303/13			79.700,00	
Total	225.604,96	7.796.546,96	2.709.046,83	2.600.000,00

RESUMO

Após as movimentações suplementares, anulação e remanejamento de dotações ficaram com a seguinte composição.

Valor Inicial	Suplementação	Redução	Total
27.860.000,00	13.331.198,75	2.709.046,83	38.482.151,92

Todoss os empenhos emitidos estavam dentro dos limites das dotações e de suplementações realizadas conforme relatórios apresentado pelo setor de contabilidade.

VII – ATESTAR A REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELAS ENTIDADES, RESSALTANDO O ALCANCE OU NÃO DAS FINALIDADES PRETENDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM REFERÊNCIA A SUBVENÇÕES, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA e CONTRIBUIÇÕES EXERCÍCIO 2013.

No exercício de 2013 o Município concedeu subvenções somente a APAE, conforme descrito abaixo a Lei autorizada foi 15/2009 de 28 de janeiro de 2009 e a vigência foi até a data de 31 dezembro de 2013. O Termo de Convênio publicado no SIT de nº 001/2013

Com base na documentação apresentada pelo setor de contabilidade relacionaremos abaixo:

DESCRIÇÃO SUBVENÇÕES FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2012

Entidade	Empenho protocolo	Valor liberado	Objeto	Prestação de Contas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	858/2013 13/02/13	1.499,94	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	3566/2012 11/06/12	2.270,60	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	1887/2013 27/03/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos	2695/2013 26/04/13	749,97	Manutenção da Associação	Em andamento

SALTO DO LONTRA - PR

Excepcionais de Salto do Lontra – PR			Pais e Amigos Excepcionais	SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	3045/2013 07/05/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	4651/2013 09/07/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação Pais Amigos dos Excepcionais Salto do Lontra PR	5402/2013 05/08/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	5584/2013 15/08/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	6385/2013 10/09/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	7171/2013 08/10/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	8186/2013 12/11/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	9166/2013 26/12/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
TOTAL		11.270,24		

Os valores repassados a entidade, tem como objetivo principal auxiliar na execução das despesas, fazendo frente aos altos custos de manutenção e despesas fixas.

As subvenções obtiveram os resultados sociais almejados e que tudo ocorreu dentro das exigências legais esta sendo prestado contas através do SIT - Sistema Integrado de Transferências na pagina do TCE – PR.

VIII - DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO

Com base nos relatórios apresentados pelo setor de contabilidade relacionamos abaixo os convênios firmados no exercício de 2013, alguns convênios ainda estão em andamento.

SALTO DO LONTRA - PR

Órgão e Data Convênio	Valor liberado	Objeto	Prestação de Contas	Situação Execução
Prefeitura Municipal Termo 001/2012	17.999,28	Manutenção da APAE de Salto do Lontra	Prefeitura Municipal Nº SIT 8077	Fim vigência 31/12/13
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	80.000,00	Desenvolver ações emergenciais efeitos estiagem prolongada	Prefeitura Municipal Nº SIT 9344	Fim vigência 10/04/13
SEIL - Secretaria do Estado Infraestrutura e Logística	409.885,33	Pavimentação poliédrica estrada barra do lontra 18.000m² ou 3,00 km	TCE-PR Nº SIT 10670	Andamento Vigência 27/05/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	1.758.681,89	Recape estrada vicinal Linha São Jorge	TCE-PR Nº SIT 16812	Andamento Vigência 31/12/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	96.000,00	Instalação de Parque Infantil	TCE-PR Nº SIT 17664	Andamento Vigência 20/08/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	260.920,27	Recape asfáltica	TCE-PR Nº SIT 17665	Andamento Vigência 20/08/14
SEIL - Secretaria do Estado Infraestrutura e Logística	1.097.016,84	Pavimentação poliédrica Pio X, Quebra Dente / São João do Cotegipe	TCE-PR Nº SIT 17957	Andamento Vigência 14/04/15
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	33.000,00	Aquisição de 12.200 litros óleo diesel	TCE-PR Nº SIT 18241	Andamento Vigência 25/01/15
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	88.000,00	Apoio ao aumento produtividade agrícola familiar distribuição calcário	TCE-PR Nº SIT 18332	Andamento Vigência 18/03/15
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	619.900,89**	Construção uma Unid. Educação Infantil PAC II pro infância	FNDE Contrato 176/11	Andamento Vigência 28/12/12
Secretaria de Estado de Saúde	180.000,00	Programa de qualificação da atenção primária APSUS	TCE-PR Termo 103	Andamento Vigência 31/12/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	394.200,00	Recapamento Asfáltica	Federal Termo 771559	Andamento Vigência 10/04/14 48,5%

SALTO DO LONTRA - PR

SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	146.950,00	Pavimentação Poliédrica	Federal Termo 766735	Andamento Vigência 29/03/13 43,81%
Secretaria de Estado e Saúde	170.000,00	Ampliação Unidade Básica de Saúde	Federal Termo 3484	Andamento Vigência 31/12/2014 78,44%
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	327.908,26	Pavimentação poliédrica Barra do Lontra	Federal Termo 18	Concluída 04/06/13
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	80.000,00	Ações emergenciais bebedouros	Federal Termo 113997117	Concluída 31/03/2013
Ministério da Educação FNDE	116.234,33	Construção academia junto posto saúde Bairro Itaipu	Federal TP 06/2012 Contrato 67/2012	Concluída 30/08/2013
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	50.000,00	Proteção de nascentes	Federal TP 34/2012 Contrato 63 e 65/2012	Concluída 19/01/13
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	337.561,00	Aquisição de Máquinas e Implementos	Federal Termo 7723007	Andamento Vigência 31/12/2014
Ministério da Educação FNDE	683.340,00	Ônibus Transporte Escolar	Federal Termo 234000107	Concluída 31/12/2013
Ministério da Educação FNDE	63.270,00	Mobiliário Pró Infância	Federal Termo 234000096	Vigência 31/12/2014
Ministério da Educação FNDE	110.000,00	Implantação Centro de Acesso a Tecnologia e Inclusão Digital	Federal Termo 1017400	Vigência 31/12/2014
Ministério da Educação FNDE	66.513,90	Mobiliário Pró Infância	Federal Termo 9176	Vigência 31/12/14
Ministério da Educação FNDE	12.000,00	Programa de Apoio aos sistemas de ensino educação jovens e adultos	FNDE Termo 55	Vigência
Secretaria e Estado e Educação	64.000,00	Manutenção do Transporte Escolar	TCE-PR Termo 37	Vigência 31/12/2004

OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS SUA LEGALIDADE, EFICÁCIA.

Os convênios acima relacionados estão sendo acompanhados pelos membros das Unidade Gestora de Transferência –UGT Decreto 452/2012 e 253/2012, nos princípios da legalidade e eficácia, contribuindo para um

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Gx. POSTAL 31

SALTO DO LONTRA - PR

atendimento melhor a população, ressaltamos em tempo que alguns estão ainda com situação em andamento e outros com as prestações encaminhadas ou já em análise pelo órgão que firmou o convênio.

IX - OBRAS EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO,

Abaixo relacionadas às obras em andamento ou concluídas.

Obra	Licitação	Início/Tempo de execução	Finalidade
Creche Bairro Cooperativa	T.P 09/2011	28/11/2011 Prazo 365 dias Em andamento 51,01%	Melhoria atendimento a crianças
Prédio academia de Saúde Bairro Itaipu	6/2012	Concluída 30/08/13	Melhoria de qualidade de vida dos bairros da cidade
Pavimentação poliédrica Comunidade Barra do Lontra a PR 471	04/2012	Concluída 04/06/13	Melhoria viária no interior do município

No relatório acima Informando o nº. do procedimento licitatório, sua finalidade, sua destinação, se foi concluída ou esta em andamento.

As obras realizaram-se somente após cumprimento das exigências legais, de aprovação de projetos, de licenciamento de órgãos competentes, e com os devidos processos licitatórios.

X - DAS CONTRATAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO, INFORMANDO O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Foram celebrados vários contratos para obras, aquisições e prestações de serviços.

Assim sendo relacionamos contratos celebrados com o devido tipo de Licitação e os que foram também dispensados pela Lei 8666/93:

Nº Processo Homologação	Contratado	Objeto	Valor R\$ Prazo Execução	Licitação Contrato
001/13 06/02/13	Fernando Coninck Netto & Cia Ltda	Contratação serviços técnicos Profissionais – Médicos	396.000,00 07/02/2014	TP-01/13 006/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

001/13	Construtora	Execução	de 407.243,31	Concorrência
06/02/13	Coguetto Maria Ltda	6591,89m ² asfalto em vias urbanas	60 dias	001/13
				Contrato
				58/13
001/13	Construtora	Execução	de 1.324.972,40	Concorrência
06/06/13	Coguetto Maria Ltda	27.425,40m ² asfalto até linha são Jorge	120 dias	001/13
				Contrato
				57/13
016/13	Clinica de Saúde	Empresa	42.00,00	CC 01/13
22/02/13	Carol Ltda	especializada em ultrassonografia	12 meses	13/13
Ata	Valdir João Provin	Locação de Imóvel	519,00 a.m	Pregão
020/23			03 Meses	002/13
01/03/23				011/13
Ata	Antonio Formaio	Locação de Imóvel	361,00 a.m	Pregão
020/13			12 Meses	02/13
01/03/13				008/13
Ata	Ildo Baldessar	Locação de Imóvel	1918,00	Pregão
020/13		para extração	a.m	002/13
01/03/13		cascalho	12 Meses	009/13
Ata	Paulo Buss	Locação de Imóvel	300,00	Pregão
020/13	Gesser		mensais	002/13
01/03/13			03 Meses	010/13
023/13	João Valentin	Serviço	de 66.458,00	Pregão
05/03/13	Borges Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 28.280 km	escolar	12/13
023/13	Leoni Garcia &	Serviço	de 71.205,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 30.300 km	escolar	13/13
023/13	Valdemar de	Serviço	de 75.952,00	Pregão
05/03/13	Moura Ribeiro	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 32.320 km	escolar	14/13
023/13	W. Locks	Serviço	de 71.457,50	Pregão
05/03/13	Transportes Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 25250 km	escolar	15/13
023/13	Vanderlei Martins	Serviço	de 59.337,50	Pregão
05/03/13	& Cia Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 25.250 km	escolar	16/13
023/13	Leoni Garcia &	Serviço	de 66.458,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13

SALTO DO LONTRA - PR

023/13	Ari Gambeta & Cia Ltda	Serviço de transporte escolar	total 28.280 km	escolar	17/13
05/03/13			de 61.711,00	Pregão	
			Calendário	03/13	
023/13	A.N. de Oliveira & Cia Ltda	Serviço de transporte escolar	total 26.260 km	escolar	18/13
05/03/13			de 85.446,00	Pregão	
			Calendário	03/13	
023/13	Poliana Segatto ME	Serviço de transporte escolar	total 36.360 km	escolar	19/13
05/03/13			de 80.699,00	Pregão	
			Calendário	03/13	
023/13	Vilmar Luiz Belusso – ME	Serviço de transporte escolar	total 34.340 km	escolar	20/13
05/03/13			de 66.458,00	Pregão	
			Calendário	03/13	
023/13	Erni Luis Matte & Cia Ltda	Serviço de transporte escolar	total 28.280 km	escolar	21/13
05/03/13			de 71.205,00	Pregão	
			Calendário	03/13	
			escolar	22/13	
025/13	Clinica psiquiátrica Dr. Renato Uchoa Ltda	Serviços especializados em psiquiatria	34.800,00	CC	
04/03/13			12 meses	02/13	
				23/13	
030/13	Construtora Coguetto e Maria Ltda	Pavimentação de 27.425,40m² com asfalto CBUQ	1.324.972,40	Concorrência	01/13
			11/07/13	57/13	
030/13	Construtora Coguetto e Maria Ltda	Pavimentação de 9.591,89m² com asfalto CBUQ	407.243,31	Concorrência	01/13
			11/07/13	58/13	
036/13	Associação de proteção a maternidade e infância	Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar	98.000,00	Pregão	05/13
01/04/13			12 meses	Ata	08/13
036/13	Therezinha Lucio Marcio Manfroi Ltda	Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar	350.902,00	Pregão	05/13
01/04/13			12 meses	Ata	09/13
036/13	A OP Martins & Cia Ltda	Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar	21.689,00	Pregão	05/13
01/04/13			12 meses	Ata	10/13

SALTO DO LONTRA - PR

036/13	Nilson	Ribeiro	Aquisição gêneros	14.095,00	Pregão
01/04/13	Mercearia		alimentícios para	12 meses	05/13
			merenda escolar		Ata
					11/13
036/13	Valdir	Brolesse	Aquisição gêneros	22.388,00	Pregão
01/04/13	ME		alimentícios para	12 meses	05/13
			merenda escolar		Ata
					12/13
036/13	Penso,	Penso	Aquisição gêneros	196.740,20	Pregão
01/04/13	Ltda		alimentícios para	12 meses	05/13
			merenda escolar		Ata
					13/13
Ata	Fiorentina		Ambulância tipo A	92.670,00	Pregão
037/13	Veículos Ltda		– Zero Km, Veículo	60 dias	06/13
05/04/13			de Passeio		43/13
Ata	Vanildo	Costa	Aquisição de 04 ar	5.940,00	Pregão
037/13	Eletrodomésticos		condicionado	60 dias	06/13
05/04/13	Ltda				42/13
Ata	Gilson	Gilberto	05 Cadeiras de	2.420,00	Pregão
037/13	Lise		escritório 05 Mesa	60 dias	06/13
05/04/13			Escritório		41/13
Ata	Dinomar	Pedro	03 Armários e 04	2.734,00	Pregão
037/13	Scherer ME		arquivos	60 dias	06/13
05/04/13					40/13
Ata	Valdir João Provin		Geladeira para	1.440,00	Pregão
037/13	– ME		conservação	60 dias	06/13
05/04/13			vacinas		39/13
Ata	Centro	Oeste	-05 baldes	4.975,00	Pregão
037/13	Comercio	de	-04 escadas com	60 dias	06/13
05/04/13	Moveis	e	02 degraus		38/13
	equipamentos		-04 Armário Vitrin		
	Ltda		-02 macas		
Processo	Clinica	Médica	Contratação	216.000,00	Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	empresa serviços	12 Meses	07/13
09/04/13	Ltda		médicos e serviços		Ata 05/13
			plantões e		
			cirurgias		
Processo	Clinica	Médica	300 Plantões	400 ao dia	Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	médico urgência	12 Meses	07/13
09/04/13	Ltda		emergência dias	120.000,00	Ata 05/13

SALTO DO LONTRA - PR

			normais			
Processo	Clinica	Médica	300	Plantões	500,00	ao Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	médico	urgência	dia	07/13
09/04/13	Ltda		emergência	fins de	12 Meses	Ata 05/13
			semana e feriados		150.000,00	
Processo	Clinica	Médica	Exames	de	3.600	ao Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	Ultrassonografia		mês	07/13
09/04/13	Ltda				12 Meses	Ata 05/13
					43.200,00	
Processo	Fernando Coninck		80	Plantões	400	ao Pregão
38/13	Netto & Cia Ltda		médico	urgência	12 Meses	07/13
09/04/13			emergência	dias	32.000,00	Ata 06/13
			normais			
Processo	Fernando Coninck		40	Plantões	500,00	ao Pregão
38/13	Netto & Cia Ltda		médico	urgência	dia	07/13
09/04/13			emergência	fins de	12 Meses	Ata 05/13
			semana e feriados		20.000,00	
Processo	Cenfisu – Centro		Contratação		216.000,00	Pregão
38/2013	de Fisioterapia		empresa serviços		12 Meses	07/13
09/04/13	Sudoeste Ltda		médicos e serviços			Ata 07/13
			plantões	e		
			cirurgias			
Processo	Cenfisu – Centro		300	Plantões	400	ao Pregão
38/2013	de Fisioterapia		médico	urgência	12 Meses	07/13
09/04/13	Sudoeste Ltda		emergência	dias	120.000,00	Ata 07/13
			normais			
Processo	Cenfisu – Centro		300	Plantões	500,00	ao Pregão
38/13	de Fisioterapia		médico	urgência	dia	07/13
09/04/13	Sudoeste Ltda		emergência	fins de	12 Meses	Ata 07/13
			semana e feriados		150.000,00	
Processo	Clinica de Saúde		Empresa		156.000,00	Pregão
05/13	Carol Ltda		especializada		12 meses	01/13
08/02/13			serviços médicos			Ata 01/13
Processo	Clinica de Saúde		300	Plantões	400	ao Pregão
05/2013	Carol Ltda		médico	urgência	12 Meses	01/13
08/02/13			emergência	dias	120.000,00	Ata 01/13
			normais			
Processo	Clinica de Saúde		298	Plantões	500,00	ao Pregão
05/2013	Carol Ltda		médico	urgência	dia	01/13

SALTO DO LONTRA - PR

08/02/13		emergência fins de semana e feriados	12 Meses 149.000,00	Ata 01/13
Processo 05/2013	Gentil & Ferreira Ltda	Serviços médicos 175 procedimentos ao mês	54.600,00 12 Meses	Pregão 01/13
08/02/13				Ata 02/13
Processo 05/2013	Valdemir Celso Cavinato & Cia Ltda	Serviços médicos 25 procedimentos ao mês	300.000,00 12 Meses	Pregão 01/13
08/02/13				Ata 03/13
Processo 05/2013	Policlinica Nova Prata do Iguaçu Ltda	Serviços empresa na área de medicina	156.000,00 12 Meses	Pregão 01/13
08/02/13				Ata 04/13
Processo 05/2013	Policlinica Nova Prata do Iguaçu Ltda	300 Plantões médico urgência emergência dias normais	400,00 ao dia 12 Meses 120.000,00	Pregão 01/13
08/02/13				Ata 04/13
Processo 05/2013	Policlinica Nova Prata do Iguaçu Ltda	298 Plantões médico urgência emergência fins de semana e feriados	500,00 ao dia 12 Meses 149.000,00	Pregão 01/13
08/02/13				Ata 04/13
Processo 24/13	Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda	Contratação serviços hospedagem a pessoas carentes 2640 diárias	37,00 unitário 97.680,00 07/03/2015	Pregão 04/13 Contrato 25/13
Processo 24/13	Letícia Wendt & Cia Ltda	Contratação serviços hospedagem a pessoas carentes 960 diárias	37,00 unitário 35.520,00 07/03/2015	Pregão 04/13 Contrato 26/13
Processo 29/13	Anulada Decreto 115/13			TP 02/13 Contrato
Processo 039/13 16/04/13	M. I. Construtora de Obras Ltda	Ampliação de unidade básica de saúde	225.117,07 180 dias	TP-03/13 31/13
Processo 041/13 03/04/13	Vale Do Iguaçu veículos Ltda	Aquisição veículo zero km	92.000,00 60 dias	Pregão 08/13 27/13
Processo 44/2013	Revogada			Pregão 09/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Processo 045/13 22/04/13	Construtora São Valentin Ltda	Execução de ampliação do centro odontológico	104.156,79 90 dias	TP-01/13 006/13
Processo 047/13 03/03/13	Construtora Coquette Maria Ltda	Realização de tapa buracos em ruas do município	147.450,00 12 meses	CC 03/13 29/13
Processo 049/13 15/04/13	M.I.Construtora de Obras Ltda	Fechamento em alvenaria barrão pré moldado aberto	128.500,00 90 dias	CC 04/13 29/13
Processo 052/13 23/04/13	Augustini, Arraes & Carboni advogados e associados	Serviços técnicos especializados em consultoria	39.000,00 12 meses	CC 05/13 30/13
Processo 053/13 15/04/13	Tributos Informática Ltda	Sistema de fiscalização de ISSQN	31.632,90 12 meses	Pregão 11/13 33/13
Processo 54/13	Revogada Decreto 140/13			TP 05/13 Contrato
Processo 058/13 25/04/13	Auto Posto Mair Ltda	Aquisição de 200.000 litros óleo diesel	470.000,00 12 meses	Pregão 12/13 Ata 14/13
Processo 058/13 25/04/13	Auto Posto Dorigoni Ltda	Aquisição de 115.000 litros Gasolina	326.600,00 12 meses	Pregão 12/13 Ata 15/13
Processo 058/13 25/04/13	Auto Posto Dorigoni Ltda	Aquisição de 20.000 litros óleo diesel S 10.	47.000,00 12 meses	Pregão 12/13 Ata 15/13
Processo 059/13 15/04/13	Centro de Diagnostico de Imagem Ltda	Contratação de empresa exames laboratoriais de complexidade superior	44.100,00 26/04/14	Pregão 13/13 Contrato 51/13
Processo 059/13	Centro de Ressonância	Contratação de empresa exames	65.100,00 26/04/14	Pregão 13/13

SALTO DO LONTRA - PR

15/04/13	Magnética Sudoeste Ltda	laboratoriais de complexidade superior	Contrato 52/13
Processo 059/13	Tomoclin Tomografia São Vicente Ltda	Contratação de empresa exames laboratoriais de complexidade superior	Pregão 13/13
15/04/13			Contrato 51/13
Processo 60/13	Adair Kuhnen Sorvete	5000 refeições completas Self Service	Pregão 14/13
09/05/13			Contrato 44/13
Processo 60/13	Lazarotto Paludo Ltda	& Refeições individuais por kg 5000 kg	Pregão 14/13
09/05/13			Contrato 46/13
Processo 60/13	Danieli Ferrari ME	Marmitez 700 grama 5000 unidades e 1500 de 600 grama	Pregão 14/13
09/05/13			Contrato 45/13
Processo 61/13	Elis Regina Rossi Colombeli-ME	Aquisição de material de expediente para diversos departamentos	Pregão 15/13
15/05/13			Contrato 54/13
Processo 67/13	A O Martins Ltda	Fornecimento de material de higiene e limpeza	Pregão 16/13
17/05/13			Contrato 165/13
Processo 67/13	Therezinha Lucia Marcio Manfro	Fornecimento de material de higiene e limpeza	Pregão 16/13
17/05/13	Ltda		Contrato 166/13
Processo 67/13	Valdir Brolesse ME	Fornecimento de material de higiene e limpeza	Pregão 16/13
17/05/13			Contrato 167/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Processo 68/13 13/05/13	Jair Biancato - Me	Serviços de corte de grama e poda de arvores	29.504,03 12 meses	Pregão 17/13 Contrato 47/13
Processo 69/13 16/05/13	Rodrigo C. Berlatto & Cia Ltda	Serviços médicos de clinico Geral, plantões e ginecologia	606.000,00 12 meses	Pregão 18/13 Contrato 48/13
Processo 69/13 16/05/13	LDL Serviços Médicos Ltda	Serviços médicos de clinico Geral, plantões e ginecologia	606.000,00 12 meses	Pregão 18/13 Contrato 49/13
Processo 72/13 22/05/13	Centro Oeste comercio de materiais elétricos Ltda	Aquisição de material elétrico pra manutenção iluminação pública	85.887,00 27/05/14	Pregão 19/13 Contrato 072/13
Processo 72/13 22/05/13	C A Begnini & Cia Ltda	Aquisição de material elétrico pra manutenção iluminação pública	25.000,00 27/05/14	Pregão 19/13 Contrato 073/13
Processo 73/13 22/05/13	Amarildo Baseggio & Cia Ltda	Aquisição de material odontológico	18.845,00 12 meses	Pregão 20/13 ata 034/13
Processo 73/13 22/05/13	Odontomedi Produtos Odontologicos e hospitales Ltda	Aquisição de material odontológico	138.229,47 12 meses	Pregão 20/13 Ata 33/13
Processo 73/13 22/05/13	Fusão Comercio de Produtos Odontogicos Ltda	Aquisição de material odontológico	21.331,88 12 meses	Pregão 20/13 Ata 35/13
Processo 73/13 22/05/13	Odontolsul Ltda	Aquisição de material odontológico	20.208,08 12 meses	Pregão 20/13 Ata 36/13
Processo 74/13 29/05/13	Madeira Santa Ines Ltda	Aquisição de forro PVC, madeira, madeira para	219.950,00 27/05/14	Pregão 21/13 Ata

SALTO DO LONTRA - PR

		cobertura, meia cana, roda pé, pranchas, portas	74/13	
Processo	Joelcio Cancelier	Aquisição de forro	45.550,00	Pregão
74/13	ME	PVC, madeira,	27/05/14	21/13
29/05/13		madeira para cobertura, meia cana, roda pé, pranchas, portas		Ata 74/13
Processo	Madeiras	Aquisição de forro	14.670,00	Pregão
74/13	Frassetto Ltda	PVC, madeira,	24/05/14	21/13
29/05/13		madeira para cobertura, meia cana, roda pé, pranchas, portas		Ata 74/13
Processo	Delci Damim	Aquisição de forro	24.395,00	Pregão
74/13	Serraria F1 Ltda	PVC, madeira,	24/05/14	21/13
29/05/13		madeira para cobertura, meia cana, roda pé, pranchas, portas		Ata 74/13
Processo	Revogada			Pregão
78/13	22/05/13			22/13
29/05/13				Contrato 55/13
Processo	Spielmann &	Serviço de coleta	23.400,00	Pregão
81/13	Spielmann Ltda	de lixo hospitalar e	365 dias	23/13
29/05/13		deposito em até próprio		Contrato 55/13
Processo	N & S serviços	Serviço de	46.560,00	Pregão
82/13	administrativos	acessória em	12 meses	24/13
05/06/13	Ltda	licitações e contratos		Contrato 55/13
Processo	Auto Posto Mair	Serviços lavagem	83.110,00	Pregão
83/13	Ltda	de veículos e	24 meses	25/13
07/06/13		máquinas		Contrato 59/13
Processo	Alberto de Carli	Serviços lavagem	34.210,00	Pregão
83/13	Ltda	de veículos e	24 meses	25/13
07/06/13		máquinas		Contrato

SALTO DO LONTRA - PR

						59/13
Processo 84/13 11/06/13	Vanilto Costa Eletrodomésticos Ltda	Aquisição de moveis e equipamentos de informática	de 14.900,00 e 12 meses	Pregão 26/13 Ata 47/13		
Processo 84/13 11/06/13	Fuchter & Cia Ltda	Aquisição de moveis e equipamentos de informática	de 44.177,00 e 12 meses	Pregão 26/13 Ata 46/13		
Processo 84/13 11/06/13	Gilson Gilberto Lise	Aquisição de moveis e equipamentos de informática	de 10.475,00 e 12 meses	Pregão 26/13 Ata 48/13		
Processo 84/13 11/06/13	Giacobbo & Cia Ltda	Aquisição de moveis e equipamentos de informática	de 22.890,00 e 12 meses	Pregão 26/13 Ata 45/13		
Processo 85/13 02/08/13	Paraná Equipamentos Ltda	Aquisição de máquinas e equipamentos	de 224.000,00 e 180 dias	Pregão 27/13 Contrato 135/13		
Processo 86/13 12/06/13	Associação Lontrense de Árbitros	Serviços de arbitragem e mesários	de 64.000,00 e 21/06/15	Pregão 28/13 Contrato 69/13		
Processo 88/13 12/06/13	Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda	Locação de máquina fotocopadora	de 15.000,00 e 24 meses	Pregão 29/13 Contrato 66/13		
Processo 89/13 03/07/13	PJ Construtora Ltda	Serviços especializados na área de engenharia	de 69.950,00 e 3 meses	CC 06/13 Contrato 80/13		
Processo 90/13 12/06/13	Salvi Contabilidade e Planejamento Ltda	Serviços especializados em contabilidade e assessoramento	de 98.400,00 e 24 meses	Pregão 30/13 Contrato 64/13		
Processo 93/13 17/06/13	Dimaster Co, Produtos Hospitalares Ltda	Aquisição de medicamentos	de 17.768,00 e 12 meses	Pregão 31/13 Ata 52		

SALTO DO LONTRA - PR

Processo	Pro	saúde	Aquisição	de	33.812,50	52/13 Pregão
93/13	Distribuidora	de	medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	medicamentos					Ata
	Ltda					53/13
Processo	A G Kienen & Cia		Aquisição	de	22.812,78	Pregão
93/13	Ltda		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13						Ata
						54/13
Processo	Dimensão Artigos		Aquisição	de	34.709,22	Pregão
93/13	Médicos		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Hospitalar Ltda					Ata
						55/13
Processo	Center	Medi	Aquisição	de	12.676,00	Pregão
93/13	Comercio	de	medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Prod. Hospitalar					Ata
	Ltda					56/13
Processo	Angeomed		Aquisição	de	33.676,10	Pregão
93/13	Comercio	de	medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Produtos Médicos					Ata
	Ltda					57/13
Processo	Comercial		Aquisição	de	19.444,00	Pregão
93/13	cirúrgica		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Rioclarense Lfda					Ata
						64/13
Processo	Hospilab Medical		Aquisição	de	19.697,00	Pregão
93/13	Distribuidora Ltda		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13						Ata
						58/13
Processo	S & r Distribuidora		Aquisição	de	14.118,80	Pregão
93/13	de Medicamentos		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Ltda					Ata
						59/13
Processo	Fernamed Ltda		Aquisição	de	21.973,66	Pregão
93/13			medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13						Ata
						60/13
Processo	Fiorenzano		Aquisição	de	46.209,92	Pregão
93/13	Comercio		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Medicamentos					Ata



SALTO DO LONTRA - PR

Processo	ME				63/13
93/13	Cirúrgica Paraná	Aquisição	de	10.694,00	Pregão
17/06/13	Dist.	medicamentos		12 meses	31/13
	Medicamentos				Ata
	Ltda				61/13
Processo	Dimeva	–	Aquisição	de	4.050,10
93/13	Distribuidora	de	medicamentos		12 meses
17/06/13	Medicamentos				31/13
	Ltda				Ata
					62/13
Processo	Vanilto	Costa	Serviço	de	7.800,00
094/2013	Eletrodomésticos		manutenção	ar	24 meses
20/06/13	Ltda		condicionado		Pregão
					32/13
					Contrato
					98/13
Processo	Valmor	Santiami	Serviço	de	50.000,00
094/2013	& Cia Ltda		manutenção		24 meses
20/06/13			iluminação pública		Pregão
					32/13
					Contrato
					99/13
Processo	Instaladora	Franz	Serviço		23.500,00
094/2013	Ltda		substituição		24 meses
20/06/13			luminárias públicas		Pregão
					32/13
					Contrato
					100/13
Processo	Maria	Zanotto	Serviço		22.320,00
094/2013	Franz		manutenção		24 meses
20/06/13			elétrica em prédios		Pregão
			públicos cidade		32/13
					Contrato
					101/13
Processo	Douglas	Possa	Serviços	de	19.200,00
094/2013	ME		manutenção		24 meses
20/06/13			elétrica prédios		Pregão
			públicos interior		32/13
			município		Contrato
					102/13
Processo	Riedi	Comercio	Aquisição	de	92.000,00
096/2013	de Veículos	Ltda	veículo Zero Km		30 dias
24/06/13					Pregão
					33/13
					Contrato
					71/13
Processo	Alessandra		Empresa		41.000,00
097/2013	Schneider & Cia		especializada	na	24 meses
03/07/13	Ltda		realização	de	Pregão
			exames		34/13
			laboratoriais		Contrato
					153/13

SALTO DO LONTRA - PR

Processo 097/2013 03/07/13	Mattos e Manfro Ltda	Empresa especializada na realização de exames laboratoriais SUS	50.000,00 24 meses	Pregão 34/13 Contrato 154/13
Processo 098/2013 03/07/13	Infoserv Informática e telecomunicações Ltda	Empresa especializada em sistema de proteção de dados	36.500,00 180 dias	CC 07/13 Contrato 81/13
Processo 99/2013 26/06/13	Auto peças e acessórios Lontrense Ltda	Aquisição de peças acessórios	111.800,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 74/13
Processo 99/2013 26/06/13	Auto peças e Mecânica Gasperin Ltda	Aquisição de peças acessórios	19.100,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 75/13
Processo 99/2013 26/06/13	Eletro Mecânica de Pauli Ltda	Aquisição de peças acessórios	28.500,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 76/13
Processo 99/2013 26/06/13	Silvio Bieski da Rosa	Aquisição de peças acessórios	122.000,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 77/13
Processo 99/2013 26/06/13	Antonio Batista de Campos ME	Aquisição de peças acessórios	22.500,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 78/13
Processo 100/2013 01/07/13	Patromaq Industria recuperadora de máquinas Ltda	Peças e acessórios para manutenção de maquinas e veículos	2.890,00 12 meses	Pregão 36/13 Contrato 94/13
Processo 100/2013 01/07/13	Auto Peças Izabelenze Ltda	Peças e acessórios para manutenção de maquinas e veículos	34.890,00 12 meses	Pregão 36/13 Contrato 95/13
Processo	J. Martinelli & Cia	Peças e	95.515,47	Pregão

SALTO DO LONTRA - PR

100/2013 01/07/13	Ltda	acessórios para 12 meses manutenção de maquinas e veículos	36/13 Contrato 96/13
Processo 100/2013 01/07/13	Sidério Almiro Schopfer & Cia Ltda	Peças e 46.913,30 acessórios para 12 meses manutenção de maquinas e veículos	Pregão 36/13 Contrato 97/13
Processo 101/2013 27/06/13	Licitação Deserta		Pregão 37/13 Contrato
Processo 102/2013 01/07/13	RBA Medi suprimentos hospitales Ltda	Empresa manutenção de equipamentos odontológicos	17.960,00 Pregão 38/13 Contrato 82/13
Processo 103/2013 02/07/13	Instituto de anatomia patológica e Citopatologia Ltda	Empresa especializada em exames anatomopatológico s	12.000,00 24 meses Pregão 39/13 Contrato 79/13
Processo 104/2013 17/07/13	Auto posto Dorigoni Ltda	Aquisição de aditivos a base de água e uréia	6.900,00 24 meses Pregão 40/13 Contrato 106/13
Processo 105/2013 04/06/13	Dilvane Ribeiro & Cia Ltda	Empresa especializada serviço transporte de pacientes	72.500,00 24 meses Pregão 41/13 Contrato 88/13
Processo 106/13 09/07/13	Artefatos de Cimento Lontrense Ltda	Aquisição de tubos, tampas, Lajotas, Meios Fios, Palanques, Argolas, Postes pavers e pé direito	88.050,00 60 dias Pregão 42/13 Contrato 83/13
Processo 106/13 09/07/13	D. M. Aresi Ribeiro & Cia Ltda	Aquisição de tubos, tampas, Lajotas, Meios	35.205,00 60 dias Pregão 42/13 Contrato

SALTO DO LONTRA - PR

			Fios, Palanques, Argolas, Postes pavers e pé direito	84/13	
Processo	Tubo	Fort	Aquisição de	127.430,00	Pregão
106/13	Construtora	de	tubos, tampas,	24 meses	42/13
09/07/13	Obras Ltda		Lajotas, Meios		Contrato
			Fios, Palanques, Argolas, Postes pavers e pé direito		85/13
Processo	João Siedlecki &		Aquisição de	33.050,00	Pregão
107/13	Cia Ltda		material para	24 meses	43/13
10/07/13			manutenção de		Contrato
			bens Imóveis		90/13
Processo	Elio Boligon &		Aquisição de	69.170,00	Pregão
107/13	Cia Ltda		material para	24 meses	43/13
10/07/13			manutenção de		Contrato
			bens Imóveis		91/13
Processo	Andre Vitor de		Aquisição de	12.980,00	Pregão
107/13	Oliveira Ltda		material para	24 meses	43/13
10/07/13			manutenção de		Contrato
			bens Imóveis		90/13
Processo	Edilso Fuchter &		Empresa	75.600,00	Pregão
108/13	Cia Ltda		especializada no	24 meses	44/13
10/07/13			fornecimento sinal		Contrato
			internet		87/13
Processo	Willian Santi		Empresa	18.000,00	Pregão
108/13	Informática Ltda		especializada no	24 meses	44/13
10/07/13			fornecimento sinal		Contrato
			internet		86/13
Processo	Fuchter & Cia		Aquisição de	69.237,00	Pregão
109/13	Ltda		suprimentos para	24 meses	45/13
10/07/13			impressoras		Contrato
					89/13
Processo	Rozilei Fátima		Serviços técnicos	85.000,00	Pregão
110/13	Pomagerski -			2430 horas	46/13
12/07/13	ME			Técnicas	Contrato
				24 Meses	118/13
Processo	Cristiano Wagner		Aquisição	29.780,00	Pregão
110/13	Dalcortivo & Cia		equipamento	24 Meses	46/13
12/07/13	Ltda		informática		Contrato

SALTO DO LONTRA - PR

					119/13
Processo 111/13 12/08/13	Laércio Bonetti Ltda	Serviço pavimentação com pedras irregulares	330.066,18 180 dias	TP 06/13 Contrato 133/13	
Processo 112/13 19/06/13	Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda	Aquisição materiais hospitais	9.500,00 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 111/13	
Processo 112/13 19/06/13	Amarildo Baseggio & Cia Ltda	Aquisição materiais hospitais	20.951,00 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 112/13	
Processo 112/13 19/06/13	Odontomedi Produtos Odontológicos e hospitais Ltda	Aquisição materiais hospitais	17.943,46 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 113/13	
Processo 112/13 19/06/13	Medicamentos de AZ Ltda	Aquisição materiais hospitais	35.328,50 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 114/13	
Processo 112/13 19/06/13	Cladires Distribuidora de Medicamentos Ltda	Aquisição materiais hospitais	85.359,48 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 115/13	
Processo 112/13 19/06/13	Cirúrgica Paraná – Distribuidora de Equipamentos Ltda	Aquisição materiais hospitais	6.131,71 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 116/13	
Processo 112/13 19/06/13	Plasmedic Comercio de Materiais para Uso médico e Laboratorial EPP	Aquisição materiais hospitais	37.725,50 24 meses	Pregão 47/13 Contrato 117/13	
Processo 113/13 12/07/13	Revogada			Pregão 48/13 Contrato 134 /13	
Processo 114/13	Rádio Independência	Contratação serviços	de 72.000,00 de 12 meses	Pregão 49/13	

SALTO DO LONTRA - PR

20/07/13	Ltda	radiodifusão			Contrato 104 /13
Processo 114/13	Radio Lontrense FM Ltda	Contratação serviços	de de	72.000,00 12 meses	Pregão 49/13
20/07/13		radiodifusão			Contrato 105 /13
Processo 119/13 15/08/13	Construtora Coguetto Maria Ltda	Execução readequação estradas vicinais	de de	260.799,36 150 dias	TP 07/13 Contrato 134 /13
Processo 120/13 15/08/13	Licitação Deserta				TP 08/13 Contrato
Processo 121/13 30/07/13	Limpeza e conservação Pema EPP	Empresa especializada na recepção de lixo orgânico e reciclável		244.800,00 24 meses	Pregão 50/13 Contrato 110/13
Processo 123/13 30/07/13	Irmãos Reatto Ltda	Aquisição de material esportivo	de	68.195,00 24 meses	Pregão 51/13 Contrato 123/13
Processo 123/13 30/07/13	Papelaria Marcos Ltda	Aquisição de material esportivo	de	65.405,00 24 meses	Pregão 51/13 Contrato 124/13
Processo 124/13 31/07/13	Cerealista Robilson Ltda	Contratação empresa transporte	em	31.800,00 24 meses	Pregão 52/13 Contrato 121/13
Processo 125/13 31/07/13	Valmor Fortunato ME	Locação caminhão	de	19.750,00 24 meses	Pregão 53/13 Contrato 122/13
Processo 126/13 30/07/13	Ademir J. B. Teles – ME	Serviços de pintura em prédio público		76.000,00 24 meses	Pregão 54/13 Contrato 120/13
Processo 128/13 13/08/13	Bocchi Picolli Ltda	Aquisição materiais construção	de de	165.093,43 24 meses	Pregão 55/13 Contrato

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Processo	J C Comercio de	Aquisição	de 184.711,40	139/13
128/13	Materiais de	materiais	de 24 meses	Pregão
13/08/13	Construção Ltda	construção		55/13
				Contrato
				140/13
Processo	Amarildo	Aquisição	de 2.660,00	Pregão
129/13	Baseggio & Cia	materiais	para 180 dias	56/13
13/08/13	Ltda'	ação, alimentação		Contrato
		e nutrição		129/13
Processo	RBA Medi	Aquisição	de 745,00	Pregão
129/13	Suprimentos	materiais	para 180 dias	56/13
13/08/13	Hospitales Ltda	ação, alimentação		Contrato
		e nutrição		130/13
Processo	A C Materiais	Aquisição	de 1.538,00	Pregão
129/13	Médicos Ltda	materiais	para 180 dias	56/13
13/08/13		ação, alimentação		Contrato
		e nutrição		131/13
Processo	Laércio Bonetti	Aquisição de pedra	87.000,00	Pregão
130/13	Ltda	brita, rachão, pedra	24 meses	57/13
14/08/13		calçamento		Contrato
				132/13
Processo	Fernando	Contratação	48.750,00	Pregão
133/13	Coninck Netto	serviços médicos e	12 meses	58/13
15/08/13	Ltda	plantões		Contrato
				160/13
Processo	Clinica Médica	Contratação	117.00,00	Pregão
133/13	Audrey Gotardi	serviços médicos e	12 meses	58/13
15/08/13	Ltda	plantões		Contrato
				159/13
Processo	Nitrotec comercio	Fornecimento de	3.440,00	Pregão
135/13	de Produtos	gás oxigênio,	24 meses	59/13
29/08/13	Agropecuários	acetileno e		Contrato
	Ltda	nitrogênio liquido		142/13
Processo	Luiz Chicouski	Fornecimento de	28.500,00	Pregão
135/13	dos Santos EPP	gás oxigênio,	24 meses	59/13
29/08/13		acetileno e		Contrato
		nitrogênio liquido		141/13
Processo	C M Assessoria e	Empresa de	84.000,00	Pregão
138/13	Planejamento	assessoria técnica	24 meses	60/13
20/08/13	Ltda	para captação de		Contrato

SALTO DO LONTRA - PR

		recursos federais		176/13
Processo 139/13 20/08/13	Consisus Corretora de Seguros Ltda	Seguros de automóveis da administração	19.328,00 12 meses	Pregão 61/13 Contrato 138/13
Processo 140/13 21/08/13	Maria Madalena Bet Nasario Morais Ltda	Monitor curso artesanato, culinária, maquiagem, manicure, karate, capoeira	10.200,00 12 meses	Pregão 62/13 Contrato 148/13
Processo 141/13 06/09/13	Valério da Silva – ME	Serviço de fresa, solda, funilaria e injeção eletrônica	19.100,00 12 meses	CC 08/13 Contrato 151/13
Processo 141/13 06/09/13	Tornearia e Mecânica Couss Ltda	Serviço de fresa, solda, funilaria e injeção eletrônica	10.140,00 12 meses	CC 08/13 Contrato 157/13
Processo 141/13 06/09/13	A J Duarte & Cia Ltda	Serviço de fresa, solda, funilaria e injeção eletrônica	11.200,00 12 meses	CC 08/13 Contrato 158/13
Processo 142/13 28/08/13	Construtora de Obras Dois Vizinhos Ltda	Contratação de serviços de hora máquina	503.550,00 24 meses	Pregão 63/13 Contrato 143/13
Processo 142/13 28/08/13	Eduardo Augusto Bonetti & Cia Ltda	Contratação de serviços de hora máquina	201.810,00 24 meses	Pregão 63/13 Contrato 144/13
Processo 145/13 18/09/13	Licitação Deserta			Pregão 65/13
Processo 146/13 13/03/13	Licitação Deserta			Pregão 66/13
Processo 147/13 05/09/13	Paraná Equipamentos Ltda	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	220.000,00 06 meses	Pregão 67/13 Contrato 149/13
Processo 147/13	Gihal Indústria de Implementos	Aquisição de 02 plantadeiras nova	78.000,00 06 meses	Pregão 67/13

SALTO DO LONTRA - PR

05/09/13	Agrícolas Ltda			Contrato 150/13
Processo 148/13 11/09/13	Infoservic Informática e Telecomunicação Ltda	Serviço de manutenção equipamento informática servidor	135.600,00 24 meses	Pregão 68/13 Contrato 161/13
Processo 149/13 11/09/13	Renati V. B. Vetorello Proteses - ME	Contratação de empresa especializada em prótese dentária	46.800,00 24 meses	Pregão 69/13 Contrato 152/13
Processo 150/13 12/09/13	Ademir Luis Camini - ME	Aquisição de forro PVC, molduras de madeira para portas e ferfis	20.960,00 13/09/15	Pregão 70/13 Contrato 156/13
Processo 153/13 20/09/13	Clodoaldo de Oliveira	Serviços de borracharia	54.000,00 24 meses	Pregão 71/13 Contrato 162/13
Processo 154/13 20/09/13	Norberto Margutti & Cia Ltda	Serviços de manutenção de sinal de TV	16.320,00 24 meses	Pregão 72/13 Contrato 163/13
Processo 155/13 23/10/13	Lontra Distribuidora de Produtos Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	9.229,50 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 182/13
Processo 155/13 23/10/13	Silvio Biesk da Rosa - ME	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	2.998,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 181/13
Processo 155/13 23/10/13	A J Zornita & Cia Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	44.965,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 180/13
Processo 155/13 23/10/13	Auto peças e acessórios Lontrense Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	34.995,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 179/13
Processo	NAC Central	Aquisição de Óleos	62.800,00	Pregão

SALTO DO LONTRA - PR

04/10/13		centro de educação infantil		Contrato 164/13
Processo 164/13 20/09/13	Bigger Caminhões Ltda	02 Caminhões novos	544.200,00 60 dias	Pregão 79/13 Contrato 186/13
Processo 166/13 01/11/13	Ivanio Hermes Zanini ME	Aquisição de produtos agropecuários	48.457,80 24 meses	Pregão 80/13 Contrato 183/13
Processo 166/13 01/11/13	Agropecuária Dois Vizinhos Ltda	Aquisição de produtos agropecuários	17.136,50 24 meses	Pregão 80/13 Contrato 184/13
Processo 166/13 01/11/13	Erica Tonietto – Me	Aquisição de produtos agropecuários	13.891,00 24 meses	Pregão 80/13 Contrato 185/13
Processo 168/13 21/12/13	Evilson Fraga	Curso de manicure e maquiagem	10.200,00 24/12/2014	Pregão 81/13 Contrato 192/13
Processo 169/13 13/01/13	Acácia Ltda – Me	Aquisição de produtos para decoração de natal	25.000,00 13/01/14	Pregão 82/13 Contrato 187/13
Processo 172/13 28/11/13	Albina Leandro de Moraes	Serviço de hospedagem em hotel	24.000,00 24 meses	Pregão 82/13 Contrato 188/13
Processo 173/13 21/11/13	Licitação Deserta			Pregão 84/13
Processo 174/13 12/12/13	Licitação Deserta			TP 09/13 86/13
Processo 175/13 06/12/13	C2 Engenharia Ltda	Elaboração de projeto engenharia	14.822,60 60 dias	Pregão 85/13 Contrato 191/13



SALTO DO LONTRA - PR

Processo 177/13 10/11/13	Vale do Iguaçu Veículos Ltda	Aquisição de veículo zero km	30.260,00 11/02/2014	Pregão Eletrônico 86/13 Contrato 191/13
Processo 178/13 20/12/13	Luis Cesar Reis - Me	Aquisição de moveis e utensílios para creche	55.550,00 26/06/14	Pregão Eletrônico 87/13 Contrato 193/13
Processo 179/13 03/01/14	AWD Comercio de eletro eletrônicos Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	3.792,73 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 194/13
Processo 179/13 03/01/14	Gesul Comercial Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	20.353,80 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 195/13
Processo 179/13 03/01/14	Alci Becker & Cia Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	2.702,00 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 196/13
Processo 179/13 03/01/14	Luiz Cesar Reis - ME	Aquisição de moveis e utensílios para creche	5.203,04 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 197/13
Processo 179/13 03/01/14	Centro Oeste Comercio de Moveis e equipamentos Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	13.528,95 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 198/13



SALTO DO LONTRA - PR

Dispensa processo Homologação	Contratado	Objeto	Valor R\$ Vigência	Motivo Dispensa Licitação
Processo 002/2013 001/2013 16/01/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Aquisição peças e serviços GOL AUI 3796 Ação Social	337,20	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 003/2013 002/2013 16/01/13	Odontopmed Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda	Aquisição de material Odontológico	5.091,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 004/2013 Inexigibilidade 001/2013 14/01/13	Governança Brasil Tecnologia e Gestão em serviços S/A	Serviços de soft para gestão administrativa	5.598,53 ao mês 15/01/15	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 006/2013 003/2013 23/01/13	Ilino Antonio Dalmolin	Local para armazenagem de podas de árvores	1.100,00 12 meses	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 007/2013 004/2013 23/01/13	Volnei Ferreira da Silva	Servidão de água	6.6446,80 22/01/2014	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 008/2013 005/2013 25/01/13	Auto Mecânica Realeza Ltda	Peças para manutenção Ford 12000 Placa AGY 7911	1.150,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 009/2013 006/2013 30/01/13	Multi Ação Produtos e equipamentos Para Limpeza Ltda	Aquisição de material de higienização	444,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 010/2013 007/2013 30/01/13	Bigger Caminhões Ltda	Aquisição fluido para o veículo Ford Cargo AVP 4097	276,00	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 011/2013 008/2013 30/01/13	Antonio Vaz Pinheiro	Servidão de água	3.729,00 11 meses	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 012/2013 009/2013	Wilson José da Silva Nunes & Cia Ltda	Locação do Hospital nossa Sra. de Fátima	13.878,00 31/12/2016	Inciso X do Art. 24

SALTO DO LONTRA - PR

31/01/13				
Processo 013/2013 010/2013 04/02/13	Cladires Distribuidora de Medicamentos Ltda	Aquisição de medicamentos para secretaria de saúde	4.500,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 014/2013 011/2013 05/02/13	Jocelacir Teixeira & Cia Ltda	Conserto e revisão de equipamentos odontológicos	500,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 015/2013 012/2013 05/02/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Peças e serviços manutenção veículos placa AUR 8848	388,50	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
017/2013 013/2013 06/02/13	Gráfica Perin Ltda	Aquisição de caixa de formulários	6.525,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 018/2013 Inexigibilidade 02/2013 06/02/13	Expresso Princesa dos Campos AS	Fornecimento de passagens	68.147,44 12 meses	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 019/2013 014/2013 07/02/13	Paraná Equipamentos Ltda	Peças para manutenção retroescavadeira Caterpillar 416/e	1.300,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 021/2013 Inexigibilidade 003/2013 09/02/13	João Aquino Martins da Silva ME	Empresa especializada para apresentação show aniversário município	7.900,00	Inciso III do Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 022/2013 Inexigibilidade 004/2013 12/02/13	Sidnei Schaukoski ME	Empresa especializada para apresentação show aniversário município	19.800,00	Inciso III do Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 026/2013 015/2013 07/02/13	Valdir João Provin Ltda	Aquisição de máquina de lavar roupa	1.600,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 027/2013 016/2013 20/02/13	Industria de Moveis Vingos Ltda	Aquisição de 02 quadros brancos	780,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo	Granvel -	Aquisição de	413,00	Inciso II do

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

028/2013 017/2013 21/02/13	Granville Veículos Ltda	peças e serviços manutenção veículo AVP 7542		Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 031/2013 018/2013 26/02/13	Alceo Sbrussi ME	Material Cama Mesa e Banho secretaria de saúde	3.570,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 032/2013 019/2013 27/02/13	Jocimar Peluso ME	Conserto veículo Gol AVN 6512	2.150,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 033/2013 020/2013 20/02/13	Granvel – Granville Veículos Ltda	Manutenção veículo renaulto Placa ARY 1428	7.000,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 034/2013 021/2013 11/03/13	Altemir Luiz Dal Cortivo-Me	Serviços de reparo retro escavadeira Caterpillar 416C	4.400,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 035/2013 022/2013 20/03/13	Suvel Sul Veículos Ltda	Aquisição peças e serviços GOL AVI 8702	473,53	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 040/2013 023/2013 20/03/13	APAE	Contratação serviços técnicos de média e alta complexidade	150.000,00	Inciso XXI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 041/2013 024/2013 20/03/13	Auto Mecânica Realeza Ltda	Aquisição peças e serviços Ducato AMB 7477	1.250,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 042/2013 025/2013 20/03/14	Jocimar Peluso ME	Aquisição peças e mão de obra veículo ARR 5448	2.810,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 043/2013 025/2013 20/03/14	Jocimar Peluso ME	Aquisição peças e mão de obra veículo ARR 5448	2.810,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 046/2013 026/2013 22/03/13	Dirceu Dal Bosco – ME	Serviço reparo estofamento veículo ARR- 5448	1.800,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo	Janio José	Extração de	48.000,00	Inciso X do

SALTO DO LONTRA - PR

051/2013 028/2013 26/03/13	Ceolin	12000 cargas de cascalho	26/12/2016	Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 055/2013 29/2013 01/04/13	Sud Log Transporte de Cargas Ltda	Transporte de cargas e encomendas	1.536,27	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 056/2013 030/2013 08/04/13	Auto peças Isabelense Ltda	Aquisição de peças Ford Cargo AQK-5327	3.000,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 057/2013 031/2013 08/04/13	Bigger Caminhões Ltda	Aquisição de peças Ford Cargo AVP 4097	963,98	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 062/2013 032/2013 15/04/13	LDL Serviços Médicos SS Ltda	Contratação de serviços médicos para centro de saúde	29.070,00	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 063/2013 033/2013 17/04/13	Soranso Transporte Ltda	Serviços transporte de maquinas	6.000,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 064/2013 034/2013 17/04/13	Auto Mecânica Realeza Ltda	Peças e mão de obra F12000 Placa AGY 7911	9.500,00	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 065/2013 035/2013 17/04/13	Bocchi, Piccoli & Cia Ltda	Telha de vidro cobertura ginásio esportes	918,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 066/2013 036/2013 23/04/13	Paraná equipamentos S/A	Serviços retro escaveira	6.834,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 070/2013 037/2013 25/04/13	Madereira Santa Inês Ltda	Pranchas para construção de pontes	7.875,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 071/2013 038/2013 26/04/13	Paraná equipamentos S/A	Peças para retro escavadeira 416-E	1.369,34	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 075/2013 039/2013	Rui da Cunha Machado Produções Ltda	Produção de material audiovisual	3.000,00	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.



SALTO DO LONTRA - PR

06/05/13				
Processo 76/2013 40/2013 07/05/13	Jair Carenhato	Aquisição de 3000 cargas de cascalho	12.000,00 31/12/2016	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 77/2013 41/2013 07/05/13	Danilo Cavanhol	Aquisição de 3000 cargas de cascalho linha são roque	12.000,00 31/12/2016	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 79/2013 42/2013 13/05/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Aquisição peças e revisão Gol AVG 7549	1.045,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 80/2013 43/2013 15/05/13	Paraná Equipamentos Ltda	Peças e revisão Maquina 120K	3.408,40	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 87/2013 Inexigibilidade 05/2013 23/05/13	C. Vaz Rodrigues Ltda	Aquisição de barracão industrial lote 04 quadra 02	125.000,00	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 91/2013 44/2013 27/05/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Revisão maquina JCB 3C	1.095,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 92/2013 45/2013 29/05/13	Bocchi Piccoli & Cia Ltda	Aquisição materiais de construção para agricultura	7.689,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 95/2013 46/2013 07/06/13	Valdir João Provin	Locação de imóvel	700,00 ao mês 12 Meses	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 115/2013 47/2013 04/07/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Revisão veículo Gol AWC 2289	867,80	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 116/2013 48/2013 04/07/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Revisão veículo Placa AUX 3796	498,80	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 117/2013 49/2013 08/07/13	Granvel – Granville Veículos Ltda	Revisão de ambulância placa AVP 7542	1.436,85	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.



SALTO DO LONTRA - PR

Processo 118/2013 50/2013 12/07/13	Alfa Segurado S/A	Apólice seguro Captiva Sport	3.780,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 122/2013 51/2013 16/07/13	Pedro Dias de oliveira	Retirada de 2000 cargas de cascalho	8.000,00 19/07/2015	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 127/2013 52/2013 23/07/13	COOPAFI – cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de salto do lontra	Gêneros alimentícios agricultura familiar para alimentação escolar	71.406,00 31/12/13	Inciso XII do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 127/2013 52/2013 23/07/13	Joslei Dalmolin	6000 litros leite agricultura familiar para alimentação escolar	9.600,00 31/12/13	Inciso XII do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 127/2013 52/2013 23/07/13	Nilva Daltoé Dalmolin	6000 litros leite agricultura familiar para alimentação escolar	9.600,00 31/12/13	Inciso XII do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 131/2013 5/2013 31/07/13	Florentina Veículos Ltda	Revisão veículo Fiat Strada AWB 8015	1.069,66	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 132/2013 54/2013 01/08/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Revisão de peças retro escavadeira JCB 3C	1.887,26	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 134/2013 55/2013 02/08/13	Pedro Silveira da Silva	Extração de 1500 cargas de cascalho 71 Gl 99-Fb	6.000,00 002/08/2014	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 136/2013 56/2013 06/08/13	Gelsomar Alves	Fornecimento de extintores	6.000,00	Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 137/2013 Inexigibilidade 06/2013 06/08/13	Editora Correio Popular Ltda	Assinatura anual de jornal	5.700,00	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo	Dilmar	Locação de	6.000,00	Inciso X do



SALTO DO LONTRA - PR

143/2013 137/2013 22/08/13	Wiginieski	imóvel para extração cascalho	12 meses	Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 151/2013 58/2013 06/09/13	Fuchter & Cia Ltda	Aquisição de servidor para processamento de dados	7.088,00	Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 152/2013 59/2013 06/09/13	TCA Transformação veiculares Ltda	Aquisição de maca retrátil	5.000,00	Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 157/2013 60/2013 13/09/13	Muller & Dalapicola Ltda	Aquisição de 02 plantadeiras desistência pregão 44/2013	91.900,00 90 dias	Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 159/2013 61/2013 16/09/13	Paraná Equipamentos Ltda	Peças e mão de obra motoniveladora 120 K	4.792,06	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 163/2013 07/2013 27/09/13	Icavel Veículos Ltda	Revisão ônibus escolar AXD 7503, AXD 7516 AXD 7515	7.000,53	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 165/2013 Inexibibilidade 08/2013 15/04/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Revisão máquinas departamento agricultura	2.831,41	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 167/2013 Inexibibilidade 09/2013 12/11/13	Bigger Caminhões Ltda	Revisão Ford Cargo AVP 4097	1.231,75	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 170/2013 Inexigibilidad e 10/2013 11/11/13	Divel Distribuidora de veículos Ltda	Revisão veículo AVN 6512	2519,20	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 171/2013 Inexibibilidade 11/2013 12/11/13	Valle do Iguaçu Veículos Ltda	Serviço revisão GM/Captiva	341,00	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 176/2013	Phablo Maria	Serviço de locação de ruas	1.200,00	Inciso II Art. 24 Lei

SALTO DO LONTRA - PR

62/2013 21/12/13		do bairro jardim dos lagos		8666/93.
Processo 180/2013 Inexigibilidade 12/2013 21/12/13	Valle do Iguaçu Veículos Ltda	Serviço revisão GM/Captiva AXC 3515	1.169,06	Art. 25 Lei 8666/93.

Nº. Leilão	Arrematante	Descrição do Bem	Valor Lance	Decreto Homologação
Não houve Leilão de bens realizados no exercício 2013				

Os contratos têm parecer jurídico, com extrato publicado em órgão oficial do Município, e estão devidamente arquivados junto ao Departamento de Legislação do Município, e o controle interno faz verificação por amostragem e fizemos as recomendações necessárias ao diretor departamento de licitações com cópia ao chefe do executivo sobre as formalidades encontradas indevidas.

XI - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Relacionamos abaixo os contratos que tiveram Termo Aditivo podendo ser de valor ou de prazo.

Contrato Data Aditivo	Empresa	Ato	Valor atualizado ou prazo	Observação
2009				
67/09 01/03/13	Spielmann & Spielmann Ltda	Aditivo	Prazo até 01/05/13	Aditivo prazo
69/09 27/03/13	Adenilton Nilzen de Oliveira	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
70/09 27/03/13	Leoni Garcia & Cia Ltda	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
77/09 01/04/13	Limpeza e Conservação PEMA Ltda	Aditivo	Prazo até 31/05/13	Aditivo prazo
77/09 30/04/13	Limpeza e Conservação PEMA Ltda	Aditivo	Aditivo 12.000,00	Aditivo valor 2,22%
88/09 01/03/13	Lourival Equipamentos e Gases Ltda	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
2011				
143/11 01/03/13	Rinaldi & Gogo Ltda	Aditivo	Prazo até 31/12/13	Aditivo prazo
144/11 01/03/13	Medicamentos AZ Ltda	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
176/11 14/03/13	Polidoro Construção Civil Ltda	Aditivo	Prazo até 01/06/13	Aditivo prazo



SALTO DO LONTRA - PR

117/11 27/03/13	Tornearia e Mecânica Couss Ltda	Aditivo	Prazo até 30/04/13	Aditivo prazo
60/11 01/04/13	Auto peças e acessórios Segima Ltda	Aditivo	Prazo até 10/06/13	Aditivo prazo
150/11 01/04/13	Auto Posto Mair Ltda	Aditivo	Prazo até 04/04/13	Aditivo prazo
44/11 01/04/13	Lazarotto & Paludo Ltda	Aditivo	Prazo mais 60 dias	Aditivo prazo
79/11 01/04/13	Albina Leandro de Morais	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
39/11 01/04/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 30/04/13	Aditivo prazo
167/11 01/04/13	Mídia Voz Agencia de Publicidade Ltda	Aditivo	Prazo mais 120 dias	Aditivo prazo
39/11 30/04/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
176/11 01/06/13	Polidoro Construção Civil Ltda	Aditivo	Prazo até 31/12/13	Aditivo prazo
39/11 30/04/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 31/08/13	Aditivo prazo
167/11 10/07/13	Mídia Voz Agencia de Publicidade Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias e valor mais 7.600,00	Aditivo valor 20%
39/11 30/08/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 31/10/13	Aditivo prazo
39/11 30/08/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 31/12/13	Aditivo prazo
176/11 18/12/13	Polidoro Construção Civil Ltda	Aditivo	Prazo até 31/01/14	Aditivo prazo
2012				
80/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Suprimir	Valor total 172.018,08	Reduzir valor 8,11%
80/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Aditivo	Prazo mais 180 dias	Aditivo prazo
80/12 15/02/13	Segima Auto Posto Ltda	Aditivo	Valor total 188.800,00	Aditivo mais 8,89%
208/12 01/03/13	Tomoclim Tomografia São Vicente Ltda	Aditivo	Prazo até 31/006/13	Aditivo prazo
84/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Suprimir	Valor de 14.393,64	Reduzir o valor 11,21%
84/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Aditivo	Prazo até 10/06/13	Aditivo prazo
67/12 27/03/13	C. W. Rota Engenharia Ltda	Aditivo	Prazo até 31/05/13	Aditivo prazo
91/12 01/04/13	Siderio Almirio Schropfer Ltda	Aditivo	Prazo até 30/04/13	Aditivo prazo
69/12 01/04/13	Construtora de Obras Conskova Ltda	Aditivo	Prazo até 30/11/13	Aditivo prazo

SALTO DO LONTRA - PR

41/12 01/04/13	C.W.Rota Engenharia Ltda	Aditivo	Prazo até 31/05/13	Aditivo prazo
96/12 06/06/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
98/12 06/06/13	Muller & Dalapicola Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
97/12 06/06/13	Silva Máquinas Agrícolas Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
98/12 06/09/13	Muller & Dalapicola Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
96/12 06/09/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
69/12 01/12/13	Construtora de Obras Conskova Ltda	Aditivo	Prazo até 27/05/14	Aditivo prazo
99/12 18/12/13	Construtora Coguetto e Maria Ltda	Aditivo	Prazo mais 180 dias	Aditivo prazo
2013				
89/13 01/11/13	Fuchter & Cia Ltda	Aditivo	Aditivo R\$- 15.232,14	Aditivo valor 22%
17/13 25/11/13	Vanderlei Martins	Aditivo	Aditivo R\$ 13.054,25	Aditivo valor 22%
17/13 01/11/13	Leoni Garcia & Cia Ltda	Aditivo	Aditivo R\$- 14.620,76	Aditivo valor 22% 17/13
14/13 02/12/13	Auto Posto Mair Ltda	Aditivo	Aditivo Reajuste Combustível	Aditivo valor 8% Contrato 170/13
99/13 20/06/13	Valmor Santiami & Cia Ltda	Aditivo	12.500,00	Aditivo mais 25%
47/13 13/05/13	Jair Biancato – ME	Aditivo	7.376,00	Valor mais 25%
46/13 09/05/13	Lazarotto & Paludo Ltda	Aditivo	15.000,00	Valor mais 25%
134/13 15/08/13	Construtora Coquetto e Maria Ltda	Aditivo	Prazo até 15/04/14	Aditivo prazo
31/13 16/04/13	M I Construtora de Obras Ltda	Aditivo	Prazo até 18/01/14	Aditivo prazo
24/13 06/02/13	Expresso princesa dos Campos S/A	Aditivo	Prazo até 05/04/13	Aditivo prazo
06/13 07/02/14	Fernando Coninck Netto & Cia Ltda	Aditivo	99.000,00	Valor mais 25%
40/13 05/04/13	Diomar Pedro Scherer ME	Aditivo	Prazo até 07/08/13	Aditivo prazo
43/13 07/07/13	Fiorentina Veículos Ltda	Aditivo	Prazo até 07/08/13	Aditivo prazo
43/13 07/08/13	Fiorentina Veículos Ltda	Aditivo	Prazo até 07/10/13	Aditivo prazo
122/13 31/07/13	Valmor Fortunato Ltda	Aditivo	4.937,50	Valor mais 25%
192/13	Evilson Fraga	Aditivo	1.800,00	Valor mais

SALTO DO LONTRA - PR

21/12/13				17,64%
----------	--	--	--	--------

Os termos Aditivos contratuais celebrados possuem justificativas e aprovação do Chefe do Executivo.

Os contratos dos presentes Termos Aditivos estão arquivados junto ao Departamento de Legislação do Município e alguns tem orientação do controle interno sobre formalidades a serem observadas pelo diretor do departamento.

**XII - DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO INFORMANDO
SOBRE: A LEGALIDADE, A REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO DOS
RECURSOS VINCULADOS, A EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS
ADOTADOS.**

Anexo 15

Com base em relatórios enviados a esta controladoria relacionamos abaixo a movimentação patrimonial.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Especificação	Valor R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	1.449.556,40
Contribuições	316.252,76
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	25.874,21
Variações patrimoniais financeiras	100.969,61
Transferências e delegações recebidas	25.186.310,79
Outras variações patrimoniais	6.452,91
Total	27.085.416,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Especificação	Valor R\$
Pessoal e Encargos	13.529.105,81
Benefícios previdenciários assistenciais	808.818,04
Uso de bens, serviços e consumo capital fixo	6.939.152,19
Variações patrimoniais financeiras	195.598,58
Transferências Delegações concedidas	1.816.331,73
Tributárias	301.772,72
Total	23.590.779,07

RESULTADO PATROMIAL DO PERIODO.

Especificação	Valor R\$
Total de Variações	3.494.637,61

Conforme relatório balanço geral Anexo 15, no exercício 2013 verificou-se um superávit patrimonial no valor de R\$ 3.494.637,61 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), elevando o ativo real líquido do Município para R\$ 28.112.539,19 (Vinte oito milhões, cento e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos, informado anexo 14, Balanço Patrimonial.

SALTO DO LONTRA - PR

XIII - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EFETUADOS.

No quadro abaixo relacionamos as operações de créditos realizadas no exercício:

Agente Financeiro	Contrato nº.	Objeto	Valor Liberado	Situação
Agência de Fomento	3146	Aquisição de 02 caminhões caçamba	544.200,00	Liberado de 11/2013
		TOTAL	544.200,00	

As operações foram autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional STN), com a análise da capacidade de endividamento do Município.

XIV - INFORMAR AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AO LONGO DO EXERCÍCIO, EM RELAÇÃO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Através de verificações examinamos e analisamos o gerenciamento de atos e fatos dos chefes de Departamentos, Secretarias e do chefe do executivo fazendo as solicitações que se fizeram necessário nos departamentos abaixo relatamos as orientações mais relevantes e seus resultados.

Ação	Responsável	Objetivo	Protocolo Data
Of. 01/13 08/01/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Dar conhecimento IN nº01 a 04 CI	21/01/13
Of. 04/13 07/02/14	Secretaria Educação Geovana Tecchio Lopes Belica	Solicita vistoria veículos transporte escolar	07/02/13
Of.03/13 09/01/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Notificação limite superior a 95 % de pessoal	Protocolo 21/01/13
Reunião Unidades CI	Integrante portaria 84/13	Dar conhecimento do SIT e incumbências	20/04/13
Of.05/13 15/02/13	Diretor Departamento RH Gicionei Carvalho Freitas	Notificação limite superior a 95 % de pessoal	Protocolo 15/02/13
Of. 28/13 SMS 01/03/13	Diretor Departamento RH Gicionei Carvalho Freitas	Denuncia falta de visita ACS	04/03/13 Andamento
Cerificação 01/13 06/03/13	Legislativo municipal Marcos P. Koerig	Índice de pessoal para contratação contador	Protocolado 06/03/2013
Cerificação 02/13	Legislativo municipal Marcos P. Koerig	Índice de pessoal para contratação	Protocolado 06/03/2013

SALTO DO LONTRA - PR

06/03/13		assistente relações públicas	
Of 10/13 03/06/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Notificação limite superior a 95 % de pessoal	Protocolo 25/06/13
Of. 09/13 11/06/13	Vice Prefeito Fernando Alberto Cadore	Dar conhecimento IN nº 01 a 04 C I	18/06/13
Recomendação 02/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Documentação frota de veículos	26/12/13
Recomendação 01/2013 28/11/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Recomendações de final exercício	28/11/13
Of. 11/13 26/12/13	Diretor Departamento RH Gicionei Carvalho Freitas	Solicita tomadas providência limites acima 95% em pessoal	26/12/13

O Controle Interno tem orientado no trabalho das políticas públicas observando sempre os princípios da legalidade, transparência, economicidade e publicidade e com certeza isso tudo é para um melhor planejamento da administração como um todo.

XV - DOS CONSELHOS

Existem em pleno funcionamento os seguintes conselhos:

1. Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
2. Conselho Municipal de Saúde;
3. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB
4. Conselho de Educação Lei 141/07 e Decreto de nomeação 406/2007;
5. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
6. Conselho Municipal da Assistência Social;
7. Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
8. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
9. Conselho Municipal do Trabalho;
10. Comitê Controle Municipal Bolsa Família
11. Comitê Municipal da Dengue;
12. Comitê Municipal do Transporte Escolar.

1- Conselho da Alimentação Escolar - CAE.

Esta em vigência o Conselho da Alimentação escolar pelo Decreto nº. 91/2013 de 15 março 2013, com mandato para 2013/2017 é formado pelos seguintes membros:

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Valdecir Baldessar	Titular
Silvana Piran Kuhnen	Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Evanir Frigo	Titular
Eronilde de Oliveira Toscan	Suplente
Luciane de Lima	Titular
Maria das Graças Machado Tomazini	Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS

Jocinéia Ribeiro do nascimento	Titular
Gabriel Atilio Balsanello	Suplente
Tatiane Aparecida Moscon	Titular
Lilian Renata Cani Depieri	Suplente

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE

Willian Pereira Augusto	Titular
Norma Mafra Freiberger	Suplente
Vanderlei Correia	Titular
Marcelo Wesling	Suplente

2- Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde foi nomeado pelo decreto nº. 285/11 de 27 de setembro de 2011, normas contidas pela Lei 126/2009 conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTE DOS USUARIOS

Entidade	Titulares	Suplentes
Sindicato Trabalhadores Rurais	Geni Aparecida Telles	Tiburcio José dos Santos
Associação de Bairros	Valtair Berkembrock	Ilceu Debastiani
APMIF	Luciana Gasparini	Rodrigo Dafre
APMs	Geovana Techio Lopes	Marcia Colle
Clube de Serviços	Moacir Depauli Junior	Tatiane Warmling
Associação Técnicos Agrícolas	Neuri Antonio Frigo	Volmir Weber
Pastoral da Criança	Elza Boligon Mulinari	Elidia Shuet
Entidades religiosas	Jair de Oliveira	Ronelson Santana Taborda

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Entidade	Titulares	Suplentes
Secretaria Municipal de Saúde	Rejanesy Nesi Artifon	Elaine Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração	Claudio Gilberto Dalcortivo	Vilsom Spada

SALTO DO LONTRA - PR

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Entidade	Titulares	Suplentes
APAE	Leila Berenice Scotton	Idalci Maria Paracena
Laboratório de Análises Clínica	Liege Manfroi de Matos	Guilherme Manfroi de matos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE		
Entidade	Titulares	Suplentes
Enfermagem/Médicos	Luziane Padilha dos Santos Spada	Edson Cancelier
Agente Comunitários de Saúde	Terezinha Pereira dos Reis Augusto	Heverline Gisele de Andrade
Odontologia	Sonia Rosane Pieta Anater	Terezinha F. Bertoncelli Quitaiski
Vigilância Sanitária	Marcelo Rachelle	Angela Mara dallo de Pauli

**3 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e
Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.**

Nomeados Decreto nº. 218/2013 de 21 de agosto de 2013, com mandato
2013 a 2015 em conformidade com a Lei 116/2007, 068/2009 com a seguinte
composição.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
Titular	Afonso Carlos Roth	Suplente	Solismar Pesseti
	Zakaluka		
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular	Clair Fraga Citadella	Suplente	Ibanes da Silva
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Titular	Elaine Cristina Ribeiro	Suplente	Junior Cleonir de Abreu
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA			
Titular	Claudete Costa Bonetti	Suplente	Marlene Koerich Eduardo
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS			
Titular	Anderson de Souza	Suplente	Eliza Veronese
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Titular	Dionísia Alves da Silva	Suplente	Francieli Kalkmann Ribeiro
Titular	Ricardo Costa	Suplente	Laura Oliboni Pieta
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Titular	Rosa Fátima Biancato	Suplente	Salete Guilianatti
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR			
Titular	Marcia Reginato Bisolo	Suplente	Eloíza Batista



SALTO DO LONTRA - PR

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular	Zenaide Silva Carvalho	Suplente	Valdete Berkembrock Boligon
---------	------------------------	----------	-----------------------------

O conselho através das funções atribuídas a ele, dado parecer sobre e as receitas e despesas da educação, e no final do exercício, atestando sua regularidade e a correta aplicação, inclusive dos liberados pela União através de seus programas.

4- Conselho Municipal da Educação

O Conselho de educação nomeado pelo Decreto nº. 134/2011 de 12 de maio 2011, pelo período de 2011 a 2013 conforme preceitua a Lei 141/2007, é formada pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTE
Natalina Cancelier Koerich	Nerli Luiza Frigo Coelho
Norma Mafra Freiberg	Anito Geraldo Rachele
Laura Aparecida Oliboni Pieta	Vilson Spada
Geovana Techio Lopes Belica	Gilmar Dario

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TITULARES	SUPLENTE
Cleide Aparecida Germia	Angela Marli Gerlach
Gissele Cancelier	Melia Ciquelero Boligon
Luciana Zantutt	Fabiana Bonin
Marlene Koerich Eduardo	Ana Sbrussi Rachele

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULARES	SUPLENTE
Ivo Marcolina	Emerson Cesar Stepaniack

REPRESENTANTES DA APMIF MUNICIPAL

TITULARES	SUPLENTE
Katia Bonin Galon	Givonete dos Santos

REPRESENTANTES CMDCA

TITULARES	SUPLENTE
Sidnei Coelho	Marcelo Wessling

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES

TITULARES	SUPLENTE
Zenaide da Silva Carvalho	Adelaide Baggio Wesling

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



SALTO DO LONTRA - PR

TITULARES	SUPLENTES
Valdete Berckembroch Boligon	Evanir da Silva Frigo

5 – Conselho Municipal dos direitos dos Idosos

O Conselho municipal do Idoso, nomeados pelo Decreto nº. 73/2013 de 02 de março de 2013, com mandato para o biênio 2013/2014 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL

TITULARES	SUPLENTES
Fagner de Paula Teixeira	Ana Paula Polachini Ferreira
Susana Baldessar Baú	Patricia dos Santos
Juliana Mendes da Silva	Elza Buligon Mulinari
Eolita Barros Hoinatz	Inês Manfro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

TITULARES	SUPLENTES
Nilva Dalcoté Dalmolin	Ivone Martins Ghisoni
Roberto Heinzen	Inês Peron Ribeiro
Jose Coelho da Silva	Beatriz de Barros
Maria de Lurdes de Liz Moraes	Rodrigo Dafre

O conselho do idoso tem por principio básico o de defender os direitos dos Idosos, logicamente procurando em consonância com o executivo municipal traçar as metas e programas previamente estabelecidos.

6 – Conselho Municipal da Assistência Social

O Conselho municipal da assistência social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº. 15/2013 de 15 agosto 2013, com mandato para o biênio 2013/2015 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Susana Baldessar Baú	Francieli Banck	Departamento Municipal de Assistência Social
Neuri Antonio Frigo	Patricia M. Toscan	Departamento administração
Geovana Belica	Margarete Heinzen	Secretaria Municipal Educação
Zenir Baldessar	Sonia Maria Santos	Secretaria Municipal Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Fernanda Silva	Celia Franz Hoinatz	APAE

SALTO DO LONTRA - PR

Tânia Maria Boligon	Nicelda Kalkmann	Trabalhadores do Setor
Idanilva Zanis	Rodrigo Adão dafre	APMIF
Sirlei Pinto Vieira	Cleonice Oliveira	Usuários

7 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente foi nomeado pelo Decreto nº. 244/2013 de 13 setembro de 2013, com mandato para o biênio 2013/2015 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Luziane P. Spada	Marta Bosco Bandeira	Secretaria Saúde
Susana Baldessar Baú	Afonso C. R Zakaluka	Departamento Assistência Social
Eliandro Brustolin	Clair Fraga Citadella	Departamento Esportes
Givanildo Casteli	Juliana Mendes da Silva	Secretaria Administração
Geovana Belica	Nicelda Kalkmann	Secretaria Educação
Francis Dorigoni	Wilson Spada	Secretaria de Governo
Patricia Toscan	Gicionei Freitas	Departamento RH

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Maria Lurdes Moraes	Rodrigo Adão Dafre	APMIF
Fernanda Silva	Wanya Luck Rubele	APAE
Andréia Casteli Winkelmann	Silmara Zantutt	Associação APEML
Saudi Nascimento	Elaine Pedroso	Igrejas
Geni Aparecida Borges Teles	Bruna Stang Oliveira	Sindicato Trabalhadores Rurais
Roberto Galvan	Nicodemos Freiberg	Rotary Clube
Edilso Fuchter	Hicham Charif Reda	Associação Comercial ACESLO

8 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho municipal de Meio Ambiente, foi nomeado pelo Decreto nº. 276/2009 de 29 de maio de 2009, com mandato para o biênio 2009/2010 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Natalina Cancelier Koerich	Afonso Carlos Roth Zakaluka	Secretaria de Educação
Nelson Dessanti	Edson Cancelier	Secretaria de Ação Social e

SALTO DO LONTRA - PR

		Cidadania
Altamir dos Santos Madruga	Osvaldiro Dallo	Departamento Urbano
Hiloy Bernardi Santi	Mauricio Carenhato	Departamento Agricultura
Maria da Silva	Eolita de Barros Hoinatz	Ação Social, CRAS e APMIF
Helio Jose Dalmagro	Sandra Regina Bernardi	Departamento Meio Ambiente
Valdecir Baldessar	Vanderlei Bassanessi	Câmara Vereadores
Matheus Ribeiro	Valdir Koch	EMATER

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Luiz Carlos Baptista	Jaime Bertonceli	SANEPAR
Alcides Maria	Gentil Lisbinski	Sindicato Rural Salto do Lontra
Odemar Fachi	Celso Uliano	Sindicato Trabalhadores Rurais
Gabriel Ferreira	Adair Nazareno Banck	Cooperativa Cresol
Jânio Bonin	Nerci da Silva	Cooperativa Claf
Gilmar Martinho	Elio Boligon	Associação Comercial
Wagner Bernardi	Jose Leandro Paludo	Igrejas
Inácio Roubem Vieira	Gemerson Heizen	Associação Agricultores

9 – Conselho do Trabalho de Salto do Lontra

O Conselho municipal de trabalho, nomeados pelo Decreto nº. 291/2013 de 06 dezembro de 2013, com mandato para o biênio 2012/2014 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titulares	Tiburcio Jose dos Santos
	Geni A. Borges Teles
Suplentes	Ivo Schlickmann
	Bruna Stang Oliveira

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Titulares	Presidente – Valdecir Baldessar
	Vice - Dejair de Barros Trindade
Suplentes	Claudio Gilberto Dalcortivo
	Vilson da Silva

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SALTO DO LONTRA E NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ACESLO

TITULARES	
Titulares	Maria Clamir Bitencourt

SALTO DO LONTRA - PR

	Geovana Dalla Valle Garcia
Suplentes	Tatiane Warmling Cavinato
	Arlete Catto Warmling

O conselho do trabalho tem por princípio básico o de defender os direitos dos trabalhadores, empresários, e logicamente procurando em consonância com o executivo municipal traçar as metas e programas previamente estabelecidos, por isso esta regular perante a administração pública.

10 – Comitê Controle Social do Bolsa Família

O Conselho municipal de trabalho, nomeados pela portaria nº. 143/2012 de 14 junho 2012, com mandato para o biênio 2012/2014 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francielle de Pauli Fistarol	Secretaria Municipal de Educação
Inês Manfroi	Secretaria Municipal Assistência Social
Josi Mara Dallo	Secretaria Municipal de Saúde
Silvana Piran Kuhnen	Conselho Municipal criança e adolescente
Fernanda Silva	APAE
Luiz Antonio Fasolin	Rotary Club de Salto do Lontra
Tiburcio José dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Elza Nepumoceno dos Santos	Pastoral – Igreja

11 – Comitê Municipal da Dengue

O Comitê Municipal de Dengue foi nomeado pelo Decreto nº. 289/2011 de 04 outubro de 2011, formado pelos seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTANTE
Helio José Dalmagro	Igreja Nossa Senhora Aparecida
Rochelane Roberta Rachele	Hospital Nossa Senhora de Fátima
Rejanesy Aparecida Nesi	Secretaria de Saúde
Marcelo Rachelle	Vigilância Sanitária
Luziane Padilha dos Santos Spada	Vigilância Epidemiológica
Afonso Carlos Roth Zakaluka	Secretaria Educação
Andre Baldessari	CRAS
Wesley Pedro Hoinatz	Rádio Independência
Guilherme Manfroi de Mattos	Laboratório de análises
Tatiane Warmling Cavinato	Associação comercial
Armando Moterle Miola	Departamento Rodoviário
Luiz Antonio Fasolin	Rotary Clube
Geni Aparecida Borges Teles	Sindicato dos Trabalhadores Rurais



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Altamir dos Santos Madruga	Departamento urbano
Celso Paes	Polícia Militar
Junior Batista de Campos	Vigilância Sanitária

12 – Comitê Municipal do Transporte Escolar

O Comitê Municipal do Transporte Escolar nomeado pelo Decreto nº. 353/2011 de 06 dezembro de 2011, formado pelos seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
Afonso C. R. Zakaluka	Itacir Ferrari	Secretaria Municipal Educação
Arlei Francisco Bertuol	Anilda Salete da Silva	Diretores Rede Estadual
Lucia M. das Chagas	Neiva da Silva Bonin	Diretores Rede Municipal
Cristiane P de L. Bisolo	Carla Regina D. Bonetti	Pais de alunos

XVI - DAS DESPESAS COM PESSOAL AOS LIMITES DEFINIDOS PELA LEI, ATESTANDO A EFICÁCIA DOS MESMOS.

No exercício de 2013, o Município teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 13.572.301,34 (treze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), oriundos do seguinte quadro.

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO Despesa Liquidada (Últimos 12 meses) Janeiro a Dezembro de 2013.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.572.301,34
Pessoal Ativo	12.695.817,04
Pessoais Inativos e Pensionistas	876.4784,30
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF)	0,00
Indenizações por demissão e voluntária	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE –	13.572.301,34

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

TDP (III) = (I-II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	25.284.378,37
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (III / V%) * 100	53,68%

O relatório acima demonstra que o Município extrapolou o limite prudencial de 51,3% da LRF em gasto com pessoal e o chefe do executivo recebeu o devido alerta.

XVII- EM CASO DE EXTRAPOLAÇÃO, INFORMAR SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PELO CHEFE DO PODER PARA O RETORNO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS E MOBILIÁRIA AOS LIMITES.

Conforme pode ser observado pelos dados constantes deste relatório, houve extrapolação do limite prudencial e justificamos o alerta, porém não houve medidas adotadas porque esta abaixo do limite de 54% impostos pela Lei Complementar nº. 101/2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), não existindo assim nenhuma medida tomada pelo executivo.

O exercício de 2013 encerrou com uma dívida consolidada Líquida de R\$ 3.687.017,74 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil. Dezessete reais e setenta e quatro centavos), da seguinte composição.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo exercício 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC –(I)	3.847.291,85	3.847.291,85	3.565.119,79	3.552.883,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.847.291,85	1.861.152,47	1.684.580,52	2.463.953,11
Divida interna	3.847.291,85	1.861.152,47	1.684.580,52	2.463.953,11
Divida Externa	0,00	00,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores 5/05/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas	0,00	1.703.967,32	1.612.321,46	357.948,64
DEDUÇÕES	35.785,60	2.160.354,96	1.280.865,29	2.057.379,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	311.224,59	3.008.906,38	2.301.809,92	2.057.379,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar	-275.4385,99	-848.551,42	1.020.944,63	1699.430,94

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

processados				
Dívida Consolidada líquida	3.811.506,25	1.404.764,83	2.916.036,69	3.194.934,84
Receita corrente líquida	23.312.052,86	22.332.156,54	24.335.585,06	25.284.378,37
% da DC sobre a RCL	16,50%	15,96%	13,54%	14,06%
% da DCL sobre a RCL	16,34%	6,29%	11,98%	12,64%
LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00%			

Nota-se que o Município cumpriu o limite da dívida consolidada, o percentual da dívida consolidada foi de **14,06% (Quatorze virgula zero seis por cento)**, sobre a Receita Corrente líquida e a Dívida consolidada líquida foi de **12,64% (doze virgula sessenta e quatro por cento)** relatórios este apresentado pelo setor de contabilidade.

XVIII- DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS DO LEGISLATIVO.

O legislativo municipal de Salto do Lontra – PR teve um orçamento aprovado para o exercício de 2013, de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 108/2012, de 07 de novembro de 2012, o que representa um percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) do orçamento geral do Município.

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVO POR ANULAÇÃO/REMANEJAMENTO Exercício 2013

Resolução nº.	Valor Suplementado	Valor Anulado/remanejado
Não houve movimentação orçamentária		

O orçamento atualizado do município incorporando o do legislativo ficou no valor 38.482.151,92 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), o orçamento do Legislativo ficou inalterado em R\$ 1.250.000,00, ficando um percentual de 3,24 (três virgula vinte quatro por cento) do valor atualizado.

O Legislativo realizou um gasto com pessoal de R\$ - 785.453,70 (setecentos oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). A receita corrente líquida de R\$ - 25.284.378,67 (vinte cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando o índice de **3,11% (três virgula onze por cento)** de gasto com pessoal do poder Legislativo.

SALTO DO LONTRA - PR

**LIMITE PARA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO EM 2013 BASE DE
CALCULO 2012**

Compensação financeira Lc 87	66.301,80
Contribuição de melhoria	0,00
Cota Parte do FPM	10.097.489,12
Cota parte do ICMS	6.065.58,27
Cota parte IPVA	698.889,34
Cota parte ITR	6.148,69
Fundo Exportação	106.857,71
CIDE	31.169,46
Impostos	1.201.645,15
Multas e Juros	22.208,76
Dívida ativa tributaria	60.588,75
Taxas	397.951,70
Cota parte FPM E.C 55/2008	448.057,51
TOTAL	19.902.966,26
Limite 7%	1.344.207,64
Gastos despesas Câmara em 2013 (3,11%)	785.453,70
Média Mensal 1/12 do Limite máximo	112.017,31
Limite dos Gastos com pessoal 70%	940.945,35

Receitas 2021 para apuração índice Art. 29	Limite máximo repassse para 2013=7%	Despesas Pessoal 2013	Percentual gasto folha pagamento câmara municipal
19.202.966,26	1.344.207,64	785.453,70	58,44%

O valor transferido para o legislativo no exercício de 2013 foi de R\$ 1.042.211,50 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), verificando as receitas que são a base para o calculo dos repasses o índice percentual ficou em **5,43%. (cinco vírgula quarenta e três por cento)**, sendo que a Lei Federal permite até o Limite máximo de 7,00% (sete por cento).

Como podemos observar na tabela acima, o índice de **58,44% (cinquenta e oito vírgula quarenta e quatro por cento)** onde o limite máximo é de 70%.

**DAS CONTRATAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS) REALIZADAS NO
EXERCÍCIO, INFORMANDO O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Nº. Contrato data	Contratado	Objeto	Valor R\$ Vigência	Licitação
1/2013	Governança	Direitos de	21.600,00	Inexigibilidade

SALTO DO LONTRA - PR

	Brasil	software licença de uso atendimento ao publico	07/02/15	01/2012
2/2013	Rádio Independência Ltda	Divulgação de informações de interesse publico	67.760,00 31/12/14	TP 01/2013
3/2013	Salvi Contabilidade e Planejamento	Serviço de escrituração e assessoria contábil	93.940,00 31/12/14	TP 02/2013
4/2013	Rodrigo Adão Dafre ME	Serviço assistência área informática	36.330,00 31/12/14	CC 01/2013
5/2013	Infoservic Informática Ltda	Fornecimento de material processamento dados e informática	42.495,00 31/12/14	CC 01/2013

**DOS ADITIVOS DE CONTRATAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS)
REALIZADAS NO EXERCÍCIO, INFORMANDO O DEVIDO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO.**

Nº. Contrato data	Contratado	Objeto	Valor R\$ Aditivo	Licitação
Não houve aditivos a contratos em 2013				



ANEXO

I



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

LEI Nº 128/2006

DATA 13/12/2006

SUMULA: Dispõe sobre a Fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

PUBLICADO

Em 14 / 12 / 2006

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 23 Ano XVIII Nº 3401

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º Fica organizada a fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná sob a forma de Sistema, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º O Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com atuação Prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidades, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I – Avaliar, no mínimo por semestre do exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;


Luiz Carlos Gotard
PREFEITO
Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

98

II – Viabilizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultado dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);

PUBLICADO

Em 14/12/2006

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 23 Ano XVIII Nº 3401

III – Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI – Realizar o Controle dos limites e das condições para inscrição de despesas em Restos a Pagar;

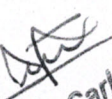
VII – Supervisionar as medidas adotadas pelos poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, caso necessário, nos termos dos Arts. 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

VIII – Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo. Conforme o disposto no art. 31 da Lei complementar 101/2000 (LRF), para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliárias nos respectivos limites;

IX – Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar 101/2000;

X – Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos dos legislativos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei complementar 101/2000 (LRF), informando-o sobre a

Governo Municipal


Luiz Carlos Gotardi
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado:

XI – Cientificar as autoridades responsáveis e ao órgão Central do Sistema de Controle Interno quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

PUBLICADO

Em 14/12/2006

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 23 Ano XVIII Nº 3401

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 3º Integram o Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 4º Fica criada, na estrutura administrativa do Município na Unidade Orçamentária do Gabinete do prefeito, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que se constituirá em Unidades Administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração Municipal.

Art. 5º A Coordenação das atividades do Sistema de controle interno será exercida pela Coordenadoria do Sistema de controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de Controle Interno.

§ 1º A coordenadoria do Sistema de Controle Interno, terá mandato que deve coincidir com a execução do Plano Plurianual (PPA).

Governo Municipal

Luiz Carlos Gotardi
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra 100

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

§ 2º Os serviços seccionais da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central do Sistema de Controle Interno, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integradas.

§ 3º Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei. O Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de Controle Interno e estabelecer sobre procedimentos de Controle Interno.

§ 4º O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como serviço seccional da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

§ 4º As Unidades setoriais do Legislativo e da administração indireta relacionam-se com a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter Técnico-Administrativo, e ficam adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo, instituídas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), com o objetivo de proteger o Patrimônio contra erro, fraudes e desperdícios.

Art. 6º Esta Lei dispõe sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação do Sistema de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.

§ 1º A designação da função de confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que Lei Complementar Federal dispunha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município, mediante a seguinte ordem de preferência:

- a) Possuir nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração;

Governo Municipal

Luiz Carlos Gotard
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

101

- b) Ser detentor de maior tempo de trabalho na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
- c) Ter desenvolvido projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
- d) Maior tempo de experiência na administração pública.

§ 2º O servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo continuará recebendo os vencimentos de origem acrescida de função gratificada.

§ 3º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

- I – Sejam contratados por excepcional interesse público;
- II – Estiverem em estágio probatório;
- III – Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitado em julgado;
- IV – Realizarem atividade político-partidária;
- V – Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 4º Constitui exceção à regra prevista no a parágrafo anterior, inciso II, quando necessária à realização de concurso público para o preenchimento, a designação de servidor em cumprimento de estágio probatório.

§ 5º Em caso de a Unidade de Central de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e possuir registro regular no respectivo Conselho de Classe.

Art. 7º Constituem-se em garantias do ocupante da função de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dos servidores que integrem a Unidade:

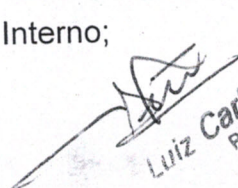
- I – Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
- II – O acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de Controle Interno;

PUBLICADO

Em 14/12/2006

JORNAL DE BELTRÃO

Ano 2-3 Ano XVIII Nº 34101


Luiz Carlos Gotaru
PREFEITO

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

III – Impossibilidade de destituição do cargo do servidor da função de Coordenação do Sistema de Controle Interno no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo e até o final do primeiro ano de mandato do Poder Executivo cabendo a mesma regra ao Poder Legislativo.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço constrangimento ou obstáculo à atuação da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no Inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviços pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Penal.

PUBLICADO

Em 14 / 12 / 2006

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 2-3 Ano XVII Nº 3401

Seção II

Da Competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Art.8º Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de controle previstos no art. 2º desta Lei.

§ 1º Para cumprimento das atribuições previstas no *caput*, a Coordenadoria:


Luiz Carlos Gotard
PREFEITO

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

103

I – Determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

II – Disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de Controle Interno na administração direta e indireta, todavia, a designação dos servidores e cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades.

III – Utilizar-se-á de técnicas de Controle Interno e dos princípios de Controle Interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores e Auditoria;

IV – Regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, Partidos Políticos, Organização, Associação ou Sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipais;

V – Emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;

VI – Verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;

VII – Opinará em prestações ou tomadas de contas, exigidas por força da legislação;

VIII – Deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do município;

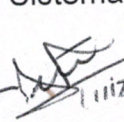
IX – Concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do município;

X – Responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;

XI – Realização de treinamento aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle interno.

XII – Em caso de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Auditoria interna ou Externa somente poderá ser realizada desde que tenha o acompanhamento e anuência da Coordenadoria Central do Sistema de Controle

Governo Municipal

 **Carlos Gotard**
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

Interno, sob pena de nulidade dos atos, praticada pela Comissão Parlamentar de Inquérito ou auditoria contratada.

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e do Legislativo, e o relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos Arts. 52 e 54 da Lei complementar 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

PUBLICADO

Em 14/12/2006

JORNAL DE BELTRÃO

Seção III

Vol. 2-3 Ano XVIII Nº 3401

Dos Deveres da Coordenadoria Perante Irregularidades no Sistema de Controle Interno

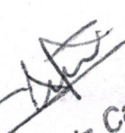
Art. 9º A Coordenadoria científicará o Chefe do Poder Executivo e Legislativo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I-As informações sobre a situação fisco-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do município;

II – Apurar os atos ou fatos inquiridos de ilegalidades ou de irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III – Avaliar o desempenho das entidades da administração indireta do município;

§ 1º Constatada irregularidades ou ilegalidades pela Coordenadoria do Sistema de Controle, esta científicará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.


Luiz Carlos Gotardi
PREFEITO
Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

§ 2º Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Em caso de não-tomada de providência pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) comunicará ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 10º A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas dos Chefes de Poderes será organizada pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

§ único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo relatório resumido da Coordenadoria do sistema de Controle sobre as contas tomadas ou prestadas.

PUBLICADO

Em 14 / 12 / 2006
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 2-B Ano XVIII Nº 3401

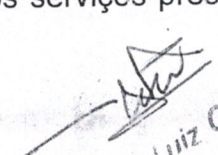
CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11º O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, Sindicato ou Associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 12º A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I – Dos processos de expansão da informação do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;


Luiz Carlos Gotardi
PREFEITO

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

106

II – Da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total no município.

Art. 13º Nos termos da legislação poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalhos técnicos que, para esse fim e serão estabelecidos em regulamento.

Art. 14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de dezembro de 2006.


Luiz Carlos Gotardi

Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 14/12/2006
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 2-3 Ano XVIII Nº 3401

ANEXO

II



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177
E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

108

PORTARIA Nº 164/2007.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, **LUIZ ANTONIO FASOLIN**, para responder pelo Sistema de Controle Interno, e dá outras providências.

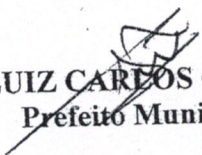
LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de outubro de 2007, o Servidor Municipal, **LUIZ ANTONIO FASOLIN**, brasileiro, maior, casado, portador do RG 3.091.370-1 SSP-PR e CPF 524.220.209-25, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, admitido em 01/02/1990, para responder pelo Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra, conforme Lei 128/2006 de 13 de dezembro de 2006, publicado em 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de outubro de 2007.


LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 09 / 10 / 2007
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 5-A Ano XIX Nº 3605



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra 109

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177
E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

PORTARIA nº. 68/2013

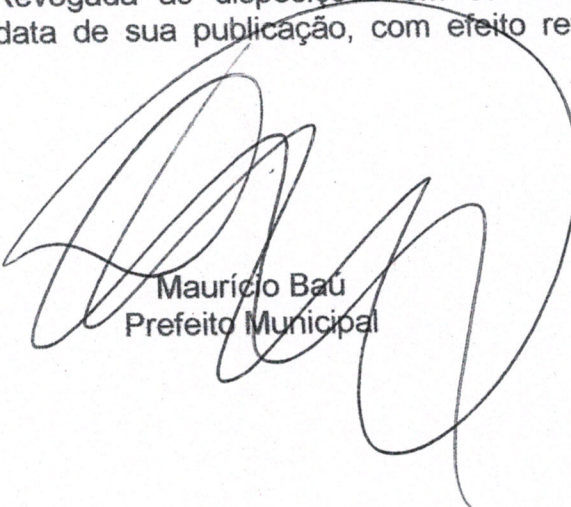
Designa o servidor Municipal **LUIZ ANTONIO FASOLIN**, para responder pelo Sistema de Controle Interno, e dá outras providências.

Mauricio Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

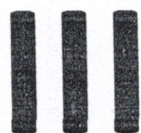
Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ANTONIO FASOLIN**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.091.370-1 SSP-Pr e CPF 524.220.209-25, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, admitido em 01/02/1990, para responder pelo Sistema de Controle Interno do município de Salto do Lontra, conforme Lei 128/2006 de 13 de dezembro de 2006, publicado em 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.


Maurício Baú
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 9/4/2013
JORNAL DE SALTO DO LONTRA
Pag 30 Ano 5018 nº 2013

ANEXO





INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas Técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra - Paraná.

O responsável do Controle Interno, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na portaria nº 164/2007 de 8 de outubro de 2007 e na Lei 128/2006 de 6 de setembro 2006; e

Considerando as inovações introduzidas na estrutura organizacional e operacional do órgão central do Sistema de Controle Interno no Poder Executivo, com vistas a adequar sua missão institucional às finalidades dispostas na Constituição Federal;

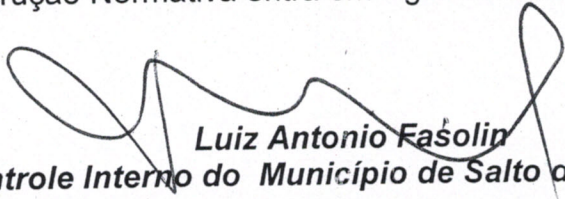
Considerando, ainda, a necessidade de normatização de técnicas que norteiam as ações de controle a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1. Definir diretrizes, princípios, conceitos e aprovar as normas técnicas relativas à ação de controle aplicáveis ao Serviço Público, a fim de disciplinar e padronizar a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal

Art. 2. Aprovar o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, consubstanciado no disposto no art. 1, constituído do Anexo a esta Instrução Normativa, bem como dos atos complementares supervenientes.

Art. 3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno do Município de Salto do Lontra - Pr

PUBLICADO
Em 25 / 10 / 2007
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 1-3 Ano XIX Nº 3616



MANUAL CONTROLE INTERNO

Seção I

Finalidades e Atividades do Sistema de Controle Interno

1 - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental, da gestão dos administradores públicos federais e da aplicação de recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

2 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, para atingir as finalidades constitucionais, consubstancia – se nas técnicas de trabalho desenvolvidas no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, denominadas nesta Instrução Normativa de auditoria e fiscalização.

3 - Finalidades

O Sistema de Controle Interno tem como finalidades:

a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

b) Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

c) Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

d) Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

4 - Atividades Precípua:

O Sistema de Controle Interno do poder executivo Municipal para atingir as finalidades básicas compreende o seguinte conjunto de atividades essenciais:

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007
JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 1-B Ano XIX N° 3616



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

- a) A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual que visa a comprovar a conformidade da sua execução;
- b) A avaliação da execução dos programas de governo que visa a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- c) A avaliação da execução dos orçamentos que visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- d) A avaliação da gestão dos administradores públicos municipais que visa a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
- e) O controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município que visa a aferir a sua consistência e a adequação;
- f) A avaliação da aplicação de recursos públicos que visa verificação do cumprimento do objeto avençado;
- g) a avaliação das aplicações das subvenções que visa avaliar o resultado da aplicação das transferências de recursos concedidos pela Fazenda Municipal às entidades, públicas e privadas, destinadas a cobrir despesas com a manutenção dessas entidades, de natureza autárquica ou não, e das entidades sem fins lucrativos;
- h) a avaliação das renúncias de receitas que visa avaliar o resultado da efetiva política de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

5 - Atividade de Orientação:

O sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos à área de competência do Sistema de Controle Interno, inclusive sobre a forma de prestar contas. Essa atividade não se confunde com as de consultoria e assessoramento jurídico que competem a Advocacia Municipal.

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 1-3 Ano XIX Nº 3616



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31 -

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

114

Seção II

Integrantes e Área de Atuação

6 - Integrantes:

Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

a) **Controlador:** pessoa designada para exercer a função de controle Interno, incumbida da orientação normativa, supervisão das Secretarias e das Unidades que compõem o Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão, cuja estrutura administrativa estiver integrado;

b) **Serviços Seccionais:** nomeados pelo chefe do executivo municipal ad referendum do controlador.

7 - Áreas de Atuação

a) A área de atuação do Sistema de Controle Interno do Município, além das funções de órgão central, abrange todas as unidades e as entidades do Poder Executivo Municipal.

Seção III

Competências

8 - Do Controlador

a) Promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

b) Harmonizar a integração dos atos normativos e os procedimentos relativos às atividades a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

c) Promover a integração do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo com outros sistemas da Administração Pública;

d) Avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, com vistas ao seu aperfeiçoamento.

9 - Dos Serviços Seccionais:

a) Promover a integração entre as unidades seccionais e o controle interno do Poder executivo Municipal;

b) Relatar e alimentar de informações o controle interno com referencia a rotinas, parecer, relatórios e informações conforme determina Art. 5º da Lei 128/2006.

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 13 Ano XIX Nº 3616



Seção IV

Disposições Gerais do Sistema de Controle Interno:

A) - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sosegado ao controlador do Sistema de Controle Interno, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria e fiscalização, devendo guardar o sigilo das informações conforme previsto na legislação, usando nos relatórios apenas informações de caráter consolidado sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo.

b) O controlador, ao desempenhar os trabalhos previstos na Lei 128/2006 e constatando indícios de irregularidades, comunicará ao Chefe do executivo Municipal para que sejam tomadas as providências de suas competências.

c) No apoio ao controle interno e externo, as pessoas designadas das unidades seccionais integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deverão sempre em conjunto com o controlador emitir relatório, certificado, parecer ou recomendar formalmente à autoridade administrativa competente para que instaure auditoria sempre que tiver conhecimento de qualquer das seguintes ocorrências:

- Desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos;
- Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- Falta de prestação de contas.

d) O responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao chefe do Poder Executivo Municipal e caso a irregularidade não seja sanada ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária. Nessa comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, bem como naquelas encaminhadas ao Ministério Público Municipal, o dirigente do órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicará as providências adotadas pelas unidades e entidades responsáveis pelo ato irregular ou ilegal.

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 13 Ano XIX N° 3616



Seção V

Instrumental de Trabalho

10- Papéis de Trabalho

a) Os Papéis de Trabalho – PT são documentos que fundamentam as informações obtidas nos trabalhos nas unidades seccionais do Sistema de Controle Interno, podendo ser por ele elaborados ou obtidos de qualquer outra fonte.

b) Os Papéis de Trabalho é a base física da documentação das atividades de auditoria, fiscalização e informação. Neles são registrados dados da unidade/entidade aditada ou do programa fiscalizado, fatos e informações obtidas, as etapas preliminares e o trabalho efetuado pela equipe responsável, bem como suas conclusões sobre os exames realizados. Com base nos registros dos Papéis de Trabalho o responsável pela unidade seccional irá elaborar, desde o planejamento até o relato de suas opiniões, críticas e sugestões.

c) Nos Papéis de Trabalho, o servidor do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deve documentar todos os elementos significativos dos exames realizados e evidenciar ter sido a atividade de controle executada de acordo com as normas aplicáveis.

d) Os Papéis de Trabalho devem ter abrangência e grau de detalhes suficientes para propiciar o entendimento e o suporte da atividade de controle executada, compreendendo a documentação do planejamento, a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos, bem como o julgamento exercido e as conclusões alcançadas.

e) Papéis de trabalho de execução constituem – se na documentação dos trabalhos de controle elaborada e/ou colhida durante o processo de verificação “in loco”, ou por protocolo. Sua finalidade é embasar o posicionamento com relação às questões apuradas no decurso dos exames. Os papéis de execução referem – se às folhas básicas do trabalho, o suporte nuclear da opinião do controle. Registra os fatos, as causas e conseqüências dos atos de uma gestão, referente a um determinado período de tempo.

d) Papéis de trabalho poderão ser solicitados através de correspondência, verbalmente ou por protocolo junto as unidades seccionais que terão um prazo determinado para sua execução, que não deverá ser superior a 15 dias.

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007
JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 13 Ano XIX Nº 3616



11 - Papéis de Execução de Trabalho:

- a) Auxiliar na execução dos exames;
- b) Evidenciar o trabalho feito e as conclusões emitidas;
- c) Servir de suporte aos relatórios;
- d) Constituir um registro que possibilite consultas posteriores, a fim de se obter detalhes relacionados com a atividade de controle realizada;
- e) Fornecer um meio de revisão pelos superiores, para determinar se o serviço foi feito de forma adequada e eficaz, bem como julgar sobre a solidez das conclusões emitidas;
- f) Considerar possíveis modificações nos procedimentos adotados, bem como no programa de trabalho de auditorias e fiscalizações.
- g) A utilização das folhas de registro dos exames tem por finalidade documentar as verificações e exames efetuados no campo. Trata-se da documentação básica das atividades de controle. A partir desse registro são desdobrados os resultados dos trabalhos.
- h) A elaboração dos papéis de execução representa, assim, o mais importante momento de documentação dos trabalhos de controle. Os papéis de trabalho, do tipo corrente, utilizados nas atividades.
- i). Registro das constatações é documento destinado ao registro das verificações significativas detectadas no desenvolvimento dos trabalhos, a ser elaborado de forma concisa, com base em cada relatório. Objetiva possibilitar a criação de um banco de dados relevantes sobre os órgãos ou entidades, tais como:
 - Irregularidades, deficiências e impropriedades;
 - Fatos que mereçam exames mais profundos, em outra oportunidade, por fugirem ao escopo dos trabalhos realizados.

12 - Relatório do Controle Interno:

- a) O relatório do Controle Interno é o documento que representa a opinião do Sistema de Controle Interno sobre a exatidão e regularidade, ou não, da gestão e a adequacidade, ou não, das peças examinadas, devendo ser assinado pelo Coordenador do Controle Interno, com ciência da pessoa nos órgãos e unidades seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007
JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 13 Ano XIX Nº 3616 7



13 - Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno

a) O parecer do dirigente do órgão de controle interno é peça a ser inserida nos processos de tomada e prestação de contas, que serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado ou união. O parecer constitui – se na peça documental que externaliza a avaliação conclusiva do Sistema de Controle Interno sobre a gestão examinada, para que os autos sejam submetidos à autoridade de que dele derem vistas.

Seção VI

Normas Relativas à Opinião do Sistema de controle Interno do Poder Executivo Municipal

a) A opinião do Órgão ou Unidade de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deve ser expressa por meio de Relatório, Parecer ou Certificado.

b) O Certificado de Auditoria será emitido na verificação das contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município.

Os tipos de Certificado são:

- Certificado de Regularidade – será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

- Certificado de Regularidade com Ressalva – será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizam irregularidade de atuação dos agentes responsáveis.

- Certificado de Irregularidade – será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável para a Fazenda Municipal e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado.

c) O Certificado de Auditoria ou Parecer, requer o atendimento dos seguintes requisitos:

1. Indicar número do processo, exercício examinado, unidade gestora/órgão examinada;

2. Citar, no parágrafo inicial, o escopo do trabalho em função do tipo de auditoria realizada;

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 200X

JORNAL DE BELTRÃO

Governo Municipal

Pag. 1.º Ano XIX Nº 3616



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

3. Registrar, no parágrafo intermediário, as impropriedades ou irregularidades que:

Caracterizem a inobservância de normas legais e regulamentares;

Afetem a gestão ou situação examinada;

Comprometam a economicidade, legalidade e legitimidade da gestão ou situação examinada;

Resultem ou não em prejuízo à Fazenda Municipal.

Conter Data de emissão, assinatura do Coordenador do Controle Interno e da autoridade hierárquicas equivalente ao órgão e unidade setoriais do qual o está sendo examinado.

Seção VII

Normas Relativas à Forma de Comunicação

1) Para cada atividade realizada, o Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deve elaborar relatório, parecer ou certificado, quando couber, ou nota, que são genericamente denominadas formas de comunicação. Esses documentos devem refletir os resultados dos exames efetuados, de acordo com a forma ou o tipo de atividade.

2) As informações que proporcionem a abordagem da atividade, quanto aos atos de gestão, fatos ou situações observados, devem reunir principalmente os seguintes atributos de qualidade:

a). Concisão: utilizar linguagem sucinta e resumida, transmitindo o máximo de informações de forma breve. É característica dessa linguagem a precisão e a exatidão;

b) Objetividade: expressar linguagem prática e positiva, demonstrando a existência real e material da informação;

c) Convicção: demonstrar a certeza da informação que a comunicação deve conter visando persuadir e convencer qualquer pessoa para as mesmas conclusões, evitando termos e expressões que possam ensejar dúvidas;

d) Clareza: expressar linguagem inteligível e nítida de modo a assegurar que a estrutura da comunicação e a terminologia empregada permitam que os entendimentos das informações sejam evidentes e transparentes;

e) Integridade: registrar a totalidade das informações de forma exata e imparcial, devendo ser incluídos na comunicação todos os fatos observados, sem nenhuma omissão, proporcionando uma visão completa das impropriedades/irregularidades apontadas, recomendações efetuadas e conclusão;

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 1-9 Ano XIX N° 3616

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

120

f) Oportunidade: transmitir a informação, simultaneamente, com tempestividade e integridade de modo que as comunicações sejam emitidas de imediato, com a extensão correta, a fim de que os assuntos neles abordados possam ser objeto de oportunas providências;

g) Coerência: assegurar que a linguagem seja harmônica e concordante, de forma que a comunicação seja lógica, correspondendo aos objetivos determinados;

h) Apresentação: assegurar que os assuntos sejam apresentados numa seqüência estruturada, isenta de erros ou rasuras que possam prejudicar o correto entendimento, segundo os objetivos do trabalho, de forma adequada, com uma linguagem que atenda, também, aos atributos de qualidade mencionados;

Salto do Lontra, 24 de outubro de 2007.

Luiz Antonio Fasolin

Controle Interno do Município de Salto do Lontra - Pr

PUBLICADO

Em 25 / 10 / 2007

JORNAL DE BELTRÃO

Pag. 1-3 Ano XIX Nº 3616

ANEXO

IV



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177
E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

122

PORTARIA nº. 077/2013

Designa membros das Unidades Seccionais para constituir Grupo Alimentador de Trabalho do Sistema de Controle interno do Município de Salto do Lontra - Paraná.

Mauricio Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Grupo Alimentador de Trabalho – GAT, para repassar informações ao Controle Interno do Município de Salto do Lontra – Pr, com objetivo de Alimentar de informações o Sistema de Controle Interno por determinação do Art. 5 da Lei 128/06 de 13 dezembro de 2006.

Art. 2º Designar para compor o GAT – Grupo Alimentador de Trabalho os seguintes membros:

ADMINISTRAÇÃO

Liliane Cani Depieri	Departamento Projetos e Convênios
Anito Geraldo Rachelle	Secretaria Administração Planejamento e Finanças
Gicionei de Carvalho Freitas	Departamento Recursos Humanos
Givanildo Casteli	Departamento Tributação
Itacir Ferrari	Departamento de Frotas
Joelcio Dalla Valle	Departamento Patrimônio
Sedenir Rhoden	Departamento Expedição, Legislação e Licitação.
Afonso Carlos Roth Zakaluka	Departamento Compras
Luiz Antonio Depieri	Departamento Obras
Rodrigo Base	Departamento Contabilidade SIM-AM
Geovana Tecchio Lopes Belica	Secretaria Educação e Cultura
Paulo Cesar Brustolin	Departamento Esporte

PUBLICADO
Em 16/4/2013
JORNAL DE NOTÍCIAS
4C Ano XXI Nº 5018

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177
E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

123

SAÚDE

Vanderlei Baldessar	Secretaria de Saúde
Marcelo Rachelle	Setor de Vigilância Sanitária
Terezinha Francisca Bertonceli	Setor de Odontologia

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ines Manfroi	Departamento Ação Social – APMI
Suzana Baldessar	Departamento de Assistência Social

AGRICULTURA

Neuri Antonio Frigo	Departamento Agricultura
---------------------	--------------------------

RODOVIÁRIO

Clair Bertoncelli	Departamento Rodoviário
-------------------	-------------------------

CÂMARA MUNICIPAL

Andressa Alberton	Câmara Municipal
-------------------	------------------

URBANISMO

Marcio Manfredini	Departamento Urbano
-------------------	---------------------

Parágrafo único. O Controle Interno solicitará os papeis de trabalho através de correspondência por protocolo, conforme determina Instrução normativa nº. 01/2007, de 09 de outubro de 2007.

Art. 3º O Controle Interno dará apoio necessário para a realização e coleta de informações juntos as Unidades Seccionais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013 e revoga a portaria de nº. 078/2012 de 21 março de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal Salto do Lontra, 15 abril 2013.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 16 de 4 de 2013
JORNAL DE NOTÍCIAS
46 ANO XXIV Nº 5018

ANEXO

V



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

125

DECRETO Nº 371/2007

SÚMULA: - Homologa Instrução Normativa nº 01 e Manual de Controle Interno que especifica, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Homologado, em seu inteiro teor a Instrução Normativa nº 01 bem como o Manual de Controle Interno expedidos pelo Senhor Luiz Antonio Fasolin, Controle Interno do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 164/2007 de 08 de outubro de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, estado do Paraná, em 24 de outubro de 2007.


LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 25 / 10 / 2007
JORNAL DE BELTRÃO
Pag. 1-B Ano XIX Nº 3616

ANEXO

VI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXCERTE DO REGISTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.091.370 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1999

NOME LUIZ ANTONIO FASOLIN

FILIAÇÃO OLDORICO FASOLIN
ROSALINDA PENSO FASOLIN

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 21/03/1964

DOC ORIGEM COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.CAS 1671, LIVRO=8B, FOLHA=95

CPF 524.220.209-25

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR PARECER RELATÓRIO

Eu, Luiz Antonio Fasolin, controle interno do município de Salto do Lontra após verificar e estudar os relatórios da gestão pública do exercício de 2013, e dentro das limitações da minha função, para analisar as publicações, contratos, convênios, obras e tudo a fim que diz respeito ao controle interno e conforme os números apresentados em audiência pública e devidamente divulgado pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br, e sendo a despesa com a seguintes considerações. Educação de 25,58% (pagina 18), Saúde de 34,02%, (pagina 19). Pessoal 53,68% (página 19). E sendo os índices apresentados e de conhecimento público observando sempre ressalvadas as formalidades apresentadas ao chefe do executivo e diretores de departamentos e TCE-Pr.

O Controle Interno não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento, sendo esta conclusão exclusiva do diretor do departamento e chefe do executivo, Informando que o controle interno serve para orientar, fiscalizar e concluir pelo bom andamento dentro da legalidade, eficácia, eficiência, economicidade e publicidade dos atos da administração pública, por isso solicita atenção aos fatos relatados.

Nada mais tendo a mencionar encerro o presente relatório.

Salto do Lontra, 31 de março de 2014


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 278235/14

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 278235/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Ano de exercício: 2013

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**

Gestor atual: **MAURICIO BAÚ**

Gestor das Contas: **MAURICIO BAÚ**

TIPO DE PETIÇÃO: INICIAL

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Ofício de Encaminhamento
- Certidão de Habilitação do Contador
- Balanço Patrimonial
- Publicação de Demonstrações Contábeis
- Relatório funcional da área Contábil
- Relação de contratos contábeis
- Relatório funcional da área Jurídica
- Relação de contratos jurídicos
- Relatório funcional do Controle Interno
- Composição da área contábil
- Composição da área jurídica
- Composição do Controle Interno
- Relatório do Controle Interno
- Parecer do Controle Interno
- Lei do Plano Plurianual (PPA)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- Lei Orçamentária do exercício (LOA)
- Resolução do Conselho de Saúde
- Parecer do Conselho de Saúde
- Parecer do Conselho do FUNDEB
- Certidão de Regularidade Previdenciária
- Parecer Atuarial
- Amortização do déficit atuarial
- Taxa de administração do RPPS
- Contribuições repassadas ao INSS
- Parcelamentos de contribuições ao INSS
- Lei de autorização de parcelamentos
- Instrumento de parcelamento ao INSS

PETICIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Curitiba, 31/03/2014 22:51:06



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

Ofício nº 082/2014

Salto do Lontra, 1º de outubro de 2014.

Senhor Presidente,

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com mandato 2013/2016, do CPF 021.480.589-16, residente na rua Pedro Paulo Koerig, nº 673, Bairro Dona Pierina, CEP 85.670-000, neste município, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em cumprimento ao alerta do Tribunal de Contas, encaminhar o Relatório e Parecer do Controle Interno e o Balanço Patrimonial do exercício de 2013, após o fechamento do SIM-AM 2013, para complementação ao Processo nº 278235/14 da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2013.

Antecipamos nossos agradecimentos e limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Paraná

Curitiba - Paraná

Governo Municipal

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.759.052,94	1.568.062,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.346.577,47	275.438,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.057.379,38	311.224,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.057.379,38	311.224,59	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	704.794,45	259.958,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	154.979,28	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	340.570,14	259.958,53	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	209.245,03	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.344.752,63	275.438,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	996.879,11	996.879,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.344.752,63	275.438,99
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	546.663,77	546.663,96	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	450.215,34	450.215,34	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.824,84	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.824,84	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.504.346,19	3.847.291,85
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.021.817,74	1.325.412,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.812.990,94	27.172.570,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.021.817,74	1.325.412,76
INVESTIMENTOS	5.202,38	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.006.866,67	2.064.792,65
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	5.202,38	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.006.866,67	2.064.792,65
IMOBILIZADO	31.807.786,56	27.172.570,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	475.661,78	457.086,44
BENS MÓVEIS	10.504.630,04	8.122.454,43	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	475.661,78	457.086,44
BENS IMÓVEIS	21.423.196,52	19.170.153,57	TOTAL DO PASSIVO	4.850.923,66	4.122.730,84
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-120.038,00	-120.038,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	30.721.120,22	24.617.901,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.617.901,58	24.617.901,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	24.617.901,58	24.617.901,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.617.901,58	24.617.901,58
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.103.218,64	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.721.120,22	24.617.901,58
TOTAL	35.572.043,88	28.740.632,42	TOTAL	35.572.043,88	28.740.632,42

ATIVO FINANCEIRO	2.057.379,38	311.224,59	PASSIVO FINANCEIRO	1.346.577,47	275.438,99
ATIVO PERMANENTE	33.514.664,50	28.429.407,83	PASSIVO PERMANENTE	3.504.346,19	3.847.291,85
SALDO PATRIMONIAL				30.721.120,22	24.617.901,58

RODRIGO BASE
Contador

CRC N° PR-053661/O-6
CPF N° 030 218 699-98

Anito G. Rachele
Sec. Adm. Plan. e Fin.

Maurício Bau
Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Rodrigo Base

Contador CRC n° PR-053661/O-6

RODRIGO BASE
Contador
CRC N° PR-053661/O-6
CPF N° 030 218 699-98

Maurício Baú

PREFEITO MUNICIPAL

Maurício Baú
Prefeito

Anito Geraldo Rachele

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Anito G. Rachele
Sec. Adm. Plan. e Fin.

Luiz Antonio Fasolin
RG 3.091.370-1

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Balanço Patrimonial					
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		Exercício Anterior
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	3.756.912,54	1.358.062,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.346.577,47	275.438,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.687.319,38	311.234,58	ENCARGOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MODA NACIONAL	2.027.376,38	311.234,58	PEDIDOS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A CURTO PRAZO	754.754,45	239.894,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	154.879,71	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	340.379,74	239.894,52	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	200.249,03	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	6,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	996.479,11	996.879,50	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.344.752,03	275.438,39
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.344.752,03	275.438,39
DEBITOS A LONGO PRAZO	540.093,77	148.893,88	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	490.213,34	450.213,34	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.824,84	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.824,84	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	3.504.343,19	3.847.251,85
DEBITOS A LONGO PRAZO	31.812.990,84	27.172.397,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.021.917,74	1.329.412,76
DEBITOS A LONGO PRAZO	8.932,38	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.021.917,74	1.329.412,76
DEBITOS A LONGO PRAZO	8.932,38	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	2.006.886,87	2.004.792,55
DEBITOS A LONGO PRAZO	31.807.798,96	27.172.397,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	2.006.886,87	2.004.792,55
DEBITOS A LONGO PRAZO	19.504.830,04	8.122.494,43	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	475.981,76	457.088,44
DEBITOS A LONGO PRAZO	21.423.198,62	19.170.153,57	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	475.981,76	457.088,44

Balanço Patrimonial					
Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO		Exercício Anterior
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	3.756.912,54	1.358.062,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.346.577,47	275.438,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.687.319,38	311.234,58	ENCARGOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MODA NACIONAL	2.027.376,38	311.234,58	PEDIDOS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A CURTO PRAZO	754.754,45	239.894,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	154.879,71	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	340.379,74	239.894,52	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	200.249,03	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	6,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	996.479,11	996.879,50	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.344.752,03	275.438,39
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.344.752,03	275.438,39
DEBITOS A LONGO PRAZO	540.093,77	148.893,88	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	490.213,34	450.213,34	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.824,84	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.824,84	0,00
DEBITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	3.504.343,19	3.847.251,85
DEBITOS A LONGO PRAZO	31.812.990,84	27.172.397,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.021.917,74	1.329.412,76
DEBITOS A LONGO PRAZO	8.932,38	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	1.021.917,74	1.329.412,76
DEBITOS A LONGO PRAZO	8.932,38	0,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	2.006.886,87	2.004.792,55
DEBITOS A LONGO PRAZO	31.807.798,96	27.172.397,00	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	2.006.886,87	2.004.792,55
DEBITOS A LONGO PRAZO	19.504.830,04	8.122.494,43	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	475.981,76	457.088,44
DEBITOS A LONGO PRAZO	21.423.198,62	19.170.153,57	ENCARGOS TRABALHISTAS A PAGAR	475.981,76	457.088,44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados nos municípios de limpeza, incluindo o mutirão para o combate à dengue no Município de Salto do Lontra.

CONTRATADO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50
VALOR: R\$ 98.000,00
VIGÊNCIA: 18/09/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2014

AUGUSTINHO STANG
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos industriais (Classe I, II, III-A, III-B) do Município de Salto do Lontra, Paraná.

CONTRATADO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50
VALOR: R\$ 34.992,00
VIGÊNCIA: 18/09/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2014

AUGUSTINHO STANG
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2014
OBJETO: Contratação de Serviços de limpeza de veículos e máquinas da frota municipal.

CONTRATADO: NADIR BATISTA 83162097991
CNPJ: 20.945.404/0001-65
VALOR: R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA: 18/09/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2014

NADIR BATISTA
NADIR BATISTA 83162097991

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2014
OBJETO: Contratação de Serviços de limpeza de veículos e máquinas da frota municipal.

CONTRATADO: ROMÁRIO VENERA 09918572914
CNPJ: 19.988.241/0001-57
VALOR: R\$ 18.490,00
VIGÊNCIA: 18/09/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2014

ROMÁRIO VENERA
ROMÁRIO VENERA 09918572914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço voltado a prática esportiva/futebol.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DA SILVA 97941379872
CNPJ: 20.611.402/0001-30
VALOR: R\$ 16.500,00
VIGÊNCIA: 18/09/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de setembro de 2014

JOSE CARLOS DA SILVA
JOSE CARLOS DA SILVA 97941379872

Prefeitura Municipal de Eneas Marques
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitação, designada através da Portaria Nº 27/2014,

HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor(s) a licitação, objeto da licitação modalidade número 34/2014, o(s) participante(s):

Vencedores:
Fornecedor: ICARVE VEICULOS LTDA
Itens: 0001
R\$ 1.893,75/HUM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS
Eneas Marques/PR, 18 de setembro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA Nº 31/2014

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitação, designada através da Portaria Nº 27/2014,

HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor(s) a licitação, objeto da licitação modalidade número 35/2014, o(s) participante(s):

Vencedores:
Fornecedor: COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA
Itens: 00001-00002-00003-00004-00005-00007-00008-00009
R\$ 3.500,00/TRES MIL E QUINHENTOS REAIS
Eneas Marques/PR, 18 de setembro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ANULAÇÃO
Licitação: 000065 / 2014 PREGÃO
Anulada: Total
Motivo: Anula-se o presente processo licitatório por ser considerado Deserto, em conformidade com a Lei 8666/93.
Eneas Marques, 15 de Setembro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ANULAÇÃO
Licitação: 000068 / 2014 PREGÃO
Anulada: Total
Motivo: Anula-se o presente processo licitatório por ser considerado Deserto, em conformidade com a Lei 8666/93.
Eneas Marques, 16 de Setembro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 013/2014
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PÚBLICA
O Poder Executivo Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº 78.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, e o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Presidente, Sr. LUCI HONÓRIO BORGES MENIN com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:

CONVOCAM
Toda a população do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do (2º) segundo Quadrimestre de 2014, para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia 30 de setembro de 2014, (terça-feira), às 13h30min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com a que determina a Instrução Normativa nº. 67/2012 de 19 de Janeiro de 2012, do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Eneas Marques/PR, em 18 de setembro de 2014.
Registre-se e Publique-se

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCI HONÓRIO BORGES MENIN
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2014 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONEAUDIOLÓGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/10/2014, às 08h30min. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2014. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2014 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONEAUDIOLÓGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/10/2014, às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2014. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 089/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGRABEL CAMINHOES LTDA, LOCALIZADA NA ROD. 483 - BAIRRO AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRÃO - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 16501070001-48, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DA REVISÃO PERIÓDICA DOS MICRO-ÔNIBUS PLACA AWWN-9691 COM 50.000 KM PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: AGRABEL CAMINHOES LTDA. CNPJ Nº 16.600.107/0001-48, com sede na Rod. PR 483, 433 PROXIMO POSTO AGUA BRANCA - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA CIDADE: UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Valor - R\$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). RECONHECIMENTO: 18/09/2014, pelo Ivair da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 18/09/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná. Gilmar Paixão - Prefeito

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 2524-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICO E CITOPATOLÓGICO com laudo de forma parcelada para atender aos pacientes do SUS oriundos do condôrio atendidos e encaminhados pela ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudeste.

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
BIOMAGISTRA ASSESSORIA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP	CREDENCIADA
LABORATORIO DE PATOLOGIA RUBIANA DIAZ COSTA LOPES SUPLENTE LTDA - ME	CREDENCIADA

Francisco Beltrão/PR, 18 de Setembro de 2014.
ALBERTO ARISI
Presidente ARSS

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- TEREZINHA VERÔNICA THIBES DA SILVA CPF 786.932.419-15, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.953, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ADRIEL FERNANDES CPF 033.029.359-90, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.954, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LUI PEREIRA SUTIL CPF 786.700.719-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.963, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DOS ESTUDOS CNPJ 05.599.820/0001-65, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.965, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CLAUDINEI LUIZ BUSATTO CPF 913.875.589-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.974, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- RWG C DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ 12.363.201/0001-32, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.978, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- GIOVANE DA SILVA CPF 085.439.079-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.979, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MOISES DE OLIVEIRA CPF 435.781.879-88, CONTRATO DE FINANCIAMENTO PROTOCOLO Nº 13.990, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CLADIMIR CARENATO DA SILVA CPF 706.792.829-04, CÉDULA DE CREDITO BANCARIO PROTOCOLO Nº 13.983, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- MINUQUAO COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPEL CNPJ 01.348.342/0001-60, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.988, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CFK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 72.365.190/0001-51, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.995, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- PRE MARQUES ART DE CIMENTO CNPJ 20.524.953/0001-66, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.998, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- DANIELI FERNANDA HAMMES CPF 077.539.059-24, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.000, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA FILHO CPF 045.781.249-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.007, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- PEDRINHA SERENA CNPJ 02.595.357/0001-95, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 14.018, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 19/09/2014 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSÍDIOS DE PROTESTO EM DATA DE 22/09/2014.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO



SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Ofício nº 024/2014/ CI/LAF

Salto do Lontra, 30 setembro 2014

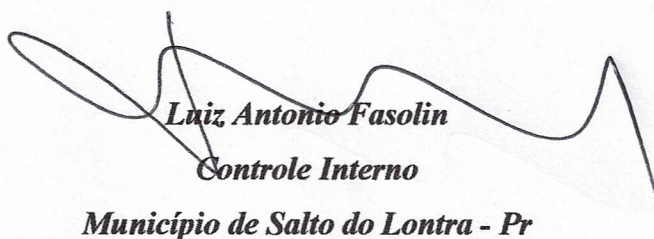
Assunto: **Reenvio relatório final Controle Interno após fechamento SIM-AM 2013**

Ao chefe do Executivo Municipal

Tem o presente ofício a função de protocolar **RELATÓRIO FINAL DO CONTROLE INTERNO** após fechamento SIM-AM referente ao exercício 2013 e por solicitação TCE/PR e Departamento de Contabilidade do Município de Salto do Lontra - Pr

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - Pr

Exmo. Sr. Mauricio Baú
Chefe do Executivo Municipal
Salto do Lontra-Pr.

RECEBIDO
Em 30 / 09 / 2014
Helymara Nara

Município deve atualizar informações na Prestação de Contas Anual

O atendimento do dever legal de prestar contas, por parte das entidades municipais, só será considerado cumprido depois da integralização da parte eletrônica. O alerta é do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que orienta: a matéria está disciplinada pelo Parágrafo 2º do Artigo 6º da Instrução Normativa 97/2014, disponível na internet.

As prestações de contas anuais de entidades municipais são compostas por duas partes. Uma delas é a física, a ser apresentada por peticionamento eletrônico. Sua composição e forma estão definidas na Instrução Normativa 97/2014.

Por sua vez, a parte eletrônica é formada por relatórios e demonstrativos. Esses documentos são elaborados no Tribunal, com base em dados extraídos das remessas mensais do exercício ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Atualização

Todavia, o descompasso entre a entrega da parte que pode ser protocolada por peticionamento eletrônico e a conclusão do fechamento das remessas mensais ao SIM-AM provoca a necessidade de atualização da composição física da prestação de contas.

O fato exige a remessa de novos documentos adequados à situação, nos seguintes componentes do processo: Relatório e Parecer do Controle Interno descrevendo eventuais retificações e situando a entrega do SIM-AM com atraso, com o respectivo encaminhamento à Câmara Municipal; Balanço Patrimonial levantado com base no fechamento do SIM-AM, emitido pelo sistema de contabilidade da Entidade, assinado e identificado pelo representante da Entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno, com cópia de sua publicação; atualização do cadastro do responsável pelo controle interno e do contabilista, referente ao período de responsabilidade das demonstrações do exercício de 2013.

Conjunto

Tendo em vista a obrigatoriedade de obediência do prazo legal, os gestores municipais apresentaram a prestação de contas do exercício de 2013 até o dia 31 de março deste ano; já os consórcios intermunicipais o fizeram até 30 de abril.

Por sua vez, com considerável margem de distância, a entrega dos 12 meses de 2013 e o fechamento anual ao SIM-AM somente agora estão sendo efetivados.

Por essa razão, as providências relacionadas até o momento precisam ser adotadas em conjunto com a entrega do mês 12/2013 e subsequente fechamento do SIM-AM de 2013. O objetivo é evitar apontamentos de inconsistências e erros, que poderão ser prejudiciais às conclusões sobre a análise das prestações de contas. Essa é realizada pela Diretoria de Contas Municipais do TCE, sempre que ocorre o encerramento anual das referidas remessas.

O envio do Relatório e Parecer do Controle Interno, do Balanço Patrimonial e a atualização do cadastro são obrigatórios para os fechamentos do SIM-AM ocorridos com atrasos, a partir de 1º

abril de 2014. A juntada aos processos de prestações de contas deverá ser realizada mediante petição eletrônica intermediária.

Estrutura

A Diretoria de Contas Municipais do TCE enfatiza que o novo Balanço Patrimonial deverá ser elaborado conforme estrutura e padrão estabelecidos na Portaria nº 437/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional. Na parte V, ela aprova as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Assim, a nova peça a ser apresentada deverá ter quadro das Compensações, referentes aos atos que possam, imediata ou indiretamente, afetar o patrimônio. Sem esses dados, o Balanço será considerado incompleto.

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 975, CNPJ nº. 76.205.707/0001-04.

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Composição da equipe para elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno:

LUIZ CARLOS GOTARDI – PREFEITO MUNICIPAL;

DALVO KOERICH – VICE PREFEITO;

LEDOVINO JOÃO FASOLIN – TEC. CONTÁBIL;

ALDORI BIANCHINI – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

JOSÉ WILSON MASSON – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

No gabinete do prefeito foram reunidas às pessoas acima que opinaram sobre a elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO/2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra. A Administração fez a apresentação do Projeto com base no modelo lançado pelo Tribunal de Contas e colocando as particularidades do Município.

DEZEMBRO/2006 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 118/2006

Visa o presente Projeto de Lei a implantação da fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

Conforme Acórdão nº. 680/06 do Tribunal Pleno de 25 de maio de 2006 que diz “... *Para isso proponha*”:

1. “O prazo de 12 (doze) meses para a implantação dos modelos previstos neste voto e mais do que contar de regulamentação específica para o controle externo e interno dos respectivos atos.”.

E Também o Acórdão nº. 764/06 – Tribunal Pleno de 19 de junho de 2006 que diz “... *DETERMINAÇÃO*”:

1. “Determinar que a partir do Exercício de 2007 seja implantado o sistema de controle interno, sob pena de emissão de parecer prévio opinando pela irregularidade das contas”.

Conforme já citado nos acórdãos acima do Tribunal Pleno existe a necessidade do parecer prévio de acompanhamento da prestação de contas, no mês de Janeiro de 2008 o sistema já se encontrava implantado havendo o acompanhamento mês a mês e no final do exercício de 2008 tendo sido emitido o parecer prévio.

Mês/Ano – Aprovação da Lei nº. 128/2006 de 13 de dezembro de 2006. – Criação legal do sistema, Lei 128/2006, Portaria 164/2007, Instrução Normativa. nº. 01/2007 e Manual Controle Interno, Portaria 064/2010 – Designando Membros da

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Unidades Seccionais, Decreto 371/2007. Homologa Instrução Normativa 01/2007 e Manual Controle Interno.

SUMULA LEI: Dispõe sobre a Fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Luiz Antonio Fasolin	CPF: 524.220.209-25
RG: 3.091.370-1	Emissor: SESP - PR
Endereço: Rua Pedro Bernardi	Nº: 345
Bairro: Centro	CEP: 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	Estado: Paraná
Fone: (46) 3538-1177	E-mail: Fasolin@hotmail.com.br
Início Responsabilidade: 01/10/2007	Data Fim: 31/12/2013
Servidor Ocupante: Efetivo	Matricula funcional: 195-3/1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	Data realização concurso: 01/02/1990
Data nomeação Cargo: 01/10/2007 e 01/01/2013	Ato de Nomeação CI: Portaria 164/2007 e 68/2013

2º CONTROLADOR *	
Nome: Luiz Antonio Fasolin	CPF: 524.220.209-25
RG: 3.091.370-1	Emissor: SESP - PR
Endereço: Rua Pedro Bernardi	Nº: 345
Bairro: Centro	CEP: 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	Estado: Paraná
Fone: (46) 3538-1177	E-mail: Fasolin@hotmail.com.br
Início Responsabilidade: 01/10/2007	Data Fim: 31/12/2013
Servidor Ocupante: Efetivo	Matricula funcional: 195-3/1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	Data realização concurso: 01/02/1990
Data nomeação Cargo: 01/10/2007 e 01/01/2013	Ato de Nomeação CI: Portaria 164/2007 e 68/2013

*CPF, RG e comprovante residência (anexo VI)

3. Relação de Servidores

Luiz Antonio Fasolin – servidor efetivo na função de Assistente de Administração, admitido em 02 de fevereiro de 1990, designado através da portaria 68/2013 de 01 janeiro de 2013, como Controlador Interno a Lei Municipal nº. 128 de 13 de dezembro de 2006.

SALTO DO LONTRA - PR

4. Ações desenvolvidas

As ações desenvolvidas estão listadas nas páginas 07 a 82 e a análise foram feitas quanto à eficácia, eficiência, economicidade e publicidade.

5. Síntese das avaliações

Obs. a numeração das páginas estão no rodapé do relatório do controle interno

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo (página 09 a 13)	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO (página 18 a 22)	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária (página 14 a 18, 22 e 25)	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias (página 25 a 27)	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Subvenções Sociais Concedidas (28 a 29)	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios recebidos (29 a 31)	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento (30 a 32)	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluída (página 31)	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços (página 31 a 53)	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação (página 53 a 60)	Regular
Contratos e Aditivos (60 a 62)	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Controle Social do FUNDEB (pag 67)	

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013	Regular
Conselho de saúde (pagina 66)	
Composição (Número de membros e representação)	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2013	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (pag 72 e 73)	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos 54%	Regular(53,26%)
Publicidade do RGF	Regular
Dívida Consolidada (pag. 73 e 74)	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular(13,86%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental (pagina 17)	Irregular (24,93%)
Efetividade das Despesas com a Saúde (pagina 17)	Regular (23,26%) (9)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

(Cópia da RG, CPF e comprovante residência do controlador (anexo VI)).

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. 4
POSTAL 31

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Com referência as recomendações e medidas relevantes estão listas das nas paginas 64 a 65 do presente relatório desta controladoria.

Diretrizes contidas na LDO

Não houve irregularidade ou ressalva detectada e medidas encaminhadas.

Créditos Especiais

Não houve irregularidade ou ressalva detectada e medidas encaminhadas.

Convênios - Aplicação dos recursos - Prestações de Contas

Não houve irregularidade ou ressalva detectada e medidas encaminhadas.

Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Limite de Gastos -
página 72 e 73

Não foi extrapolado o limite máximo de 54% com a despesa de pessoal, porém houve sim alerta do limite prudencial ao chefe do executivo, o limite de pessoal no 3º quadrimestre de 2013 índices de 53,26 (Cinqüenta e três vírgulas vinte e seis por cento).

6. Encaminhamento da prestação de Contas para Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para Câmara municipal em data 25/03/2013, através do ofício nº 001/2014 devidamente protocolado em atenção ao art. 49 da Lei complementar nº 101/00 e foram reenviados novamente através do Ofício de nº 23/2014 novamente e devidamente protocolada em data de 30/09/2014

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2013, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do balanço patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que saldo contábil diverge do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os anexos de balanço previstas no art. 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM/AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM/AM do tribunal de contas, identificando-se os demonstrativos emitidos de cada sistema.



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

- Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício 2013, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM/AM do Tribunal de Contas em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes relatórios emitidos através do sistema SIM/AM do Tribunal de Contas.
 1. Balancete Contábil acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2013.
 2. Receita realizada por fontes de recursos – Relatório acumulado no exercício de 2013.
 3. Total de pagamentos por Fontes de recursos – Relatórios acumulados no exercício de 2013.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO 2013

Tendo em vista o trabalho e fiscalização aplicada e conduzida por este órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2013 após envio SIM-AM 2013 Devidamente encaminhado pelo Departamento de Contabilidade e avalizada pelo chefe do poder executivos **Sr. MAURICIO BAÚ** do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.205.707/0001/04, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no relatório de controle interno que acompanha este parecer concluímos pela **IRREGULARIDADE** da referida gestão encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que entender devido.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência na gestão em questão da seguinte formalidade.

Irregularidade foi constatado descrito pagina (18) índice educação abaixo de 25% PCA 2013, conforme preceitua Art. 212 CF.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso o ensejar

Salto do Lontra, 30 de setembro 2014


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - PR

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

EXERCÍCIO 2013

Obediente a Legislação na Constituição Federal promulgada pelo Congresso em 05 de Outubro de 1.988, em virtude do seu artigo 31, na Constituição do Estado do Paraná, de 05 de Outubro de 1.989, e da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, Lei Complementar nº. 101/00 de 04 de maio de 2000 na Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra, PR, e demais ordenamentos legais que fundamentam a matéria colocamos à apreciação o relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pelo controle interno do Município de Salto do Lontra - Paraná, no decorrer do exercício de 2013.

Em consoante com os preceitos da Magna Carta, das sanções contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 e demais normais, Leis que norteiam a Administração Municipal, o presente relatório ao qual apresenta como foram executadas as ações de Governo do Município de Salto do Lontra, o cumprimento das exigências legais, do princípio da transparência, economicidade, e da publicidade, tornando menos dispendiosa à tarefa dos analistas que poderão melhor avaliar a gestão econômico-financeiro do Município no exercício de 2013.

Relataremos Criação do Controle Interno e a nomeação de seu titular, normas que norteiam o controle interno e seu grupo alimentador de trabalho, Plano Plurianual - PPA e suas metas fiscais e suas considerações, a execução, regularidade e alterações orçamentárias da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO. Verificamos a Lei Orçamentária Anual LOA e sua regularidade, subvenções, contribuições e convênios e suas particularidades e sua regularidade na esfera Federal e Estadual, analisamos as obras em andamentos e as já executadas e concluídas, assim como os contratos celebrados, e seus termos aditivos, as movimentações patrimoniais, operações de créditos, e considerações ao executivo, verificamos a funcionalidade dos conselhos existentes em especial nos conselho da Saúde, e FUNDEB, analisamos ainda os gastos com pessoal e o limite tanto executivo e legislativo.

Do Controle Interno no exercício de 2013, relataremos suas atividades procurando sempre estarem atento as suas normas legais e atribuições, pela grande quantidade de relatórios analisados, procurando sempre orientar e fiscalizar para um bom andamento da administração como um todo e em alguns casos fizemos a conferencia por amostragem tendo em vista o volume de trabalhos realizados, sabendo que o CI tem a função de alertar, orientar e ajudar não sendo um órgão executivo dentro da administração pública.



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

DO CONTROLE INTERNO.

DA CRIAÇÃO

A Lei Municipal nº. 128/06 de 13 de dezembro de 2006 criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

NOMEAÇÃO

A Portaria nº. 68/2013 de 01 janeiro 2013, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 09 de abril de 2013, nomeou o titular, senhor **Luiz Antonio Fasolin**, para exercer o cargo de Controle Interno.

DAS NORMAS DO CONTROLE INTERNO

A Instrução Normativa nº. 01 de 24 de outubro de 2007, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 25 de outubro de 2007, define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra – Paraná.

DA NOMEAÇÃO DO GRUPO ALIMENTADOR DE TRABALHO - GAT

A Portaria nº. 077/13 de 15 abril 2013, publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal de Beltrão" em 16 abril 2013, Designa membros das Unidades Seccionais para constituir Grupo Alimentador de Trabalho do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra – Paraná, ficando constituído pelos funcionários abaixo relacionados:

ADMINISTRAÇÃO

Liliane Cani Depieri – Efetivo	Departamento projetos e convênios
Anito Geraldo Rachelle – Efetivo	Secretaria Administração Planejamento e Finanças
Gicionei de Carvalho Freitas – Efetivo	Departamento Recursos Humanos
Givanildo Casteli – Efetivo	Departamento de Tributação
Itacir Ferrari – Efetivo	Departamento de frotas
Joelcio Dalla Valle – Efetivo	Departamento patrimônio
Sedenir Rhoden – Comissão	Departamento Expedição, Legislação e Licitação
Afonso Carlos Roth Zakaluka – Efetivo	Departamento de compras
Luiz Antonio Depieri – Efetivo	Departamento de Obras
Rodrigo Base – Efetivo	Departamento contabilidade-SIM/AM
Geovana Tecchio Lopes Belica – Comissão	Secretaria de educação e Cultura
Paulo Cesar Brustolin – Comissão	Departamento esportes

SAÚDE

Vanderlei Baldessar – Efetivo	Secretaria de Saúde
Marcelo Rachelle – Efetivo	Setor de Vigilância Sanitária
Terezinha Francisca Bertonceli –	Setor de Odontologia

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Efetiva	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Inês Manfroi - Efetivo	Departamento ação social – APMI
Suzana Baldessar – Comissão	Departamento ação social
AGRICULTURA	
Neuri Antonio Frigo – Efetivo	Departamento agricultura
RODOVIÁRIO	
Clair Bertoncelli	Departamento Rodoviário
CÂMARA MUNICIPAL	
Andressa Alberton – Efetiva	Câmara Municipal
URBANISMO	
Marcio Manfredini – Efetivo	Departamento urbano

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

O Decreto nº. 371/07 de 24 de outubro de 2007, publicado no Órgão Oficial do Município “Jornal de Beltrão” em 25 de outubro de 2007, homologa Instrução Normativa 01/07 e Manual de Controle Interno.

II - METAS DO PLANO PLURIANUAL, DESTACANDO AS METAS CUMPRIDAS E AQUELAS A CUMPRIR E EXERCENDO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA ESCRITA, JUÍZO DE VALORES EM RELAÇÃO ÀS JUSTIFICATIVAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.

A Lei Municipal nº. 134/2010 de 25/11/2009 aprovou a Plano Plurianual (PPA) para o período de 2010 á 2013, a Lei 044/2012 de 29/05/2012 fixou a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei 108/12 de 07/11/2011 fixou a Lei Orçamentária Anual (LOA) com seguintes metas.

EXERCÍCIO 2013

Nº.	PROGRAMA / AÇÃO	PREVISTO LOA	REALIZADO
ÓRGÃO - 01 LEGISLATIVO		1.250.000,00	0,00
Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal		1.250.000,00	
Ação 01	Manter Atividades Legislativas	1.090.000,00	Respons. Do Legislativo
02	Recolher encargos sociais dos agentes políticos e funcionários do legislativo, sob regime jurídico	160.000,00	Respons. Do Legislativo

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx.
POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

	adotado pelo poder legislativo e ou contribuições para regime de previdência social INSS		
ÓRGÃO - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		6.622.246,66	7.645.276,04
Unidade Orçamentária 02.01 Governo Municipal		619.324,00	429.692,47
Ação 01	Manutenção do Gabinete do executivo municipal	292.792,00	248.556,03
Ação 02	Manutenção Gabinete Vice Prefeito	108.500,00	87.508,00
Ação 02	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria	218.032,00	93.628,44
Unidade Orçamentária 02.02 Departamento agricultura		1.439.848,40	1.514.215,04
Ação 01	Edificações na área de agricultura	92.092,00	0,00
Ação 02	Patrulhas agrícolas	40.516,00	833.891,00
Ação 03	Divisão de fomento agrícola	1.044.348,00	513.477,57
Ação 04	Divisão de fomento animal	262.892,40	166.846,47
Unidade Orçamentária 02.03 Departamento de Indústria e Comércio		241.204,80	44.758,48
Ação 01	Divisão de indústria e comercio e incentivo a associação comercial	171.748,80	44.758,48
Ação	Construção de barracão indústria e comercio	69.456,00	0,00
Unidade Orçamentária 02.04 Departamento Rodoviário		1.952.083,72	1.656.757,18
Ação 01	Manter atividades do departamento rodoviário	1.802.709,53	1.519.684,69
Ação 02	Pavimentação com pedras irregulares	149.374,19	137.072,49
Unidade Orçamentária 02.05 Departamentos Obras e urbanismo		2.102.737,74	3.854.209,07
Ação 01	Manter atividades obras e urbanismos	1.965.129,74	2.308.800,69
Ação 02	Pavimentação de ruas perímetro urbano	45.000,00	1.545.408,38
Ação 03	Edificações de próprios	92.608,00	0,00
Unidade Orçamentária 02.06 Departamento Meio ambiente		267.048,00	145.643,80

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Ação 01	Manter atividades do meio ambiente	267.048,00	145.643,80
ÓRGÃO - 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS		5.810.737,76	5.302.132,47
03-01 Unidade Orçamentária de Administração e Planejamento		5.014.280,16	4.620.311,87
Ação 01	Manutenção de serviços administrativos e planejamento	2.094.204,85	2.301.586,27
Ação 02	Manutenção consórcio público - COMPRO	66.200,00	51.911,00
Ação 03	Benefícios a aposentados e pensionistas	874.871,31	876.484,30
Ação 04	Amortização e encargos da dívida interna	1.517.544,00	1.049.982,84
Ação 05	Amortização precatória	77.559,20	38.574,74
Ação 06	Pagamento e parcelamento Contribuição PASEP	243.900,80	301.772,72
Ação 07	Reserva de contingência	140.000,00	0,00
03-02 Unidade Orçamentária - Finanças		796.457,60	681.820,60
Ação 01	Manutenção de tributação, contabilidade e Tesouraria	796.457,60	681.820,60

ÓRGÃO - 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO		5.969.435,82	6.880.130,35
04.01 Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde		5.883.979,82	6.806.772,32
Ação 01	Construção, ampliação, reforma e melhorias nas unidades de saúde	23.152,00	261.307,55
Ação 02	Manutenção atenção básica	1.167.969,84	1.391.860,15
Ação 03	Programa estadual saúde da família PSF Estadual	85.500,00	0,00
Ação 04	Serviços de saúde comunitária	3.880.704,00	4.359.441,88
Ação 05	Consortio intermunicipal de saúde	189.846,40	147.284,28
Ação 06	Qualificação atenção primária em saúde APSUS Estadual	85.500,00	90.077,61
Ação 07	Atenção básica de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	249.352,43	364.739,94

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

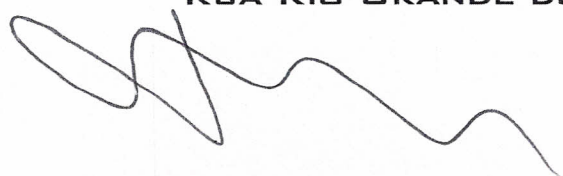
SALTO DO LONTRA - PR

Ação 08	Manutenção consórcio ciruspar (rede urgência)	145.000,00	141.149,33
Ação 09	Manutenção vigilância em Saúde	56.955,15	50.911,58
04.02 Unidades Orçamentária Gabinete do Secretário		85.456,00	73.358,03
Ação 01	Manutenção do gabinete do secretario	85.456,000	73.358,03

ÓRGÃO - 005 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		1.344.787,20	1.007.741,04
05.01 Unidades Orçamentário Fundo assistência criança e adolescente		149.651,20	87.774,57
Ação 01	Serviços de Assistência a criança e adolescente	49.651,20	8.862,57
Ação 02	Manutenção consórcio Casa Lar	100.000,00	78.912,00
05.02 Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social		438.144,80	127.417,81
Ação 01	Programas de assistência Social	12.000,00	8.999,64
Ação 02	Assistência Comunitária	138.000,00	76.773,80
Ação 02	Recurso livre Fundo assistência Social	193.416,80	1.500,00
Ação 03	Programa pro - jovem assistência social	60.000,00	39.308,38
Ação 04	Manutenção CRAS	34.728,00	835,99
05.03 Unidade Orçamentária Manutenção de Assistência Social		756.991,20	792.548,66
Ação 01	Construção de Centro Comunitária re centros Sociais	52.092,00	279.046,83
Ação 02	Manutenção de assistência social	682.899,20	513.501,83
Ação 03	Programa de profissionalização de adolescente	22.000,00	0,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		6.862.792,56	7.059.013,36
06.01 Unidade Orçamentária Departamento Educação 60% e 40%		3.262.314,75	3.715.610,50
Ação 01	Pessoal e encargos FUNDEB 60%	1.703.027,55	2.148.347,52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 12
POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Ação 02	Ensino Regular FUNDEB 40%	1.090.110,40	1.118.794,12
Ação 03	Educação Creche FUNDEB 60%	301.101,60	266.957,54
Ação 04	Educação pré-escolar FUNDEB 60%	168.075,20	181.511,32
06.02	Unidade Orçamentária Departamento Educação Fundamental	2.638.241,81	2.725.923,72
Ação 01	Construção de escolas	57.880,00	159.414,03
Ação 02	Aquisição de imóveis destinados ao ensino	46.304,00	0,00
Ação 03	Aquisição de veículos destinados ao ensino	34.728,00	686.085,00
Ação 04	Manutenção ensino fundamental	870.920,00	761.333,75
Ação 05	Serviços transporte escolar	783.472,00	354.776,52
Ação 06	Convênio transporte escolar	313.281,95	264.456,34
Ação 07	Ensino salário educação	303.876,56	309.496,33
Ação 08	Distribuição alimentação escolar	221.991,17	190.361,75
Ação 09	Convenio FNDE – PEJA	5.788,13	0,00
06.03	Unidade Orçamentária Departamento educação infantil	481.852,00	477.574,30
Ação 01	Manutenção de creches municipais	443.700,00	471.673,10
Ação 02	Manutenção pré-escolas	7.364,00	0,00
Ação 03	Distribuição alimentação escolar pré e creche	30.788,00	5.901,20
06.04	Unidade Orçamentária Departamento Educação Especial	31.440,00	354,00
Ação 01	Manutenção educação especial	31.440,00	354,00
06.05	Unidade Orçamentária Departamento de Cultura	67.092,00	26.120,00
Ação 01	Manutenção do Departamento de Cultura, realizações de exposições e festivais	67.092,00	26.120,00
06.06	Unidade Orçamentária: Departamento de Esportes	231.852,00	113.430,84



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Ação 01	Manutenção do Departamento de Esportes	203.700,00	113.430,84
Ação 02	Construção, Ampliação, e Melhoria de Locais para a Prática Esportiva.	23.152,00	0,00
Ação 03	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)	5.000,00	0,00
06.07	Unidade Orçamentária: Departamento de Educação Superior	150.000,00	0,00
Ação 01	Manutenção Ensino Superior	150.000,00	0,00
TOTAL		27.860.000,00	27.894.293,26

Em conformidade com a programação orçamentária verificamos, encerrou o exercício com as despesas em R\$ - 27.894.293,26 (Vinte sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil. Duzentos e noventa e três reais e vinte seis centavos)

Quando uma ação precisou ser suplementada, foram realizados conforme determina a legislação, em especial atendendo a Lei nº. 4.320/64, e outras que regem a matéria.

METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO – II - METAS FISCAIS Art. 4º, parágrafo 1º da LRF METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2013

Especificação	Previsão LOA	Realizada	Diferença
Receita	27.860.000,00	29.611.521,07	-1.751.521,07
Despesa	27.860.000,00	28.936.504,76	-1.076.504,76
Resultado Primário	1.597.661,23	-2.122.150,46	-524.489,23
Resultado Nominal	450.000,00	-676.841,35	-226.841,35
Montante da Dívida	-35.785,60	-683.829,38	-648.043,78

ANEXO I DAS METAS FISCAIS DA RECEITA - PREVISÃO. Art. 4º, parágrafo 2º, I, da LRF

I – DAS RECEITAS POR FONTES			
DISCRIMINAÇÃO	Previsão Inicial	Executado	Diferença
Receita Tributária	1.763.696,86	1.871.497,25	107.800,39
Receita de Contribuição	487.441,50	617.236,75	129.795,25
Receita Patrimonial	65.479,71	109.745,90	44.266,19
Receita Agropecuária	31.255,88	2.950,00	-28.305,88

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Receitas de Serviços	152.438,07	18.019,77	-134.418,30
Transferências Correntes	25.279.838,74	22.534.549,76	-2.745.288,98
Outras Receitas Correntes	79.849,24	130.378,44	50.529,20
(-) Deduções para FUNDEB	(4.768.452,44)	(3.846.906,86)	-921.545,58
SUBTOTAL	32.628.452,44	29.131.284,73	-3497.167,71
Total Receitas Correntes	27.860.000,00	27.160.173,46	-699,826,54
Operações de credito	0,00	544.200,00	544.200,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.782.943,20	3.782.943,20
Total Receitas Capital	0,00	4.327.143,20	4.327.143,20
TOTAL	27.860.000,00	29.611.521,07	1.751.521,57

4- METAS FISCAIS

DA DESPESA

Art. 4º, Parágrafo 2º, da LRF

Cód.	Programa	Previsão	Executado	Diferença
Órgão 01 - Ação Legislativa		1.250.000,00	Responsabilidade Legislativa	1250.000,00
01.01	Câmara Municipal	1.250.000,00	0,00	0,00
Órgão 02 - Secretaria Municipal de Governo		6.622.246,66	7.645.276,04	1.023.029,38
02.01	Governo Municipal	619.324,00	429.692,47	-189.631,53
02.02	Departamento Agricultura	1.439.848,40	1.514.215,04	74.366,64
02.03	Departamento Indústria e comercio	241.204,80	44.758,48	-196.446,32
02.04	Departamento rodoviário	1.952.083,72	1.656.757,18	-295.326,54
02.05	Departamento obras e urbanismo	2.102.737,74	3.854.209,07	1.751.471,33
02.06	Departamento meio ambiente	267.048,00	145.643,80	-121.404,20
Órgão 03 - Secretaria de Administração Planejamento e Finanças		5.810.737,76	5.302.132,47	-508.605,29
03.01	Administração e planejamento	5.014.280,16	4.620.311,87	-393.968,29
03.02	Finanças	796.457,60	681.820,60	-114.637,00
Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saneamento		5.969.435,82	6.880.130,35	910.694,53
04.01	Fundo Municipal de Saúde	5.883.979,82	6.806.772,32	922.792,50

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

04.02	Gabinete do Secretario	85.456,00	73.358,03	-12.097,97
Órgão 05 – Secretaria de ação Social e Cidadania		1.344.787,20	1.007.741,04	-337.046,16
05.01	Fundo Assistência criança e adolescente	149.651,20	87.774,57	-61.876,63
05.02	Fundo de Assistência Social	438.144,80	127.417,81	-310.726,99
05.03	Manutenção de Assistência Social	756.991,20	792.548,66	35.557,46
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		6.862.792,56	7.059.013,36	196.220,80
06.01	Educação 60% e 40%	3.262.314,75	3.715.610,50	453.295,75
06.02	Educação Fundamental	2.638.241,81	2.725.923,72	87.681,91
06.03	Educação Infantil	481.852,00	477.574,30	-4.277,70
06.04	Educação Especial	31.440,00	354,00	-31.086,00
06.05	Departamento Cultura	67.092,00	26.120,00	-40.972,00
06.06	Departamento Esportes	231.852,00	113.430,84	-118.421,16
06.07	Departamento Educação Superior	150.000,00	0,00	-150.000,00
	TOTAL	27.860.000,00	27.894.293,26	34.293,26

ANEXO 1.2.3 METAS FISCAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO Art. 4º, Parágrafo 2º, II da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	Previsto	Executado	Diferença
1- RECEITA TOTAL	27.860.000,00	29.611.521,07	-1.751.521,07
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	44.642,46	100.904,99	(56.262,53)
(-) Operações de Crédito	0,00	544.200,00	(544.200,00)
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
RECEITA FISCAL (I)	27.815.357,54	28.966.416,08	1.151.058,54
2- DESPESA TOTAL	27.860.000,00	27.886.521,92	26.521,92
(-) Amortização e Encargos da Dívida	1.077.656,00	854.384,26	(223.271,74)
(-) Juros e Encargos da Dívida.	439.888,00	195.598,58	(244.289,42)
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(-) Outros	0,00	0,00	
(+) Reserva de Contingência	140.000,00	0,00	140.000,00

**RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. 16
POSTAL 31**



SALTO DO LONTRA - PR

3 DESPESA FISCAL (II)	26.202.456,00	26.836.539,08	634.083,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)	1.612.901,54	2.129.877,00	516.975,46

Meta Fixada no anexo Fiscal LDO 1.597.661,23

Observamos porem no relatório acima que as realizações de operações de credito e alienação de ativos e que os cálculos demonstram que estão dentro da realidade do município e sempre cumprindo as determinações legais.

ANEXO 1.2.4 META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, parágrafo 2º, item II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2012	31/12/2013	DIFERENÇA
1- SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	311.224,59	2.057.379,38	1.746.154,79
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	
(-) Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar Processados	275.438,99	1344.752,63	1.069.313,64
(=) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I - II)	-35.785,60	-712.626,75	
(+) Receitas de Privatização	0,00	0,00	
(-) Passivos Reconhecidos(V)	0	0	
(=) DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III+IV-V)	-35.785,60	-712.626,75	
2-RESULTADO NOMINAL			-676.841,15

III - DA EXECUÇÃO DOS PLANOS E POLÍTICAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO, ENUMERANDO-AS E DESTACANDO OS RESULTADOS PERCEBIDOS PELO CONTROLE INTERNO.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Governo Municipal executa os planos previstos dentro da realidade do Município, e no exercício de 2013 os relatórios de encerramento de exercício demonstraram uma receita executada de R\$ 29.611.521,07 (vinte nove milhões, seiscentos e onze mil. Quinhentos e vinte e um reais, sete centavos), frente a uma despesa executada de R\$ 28.936.504,76 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos), ficando um **superávit de R\$ 675.016,31 (seiscentos e setenta e cinco mil dezesseis reais e trinta e um centavos).**

SALTO DO LONTRA - PR

LIMITES DA EDUCAÇÃO

Referente aos gastos com Educação os relatórios SIM-AM demonstram uma receita para calculo de R\$ 20.707.613,26 (vinte milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte seis centavos), uma despesa considerada para fins de limite constitucional de R\$ 5.161.580,73 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos), ficando o calculo demonstrado na seguinte formula $(5.161.580,73 / 20.707.613,26, \%) =$ **índice ajustado de aplicação no ensino de 24,93 (vinte quatro vírgula noventa e três por cento)**, ressaltamos que durante o exercício 2013 os bimestres 1º ao 6º foram fechados em alerta conforme quadro demonstrativo abaixo:

02/2013	04/2013	06/2013	08/2013	10/2013	12/2013
3.746.438,72	6.708.234,14	10.465.607,92	13.471.352,12	16.408.193,29	20.707.613,26
734.532,56	1.594.020,40	2.428.582,97	3.242.320,09	4.044.674,74	5.161.580,73
19,61%	23,76%	23,20%	24,07%	24,65%	24,93%

LIMITES SAÚDE

Referente aos gastos com Saúde os relatórios demonstram uma receita constitucional e legal no valor de R\$ 20.225.911,07 (vinte milhões, duzentos e vinte cinco mil, novecentos onze reais e sete centavos), uma despesa líquida para fins de limite de R\$ 4.704.867,30 (Quatro milhões setecentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), ficando o calculo demonstrado na seguinte formula $(4.704.867,30 / 20.225.911,07\%) =$ **índice ajustado de aplicação em Saúde de 23,26% (vinte três vírgula vinte seis por cento)**.

LIMITES DE PESSOAL

Bimestre	Receita Corrente Líquida	Despesa com pessoal	% para fins de apuração do limite
1º Bimestre	23.535.120,39	12.175.299,12	51,73%
2º Bimestre	23.373.903,78	12.263.765,97	52,47%
3º Bimestre	24.025.051,82	12.444.922,00	51,80%
4º Bimestre	24.325.668,54	12.623.756,86	51,89%
5º Bimestre	24.973.489,72	12.920.306,03	51,74%
6º Bimestre	25.281.518,01	13.464.088,59	53,26%

Os gastos com pessoal os relatórios demonstram uma receita corrente líquida ao final de 2013 no valor de R\$ 25.281.518,01 (Vinte cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e um centavo), uma despesa com pessoal para apuração no limite no valor de R\$ 13.464.088,59 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), ficando o cálculo demonstrado na seguinte formula

SALTO DO LONTRA - PR

(13.464.088,59 / 25.281.518,01) = índice ajustado de aplicação em pessoal de 53,26 (cinquenta três vírgula vinte seis por cento).

Diante do descrito acima e em cumprimento com as obrigações impostas pela Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficou o executivo municipal notificado com o alerta, pois extrapolou o limite prudencial dos 95% da LRF, foram devidamente notificados no início do exercício de 2013 o ordenador das despesas e o chefe do departamento RH.

IV - ATESTAR A ADEQUAÇÃO DA LOA DO EXERCÍCIO SEGUINTE AO PPA E A LDO, APONTANDO EVENTUAIS DISTORÇÕES OU INADEQUAÇÃO CONSTATADA PELO SISTEMA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO PELO TCE.

EXERCÍCIO 2013

	PPA	LDO	LOA
01 LEGISLATIVO			
01.01 – Câmara Municipal			
01	Atividades Legislativas	Atividades Legislativas	Atividades Legislativas
02	Recolhimento previdenciário Legislativo	Recolhimento previdenciário Legislativo	Recolhimento previdenciário Legislativo
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01 Governo Municipal			
003	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
004	Manutenção Gabinete Vice Prefeito	Manutenção Gabinete Vice Prefeito	Manutenção Gabinete Vice Prefeito
005	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria	Assessoria, procuradoria, controladoria e defensoria
02.02 Departamento agricultura			
013	Edificações na área de agricultura	Edificações na área de agricultura	Edificações na área de agricultura
014	Patrulhas agrícolas	Patrulhas agrícolas	Patrulhas agrícolas
006	Divisão de fomento agrícola	Divisão de fomento agrícola	Divisão de fomento agrícola
007	Divisão de fomento animal	Divisão de fomento animal	Divisão de fomento animal
02.03 Departamento de Indústria e Comércio			
015	Construção de barracão indústria e comercio	Construção de barracão indústria e comercio	Construção de barracão indústria e comercio
008	Divisão da Indústria e Comercio	Divisão da Indústria e Comercio	Divisão da Indústria e Comercio

SALTO DO LONTRA - PR

02.04 Departamento Rodoviário			
003	Pavimentação com pedras irregulares	Pavimentação com pedras irregulares	Pavimentação com pedras irregulares
009	Divisão de almoxarifado e controle viário	Divisão de almoxarifado e controle viário	Divisão de almoxarifado e controle viário
02.05 Departamento Obras e urbanismo			
004	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Pavimentação de ruas no perímetro urbano	Pavimentação de ruas no perímetro urbano
005	Edificação de próprios	Edificação de próprios	Edificação de próprios
010	Divisão de obras e urbanismos	Divisão de obras e urbanismos	Divisão de obras e urbanismos
02.06 Departamento Meio ambiente			
011	Divisão de meio ambiente	Divisão de meio ambiente	Divisão de meio ambiente

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
03-01 Administração e Planejamento			
012	Serviços administrativos e planejamento	Serviços administrativos e planejamento	Serviços administrativos e planejamento
046	Manutenção consórcio público – COMPRO	Manutenção consórcio público – COMPRO	Manutenção consórcio público – COMPRO
013	Benefícios aposentados e pensionistas	Benefícios aposentados e pensionistas	Benefícios aposentados e pensionistas
001	Amortização e encargos da dívida interna	Amortização e encargos da dívida interna	Amortização e encargos da dívida interna
002	Amortização precatória	Amortização precatória	Amortização precatória
003	Contribuição PASEP	Contribuição PASEP	Contribuição PASEP
015	Reserva de contingência	Reserva de contingência	Reserva de contingência
03-02 Finanças			
014	Serviço de Tributação, contabilidade e Tesouraria	Serviço de Tributação, contabilidade e Tesouraria	Serviço de Tributação, contabilidade e Tesouraria

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
04.01 Fundo Municipal de Saúde			

SALTO DO LONTRA - PR

007	Construção, aplicação, reforma e melhoria nas unidades de saúde	Construção, aplicação, reforma e melhoria nas unidades de saúde	Construção, aplicação, reforma e melhoria nas unidades de saúde
016	Manutenção da atenção básica	Manutenção da atenção básica	Manutenção da atenção básica
019	Programa saúde da família PSF Estadual	Programa saúde da família PSF Estadual	Programa saúde da família PSF Estadual
020	Serviços de saúde comunitária	Serviços de saúde comunitária	Serviços de saúde comunitária
021	Consortio intermunicipal de saúde	Consortio intermunicipal de saúde	Consortio intermunicipal de saúde
051	Programa qualificação atenção básica em saúde PSUS Estadual	Programa qualificação atenção básica em saúde PSUS Estadual	Programa qualificação atenção básica em saúde PSUS Estadual
017	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
049	Manutenção Consortio Público CIRUSPAR	Manutenção Consortio Público CIRUSPAR	Manutenção Consortio Público CIRUSPAR
018	Vigilância em saúde	Vigilância em saúde	Vigilância em saúde
04.02 Gabinete do Secretário			
022	Manutenção do gabinete do secretario	Manutenção do gabinete do secretario	Manutenção do gabinete do secretario

05 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

05.01 Fundo assistência criança e adolescente

001	Serviços de Assistência a criança e adolescente	Serviços de Assistência a criança e adolescente	Serviços de Assistência a criança e adolescente
002	Manutenção consórcio Casa Lar	Manutenção consórcio Casa Lar	Manutenção consórcio Casa Lar

05.02 Fundo de Assistência Social

023	Programas da assistência social	Programas da assistência social	Programas da assistência social
024	Recursos livres fundo de assistência social	Recursos livres fundo de assistência social	Recursos livres fundo de assistência social
044	Programa pró-jovem assistência social	Programa pró-jovem assistência social	Programa pró-jovem assistência social
026	Atividades	Atividades	Atividades

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

	desenvolvidas pelo CRAS	desenvolvidas pelo CRAS	desenvolvidas pelo CRAS
05.03 Manutenção de Assistência Social			
027	Manutenção de assistência social	Manutenção de assistência social	Manutenção de assistência social
045	Programa de profissionalização de adolescente	Programa de profissionalização de adolescente	Programa de profissionalização de adolescente

06 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

06.01 Departamento Educação 60% 40%

028	Pessoal e encargos FUNDEB 60%	Pessoal e encargos FUNDEB 60%	Pessoal e encargos FUNDEB 60%
029	Ensino Regular FUNDEB 40%	Ensino Regular FUNDEB 40%	Ensino Regular FUNDEB 40%
030	Educação Creche FUNDEB 60%	Educação Creche FUNDEB 60%	Educação Creche FUNDEB 60%
031	Educação pré-escolar FUNDEB 60%	Educação pré-escolar FUNDEB 60%	Educação pré-escolar FUNDEB 60%

06.02 Departamento Educação Fundamental

009	Construção de escolas	Construção de escolas	Construção de escolas
010	Aquisição de imóveis destinados ao ensino	Aquisição de imóveis destinados ao ensino	Aquisição de imóveis destinados ao ensino
011	Aquisição de veículos destinados ao ensino	Aquisição de veículos destinados ao ensino	Aquisição de veículos destinados ao ensino
032	Manutenção ensino fundamental	Manutenção ensino fundamental	Manutenção ensino fundamental
033	Serviços transporte escolar	Serviços transporte escolar	Serviços transporte escolar
034	Convênio transporte escolar	Convênio transporte escolar	Convênio transporte escolar
035	Ensino salário educação	Ensino salário educação	Ensino salário educação
037	Distribuição alimentação escolar	Distribuição alimentação escolar	Distribuição alimentação escolar
036	Convenio FNDE – PEJA	Convenio FNDE – PEJA	Convenio FNDE – PEJA

06.03 Departamento educação infantil

038	Manutenção de creches municipais	Manutenção de creches municipais	Manutenção de creches municipais
039	Manutenção pré- escolas	Manutenção pré- escolas	Manutenção pré- escolas
040	Distribuição alimentação escolar	Distribuição alimentação escolar	Distribuição alimentação escolar



SALTO DO LONTRA - PR

	pré e creche	pré e creche	pré e creche
06.04 Departamento Educação Especial			
041	Manutenção educação especial	Manutenção educação especial	Manutenção educação especial
06.05 Departamento de Cultura			
042	Realizações de exposições e festivais	Realizações de exposições e festivais	Realizações de exposições e festivais
06.06 Departamento de Esportes			
012	Construção, ampliação, melhorias de praticas esportivas	Construção, ampliação, melhorias de praticas esportivas	Construção, ampliação, melhorias de praticas esportivas
043	Serviços de esporte	Serviços de esporte	Serviços de esporte
047	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)	Manutenção esporte Lei 9615/98 (Lei Pelé)
050	Serviço de Transporte Escolar Superior	Serviço de Transporte Escolar Superior	Serviço de Transporte Escolar Superior

***Os programas da LOA estão adequados a Lei 4320/64, no entanto a mudança da descrição não alterou o objeto do programa e que sempre foi necessário houve a devida adequação da PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e a LOA (Lei Orçamentária anual)

Exercício Financeiro 2013

O Plano Plurianual (PPA), para o período de 2010 a 2013, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 130/2009 de 25 de novembro de 2009.

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2013, foi aprovada pela Lei nº. 044/2012 de 29 de maio de 2012.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2013 foi aprovada pela Lei nº. 108/2012 de 07 novembro de 2012 e Decreto 468/2012 de 07 novembro de 2012.

As leis do PPA, LDO, LOA são leis integradas entre si.

A Lei Orçamentária Anual LOA, é mais adequada a Lei 4320/64, mas seus termos também não fogem a realidade do LDO e PPA no nosso entendimento.

V - ATESTAR A REGULARIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AVALIANDO BIMESTRALMENTE O COMPORTAMENTO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA E AS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA PROMOVER A COBRANÇA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DOS INADIMPLENTES.

O A Lei Orçamentária Anual, aprovado pela Lei nº. 108/12 de 07 de novembro de 2012 previa uma receita e Despesa de R\$ 27.860.000,00 (vinte sete milhões, oitocentos e sessenta mil reais). O orçamento foi alterado, através de a abertura de créditos especiais, por excesso de arrecadação por

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. 23

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

fonte, e o cancelamento de dotações orçamentárias e remanejamento de dotações para uma melhor adequação dos Projetos de Governo.

Em virtude destas alterações o orçamento ao final do exercício 2013 atingiu a previsão a importância de 32.628.452,44 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Com relação às receitas e as despesas bimestrais, as mesmas apresentam o seguinte resultado conforme relatório RREO emitido pelo setor de contabilidade.

Período	Receita	Despesa	Superávit	Déficit;
1º Bimestre	5.560.051,53	2.794.052,87	2.765.998,66	
2º Bimestre	4.007.096,95	4.283.626,77		276.530,12
3º Bimestre	4.887.576,73	4.345.990,50	541.586,23	
4º Bimestre	4.477.699,59	5.098.668,64		620.969,05
5º Bimestre	4.475.607,21	4.616.246,71		140.639,50
6º Bimestre	6.203.489,06	6.755.707,77		552.218,71
Sub-Total	29.611.521,07	27.894.293,26	1.717.227,81	
Legislativo		1.042.211,50		1.042.211,50
Total	29.611.521,07	28.936.504,76	675.016,31	

Conforme relatório acima houve meses em que apresentaram déficit orçamentário, porém no fechamento do exercício financeiro de 2013 houve **SUPERAVIT no valor 675.016,31** (Seiscentos setenta e cinco mil, dezesseis reais e trinta e um centavos).

RESUMO ANUAL

Receita Orçamentária Realizada	29.611.521,07
(-) Despesa Orçamentária	28.936.504,76
(=) Superávit Orçamentário	R\$ - 675.016,31

Com relação à previsão da receita, com base na programação financeira, feita pelo decreto nº. 468/2012, R\$ 27.860.000,00 e sua efetiva arrecadação apresentam o seguinte quadro, conforme relatório encaminhado pelo responsável do SIM-AM

Período	Previsão Inicial (I)	Receitas Realizadas (II)	Diferença (II - I)
1º Bimestre	4.187.955,28	5.560.051,53	1.372.096,25
2º Bimestre	5.087.530,98	4.007.096,95	-1.080.434,03
3º Bimestre	4.676.818,96	4.887.576,73	210.757,77
4º Bimestre	4.864.146,45	4.477.699,59	-386.446,86
5º Bimestre	3.694.130,78	4.475.607,21	781.476,43
6º Bimestre	5.349.417,55	6.203.489,06	854.071,51

SALTO DO LONTRA - PR

Total	27.860.000,00	29.611.521,07	1.751.521,07
--------------	----------------------	----------------------	---------------------

O executivo municipal efetuou cobrança fiscal amigável através de aviso de débito para os inadimplentes, e não fez nenhuma recuperação fiscal através de Lei.

RESUMO RECEITA TRIBUTARIA

Período	Total Receita Corrente	Arrecadação Tributária	Porcentagem
1º Bimestre	5.560.051,53	215.246,57	3,87%
2º Bimestre	4.007.096,95	372.170,60	9,28%
3º Bimestre	4.887.576,73	596.092,82	12,19%
4º Bimestre	4.477.699,59	233.134,14	5,26%
5º Bimestre	4.475.607,21	235.105,99	5,25%
6º Bimestre	6.203.489,06	219.747,13	3,54%
Total	29.611.521,07	1.871.497,25	6,32%

Observemos que a receita própria do município apresentada em audiência pública no 3º Quadrimestre 2013, esta dentro do limite permitido, contudo vale uma alerta ao executivo municipal, pois o limite mínimo é de 5% (cinco por cento).

VI - LISTAR E ATESTAR A LEGALIDADE E ADEQUAÇÃO À LDO, AO PPA E A LOA DE CADA UMA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO EXERCÍCIO.

BREVE DESCRIÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA EXERCÍCIO 2013

Art. 4º. O Executivo Municipal fundamentado na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 044/2012 LDO e nos termos da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964 fica autorizado a:

- Abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração DIRETA até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para suplementações aqueles definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.
- Fica autorizado a Transposição, o remanejamento a transferência de recurso de um Grupo de Natureza de Despesa/modalidade de aplicação para outro, de um órgão/unidade orçamentária para outro, de um programa de Governo para outro, de uma categoria econômica para outra de um projeto ou atividade para outra, poderá ser realizado por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constante do item "a" do total da

SALTO DO LONTRA - PR

despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da CF).

- c) Fica também autorizado não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso anterior, o remanejamento de dotação:
 - I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação...
 - II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro...
- d) A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
- e) Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- f) Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- g) A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente dotações de recursos não contando para o índice constante do Art. 4º letra "a" de mesma categoria de programação de vínculos diferentes de recurso para outros vínculos de recurso, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ Único - entende-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

- h) Durante a execução orçamentária o Executivo municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita nos termos...
- i) Realizar operações de Crédito dentro das normas e determinações estabelecidas pelas Instituições Nacionais...

Art. 5º Corrigir-se-ão os valores do Projeto de Lei, segundo o índice variação de preço previsto de acordo com o índice oficial de inflação do IGPM-FGV (índice Geral de Preços), para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2012.

Art. 6º A reposição salarial ou aumento real será analisado e votado pelo Legislativo Municipal por Lei específica conforme determina o art. 37 inciso X da Constituição Federal.

Art. 7º Autoriza o executivo Municipal a criar reserva de contingência não inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de positivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral de contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Tendo como parâmetro a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Município procedeu à abertura dos seguintes créditos especiais suplementares.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OPERAÇÕES DE CREDITO

Exercício 2013

Lei e Decreto	Superávit Financeiro	Excesso Arrecadação	Anulação Dotação	Operação crédito
001/13 Dec. 012/13		243.750,00		
002/13 Dec. 013/13		111.855,95		
004/13 Dec. 030/13		146.950,00		
005/13 Dec. 031/13		1.425.000,00		
007/13 Dec. 032/13		683.340,00		
008/13 Dec. 033/13		309.950,44		
011/13 Dec. 049/13		275.242,76		
012/13 Dec. 050/13	569,59			
013/13 Dec. 051/13	7.513,87			
014/13 Dec. 052/13	150.546,83			
015/13 Dec. 053/13	1.951,67			
016/13 Dec. 054/13	3.760,02			
017/13 Dec. 055/13	2.637,13			
018/13 Dec. 056/13	0,29			
019/13 Dec. 057/13	27.625,56			
020/13 Dec. 058/13		310.400,00		
021/13 Dec. 059/13		195.000,00		
022/13 Dec. 060/13		170.000,00		
023/13 Dec. 080/13		96.234,33		
030/13 Dec. 144/13		230.000,00		
033/13 Dec. 145/13		337.561,00		
034/13 Dec. 146/13		66.513,90		
035/13 Dec. 147/13		63.270,00		
036/13 Dec. 148/13		110.000,00		
044/13 Dec. 161/13		250.795,00		
053/13 Dec. 176/13		394.200,00		
060/13 Dec. 194/13				600.000,00
061/13 Dec. 195/13				2.000.000,00
072/13 Dec. 228/13		33.000,00		
073/13 Dec. 229/13			150.546,83	
076/13 Dec. 236/13		200.000,00		

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

077/13 Dec. 237/13		97.500,00		
081/13 Dec. 255/13		89.079,73		
084/13 Dec. 267/13		385.733,58		
085/13 Dec. 269/13		180.000,00		
089/13 Dec. 273/13		260.920,27		
090/13 Dec. 274/13		229.000,00		
090/13 Dec. 274/13		74.000,00		
090/13 Dec. 274/13		411.000,00		
095/13 Dec. 285/13	31.000,00			
096/13 Dec. 286/13		146.250,00		
097/13 Dec. 287/13		117.000,00		
106/13 Dec. 294/13		97.000,00		
106/13 Dec. 294/13		56.000,00		
108/12 Dec. 149/13			46.000,00	
108/12 Dec. 152/13			77.000,00	
108/12 Dec. 165/13			120.000,00	
108/12 Dec. 192/13			80.000,00	
108/12 Dec. 193/13			350.000,00	
108/12 Dec. 206/13			4.000,00	
108/12 Dec. 207/13			135.000,00	
108/12 Dec. 214/13			15.000,00	
108/12 Dec. 226/13			150.000,00	
108/12 Dec. 252/13			100.000,00	
108/12 Dec. 252/13			150.000,00	
108/12 Dec. 258/13			100.000,00	
108/12 Dec. 262/13			90.000,00	
108/12 Dec. 264/13			75.000,00	
108/12 Dec. 270/13			87.200,00	
108/12 Dec. 271/13			24.000,00	
108/12 Dec. 272/13			50.000,00	
108/12 Dec. 284/13			104.000,00	
108/12 Dec. 288/13			39.500,00	
108/12 Dec. 288/13			72.500,00	
108/12 Dec. 297/13			113.300,00	
108/12 Dec. 297/13			4.000,00	
108/12 Dec. 298/13			119.000,00	
108/12 Dec. 299/13			21.000,00	
108/12 Dec. 299/13			10.000,00	
108/12 Dec. 300/13			46.000,00	
108/12 Dec. 301/13			46.300,00	
108/12 Dec. 093/13			80.000,00	
108/13 Dec. 203/13			80.000,00	
108/13 Dec. 263/13			40.000,00	
108/13 Dec. 292/13			50.000,00	
108/13 Dec. 303/13			79.700,00	
Total	225.604,96	7.796.546,96	2.709.046,83	2.600.000,00

RESUMO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX.
POSTAL 31

SALTO DO LONTRA - PR

Após as movimentações suplementares, anulação e remanejamento de dotações ficaram com a seguinte composição.

Valor Inicial	Suplementação	Redução	Total
27.860.000,00	13.331.198,75	2.709.046,83	38.482.151,92

Todos os empenhos emitidos estavam dentro dos limites das dotações e de suplementações realizadas conforme relatórios apresentado pelo setor de contabilidade.

VII – ATESTAR A REGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELAS ENTIDADES, RESSALTANDO O ALCANCE OU NÃO DAS FINALIDADES PRETENDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO COM REFERÊNCIA A SUBVENÇÕES, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA e CONTRIBUIÇÕES EXERCÍCIO 2013.

No exercício de 2013 o Município concedeu subvenções somente a APAE, conforme descrito abaixo a Lei autorizada foi 15/2009 de 28 de janeiro de 2009 e a vigência foi até a data de 31 dezembro de 2013. O Termo de Convênio publicado no SIT de nº 001/2013

Com base na documentação apresentada pelo setor de contabilidade relacionaremos abaixo:

DESCRIÇÃO SUBVENÇÕES FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2012

Entidade	Empenho protocolo	Valor liberado	Objeto	Prestação de Contas
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	858/2013 13/02/13	1.499,94	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	3566/2012 11/06/12	2.270,60	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	1887/2013 27/03/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	2695/2013 26/04/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto	3045/2013 07/05/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos	Em andamento SIT

SALTO DO LONTRA - PR

do Lontra – PR			Excepcionais	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	4651/2013 09/07/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação Pais Amigos dos Excepcionais Salto do Lontra PR	5402/2013 05/08/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	5584/2013 15/08/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	6385/2013 10/09/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	7171/2013 08/10/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	8186/2013 12/11/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra – PR	9166/2013 26/12/13	749,97	Manutenção da Associação Pais e Amigos Excepcionais	Em andamento SIT
TOTAL		11.270,24		

Os valores repassados a entidade, tem como objetivo principal auxiliar na execução das despesas, fazendo frente aos altos custos de manutenção e despesas fixas.

As subvenções obtiveram os resultados sociais almejados e que tudo ocorreu dentro das exigências legais esta sendo prestado contas através do SIT - Sistema Integrado de Transferências na pagina do TCE – PR.

VIII - DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO

Com base nos relatórios apresentados pelo setor de contabilidade relacionamos abaixo os convênios firmados no exercício de 2013, alguns convênios ainda estão em andamento.

Órgão e Data Convênio	Valor liberado	Objeto	Prestação de Contas	Situação Execução
Prefeitura Municipal Termo 001/2012	17.999,28	Manutenção da APAE de Salto do Lontra	Prefeitura Municipal	Fim vigência 31/12/13

SALTO DO LONTRA - PR

			Nº SIT 8077	
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	80.000,00	Desenvolver ações emergenciais efeitos estiagem prolongada	Prefeitura Municipal Nº SIT 9344	Fim vigência 10/04/13
SEIL - Secretaria do Estado Infraestrutura e Logística	409.885,33	Pavimentação poliédrica estrada barra do lontra 18.000m² ou 3,00 km	TCE-PR Nº SIT 10670	Andamento Vigência 27/05/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	1.758.681,89	Recape estrada vicinal Linha São Jorge	TCE-PR Nº SIT 16812	Andamento Vigência 31/12/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	96.000,00	Instalação de Parque Infantil	TCE-PR Nº SIT 17664	Andamento Vigência 20/08/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	260.920,27	Recape asfáltica	TCE-PR Nº SIT 17665	Andamento Vigência 20/08/14
SEIL - Secretaria do Estado Infraestrutura e Logística	1.097.016,84	Pavimentação poliédrica Pio X, Quebra Dente / São João do Cotegipe	TCE-PR Nº SIT 17957	Andamento Vigência 14/04/15
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	33.000,00	Aquisição de 12.200 litros óleo diesel	TCE-PR Nº SIT 18241	Andamento Vigência 25/01/15
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	88.000,00	Apoio ao aumento produtividade agrícola familiar distribuição calcário	TCE-PR Nº SIT 18332	Andamento Vigência 18/03/15
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	619.900,89**	Construção uma Unid. Educação Infantil PAC II pro infância	FNDE Contrato 176/11	Andamento Vigência 28/12/12
Secretaria de Estado de Saúde	180.000,00	Programa de qualificação da atenção primária APSUS	TCE-PR Termo 103	Andamento Vigência 31/12/14
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	394.200,00	Recapamento Asfáltica	Federal Termo 771559	Andamento Vigência 10/04/14 48,5%
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	146.950,00	Pavimentação Poliédrica	Federal Termo 766735	Andamento Vigência 29/03/13 43,81%
Secretaria de	170.000,00	Ampliação Unidade	Federal	Andamento

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Estado e Saúde		Básica de Saúde	Termo 3484	Vigência 31/12/2014 78,44%
SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano	327.908,26	Pavimentação poliédrica Barra do Lontra	Federal Termo 18	Concluída 04/06/13
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	80.000,00	Ações emergenciais bebedouros	Federal Termo 113997117	Concluída 31/03/2013
Ministério da Educação FNDE	116.234,33	Construção academia junto posto saúde Bairro Itaipu	Federal TP 06/2012 Contrato 67/2012	Concluída 30/08/2013
SEAB - Secretaria de Estado e Abastecimento	50.000,00	Proteção de nascentes	Federal TP 34/2012 Contrato 63 e 65/2012	Concluída 19/01/13
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	337.561,00	Aquisição de Máquinas e Implementos	Federal Termo 7723007	Andamento Vigência 31/12/2014
Ministério da Educação FNDE	683.340,00	Ônibus Transporte Escolar	Federal Termo 234000107	Concluída 31/12/2013
Ministério da Educação FNDE	63.270,00	Mobiliário Pró Infância	Federal Termo 234000096	Vigência 31/12/2014
Ministério da Educação FNDE	110.000,00	Implantação Centro de Acesso a Tecnologia e Inclusão Digital	Federal Termo 1017400	Vigência 31/12/2014
Ministério da Educação FNDE	66.513,90	Mobiliário Pró Infância	Federal Termo 9176	Vigência 31/12/14
Ministério da Educação FNDE	12.000,00	Programa de Apoio aos sistemas de ensino educação jovens e adultos	FNDE Termo 55	Vigência
Secretaria e Estado e Educação	64.000,00	Manutenção do Transporte Escolar	TCE-PR Termo 37	Vigência 31/12/2004

OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS SUA LEGALIDADE, EFICÁCIA.

Os convênios acima relacionados estão sendo acompanhados pelos membros das Unidade Gestora de Transferência –UGT Decreto 452/2012 e 253/2012, nos princípios da legalidade e eficácia, contribuindo para um atendimento melhor a população, ressaltamos em tempo que alguns estão ainda com situação em andamento e outros com as prestações encaminhadas ou já em análise pelo órgão que firmou o convênio.

SALTO DO LONTRA - PR **IX - OBRAS EM ANDAMENTO OU CONCLUÍDAS NO EXERCÍCIO,**

Abaixo relacionadas às obras em andamento ou concluídas.

Obra	Licitação	Início/Tempo de execução	Finalidade
Creche Bairro Cooperativa	T.P 09/2011	28/11/2011 Prazo 365 dias Em andamento 51,01%	Melhoria atendimento a crianças
Prédio academia de Saúde Bairro Itaipu	6/2012	Concluída 30/08/13	Melhoria de qualidade de vida dos bairros da cidade
Pavimentação poliédrica Comunidade Barra do Lontra a PR 471	04/2012	Concluída 04/06/13	Melhoria viária no interior do município

No relatório acima Informando o nº. do procedimento licitatório, sua finalidade, sua destinação, se foi concluída ou esta em andamento.

As obras realizaram-se somente após cumprimento das exigências legais, de aprovação de projetos, de licenciamento de órgãos competentes, e com os devidos processos licitatórios.

X - DAS CONTRATAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO, INFORMANDO O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Foram celebrados vários contratos para obras, aquisições e prestações de serviços.

Assim sendo relacionamos contratos celebrados com o devido tipo de Licitação e os que foram também dispensados pela Lei 8666/93:

Nº Processo Homologação	Contratado	Objeto	Valor R\$ Prazo Execução	Licitação Contrato
001/13 06/02/13	Fernando Coninck Netto & Cia Ltda	Contratação serviços técnicos Profissionais – Médicos	396.000,00 07/02/2014	TP-01/13 006/13
001/13 06/02/13	Construtora Coguetto Maria Ltda	Execução de 6591,89m² asfalto em vias urbanas	407.243,31 60 dias	Concorrência 001/13 Contrato 58/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

001/13	Construtora	Execução	de	1.324.972,40	Concorrência
06/06/13	Coguetto Maria Ltda	27.425,40m ²		120 dias	001/13
		asfalto até linha			Contrato
		são Jorge			57/13
016/13	Clinica de Saúde	Empresa		42.00,00	CC 01/13
22/02/13	Carol Ltda	especializada em		12 meses	13/13
		ultrassonografia			
Ata	Valdir João Provin	Locação de Imóvel		519,00 a.m	Pregão
020/23				03 Meses	002/13
01/03/23					011/13
Ata	Antonio Formaio	Locação de Imóvel		361,00 a.m	Pregão
020/13				12 Meses	02/13
01/03/13					008/13
Ata	Ildo Baldessar	Locação de Imóvel		1918,00	Pregão
020/13		para extração		a.m	002/13
01/03/13		cascalho		12 Meses	009/13
Ata	Paulo Buss	Locação de Imóvel		300,00	Pregão
020/13	Gesser			mensais	002/13
01/03/13				03 Meses	010/13
023/13	João Valentin	Serviço	de	66.458,00	Pregão
05/03/13	Borges Ltda	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 28.280 km		escolar	12/13
023/13	Leoni Garcia &	Serviço	de	71.205,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 30.300 km		escolar	13/13
023/13	Valdemar de	Serviço	de	75.952,00	Pregão
05/03/13	Moura Ribeiro	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 32.320 km		escolar	14/13
023/13	W. Locks	Serviço	de	71.457,50	Pregão
05/03/13	Transportes Ltda	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 25250 km		escolar	15/13
023/13	Vanderlei Martins	Serviço	de	59.337,50	Pregão
05/03/13	& Cia Ltda	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 25.250 km		escolar	16/13
023/13	Leoni Garcia &	Serviço	de	66.458,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 28.280 km		escolar	17/13
023/13	Ari Gambeta &	Serviço	de	61.711,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar		Calendário	03/13
		total 26.260 km		escolar	18/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

023/13	A.N. de Oliveira &	Serviço de	85.446,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 36.360 km	escolar	19/13
023/13	Poliana Segatto	Serviço de	80.699,00	Pregão
05/03/13	ME	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 34.340 km	escolar	20/13
023/13	Vilmar Luiz	Serviço de	66.458,00	Pregão
05/03/13	Belusso – ME	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 28.280 km	escolar	21/13
023/13	Erni Luis Matte &	Serviço de	71.205,00	Pregão
05/03/13	Cia Ltda	transporte escolar	Calendário	03/13
		total 30.300 km	escolar	22/13
025/13	Clinica	Serviços	34.800,00	CC
04/03/13	psiquiátrica Dr.	especializados em	12 meses	02/13
	Renato Uchoa	psiquiatria		23/13
	Ltda			
030/13	Construtora	Pavimentação de	1.324.972,40	Concorrência
	Coguetto e Maria	27.425,40m ² com	11/07/13	01/13
	Ltda	asfalto CBUQ		57/13
030/13	Construtora	Pavimentação de	407.243,31	Concorrência
	Coguetto e Maria	9.591,89m ² com	11/07/13	01/13
	Ltda	asfalto CBUQ		58/13
036/13	Associação de	Aquisição gêneros	98.000,00	Pregão
01/04/13	proteção a	alimentícios para	12 meses	05/13
	maternidade e	merenda escolar		Ata
	infância			08/13
036/13	Therezinha Lucio	Aquisição gêneros	350.902,00	Pregão
01/04/13	Marcio Manfroi	alimentícios para	12 meses	05/13
	Ltda	merenda escolar		Ata
				09/13
036/13	A OP Martins &	Aquisição gêneros	21.689,00	Pregão
01/04/13	Cia Ltda	alimentícios para	12 meses	05/13
		merenda escolar		Ata
				10/13
036/13	Nilson Ribeiro	Aquisição gêneros	14.095,00	Pregão
01/04/13	Mercearia	alimentícios para	12 meses	05/13
		merenda escolar		Ata
				11/13
036/13	Valdir Brolesse	Aquisição gêneros	22.388,00	Pregão
01/04/13	ME	alimentícios para	12 meses	05/13

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

			merenda escolar		Ata 12/13
036/13	Penso,	Penso	Aquisição gêneros	196.740,20	Pregão
01/04/13	Ltda		alimentícios para merenda escolar	12 meses	05/13 Ata 13/13
Ata	Fiorentina		Ambulância tipo A	92.670,00	Pregão
037/13	Veículos Ltda		- Zero Km, Veículo	60 dias	06/13
05/04/13			de Passeio		43/13
Ata	Vanildo	Costa	Aquisição de 04 ar	5.940,00	Pregão
037/13	Eletrodomésticos		condicionado	60 dias	06/13
05/04/13	Ltda				42/13
Ata	Gilson	Gilberto	05 Cadeiras de	2.420,00	Pregão
037/13	Lise		escritório 05 Mesa	60 dias	06/13
05/04/13			Escritório		41/13
Ata	Dinomar	Pedro	03 Armários e 04	2.734,00	Pregão
037/13	Scherer ME		arquivos	60 dias	06/13
05/04/13					40/13
Ata	Valdir João Provin		Geladeira para	1.440,00	Pregão
037/13	- ME		conservação	60 dias	06/13
05/04/13			vacinas		39/13
Ata	Centro	Oeste	-05 baldes	4.975,00	Pregão
037/13	Comercio	de	-04 escadas com	60 dias	06/13
05/04/13	Moveis	e	02 degraus		38/13
	equipamentos		-04 Armário Vitrin		
	Ltda		-02 macas		
Processo	Clinica	Médica	Contratação	216.000,00	Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	empresa serviços	12 Meses	07/13
09/04/13	Ltda		médicos e serviços		Ata 05/13
			plantões e		
			cirurgias		
Processo	Clinica	Médica	300 Plantões	400 ao dia	Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	médico urgência	12 Meses	07/13
09/04/13	Ltda		emergência dias	120.000,00	Ata 05/13
			normais		
Processo	Clinica	Médica	300 Plantões	500,00 ao	Pregão
38/13	Audrey	Gotardi	médico urgência	dia	07/13
09/04/13	Ltda		emergência fins de	12 Meses	Ata 05/13
			semana e feriados	150.000,00	
Processo	Clinica	Médica	Exames	de 3.600	ao Pregão

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

38/13	Audrey Gotardi	Ultrassonografia	mês	07/13
09/04/13	Ltda		12 Meses	Ata 05/13
			43.200,00	
Processo	Fernando Coninck	80 Plantões	400 ao dia	Pregão
38/13	Netto & Cia Ltda	médico urgência	12 Meses	07/13
09/04/13		emergência dias	32.000,00	Ata 06/13
		normais		
Processo	Fernando Coninck	40 Plantões	500,00 ao	Pregão
38/13	Netto & Cia Ltda	médico urgência	dia	07/13
09/04/13		emergência fins de	12 Meses	Ata 05/13
		semana e feriados	20.000,00	
Processo	Cenfisu – Centro	Contratação	216.000,00	Pregão
38/2013	de Fisioterapia	empresa serviços	12 Meses	07/13
09/04/13	Sudoeste Ltda	médicos e serviços		Ata 07/13
		plantões e		
		cirurgias		
Processo	Cenfisu – Centro	300 Plantões	400 ao dia	Pregão
38/2013	de Fisioterapia	médico urgência	12 Meses	07/13
09/04/13	Sudoeste Ltda	emergência dias	120.000,00	Ata 07/13
		normais		
Processo	Cenfisu – Centro	300 Plantões	500,00 ao	Pregão
38/13	de Fisioterapia	médico urgência	dia	07/13
09/04/13	Sudoeste Ltda	emergência fins de	12 Meses	Ata 07/13
		semana e feriados	150.000,00	
Processo	Clinica de Saúde	Empresa	156.000,00	Pregão
05/13	Carol Ltda	especializada	12 meses	01/13
08/02/13		serviços médicos		Ata 01/13
Processo	Clinica de Saúde	300 Plantões	400 ao dia	Pregão
05/2013	Carol Ltda	médico urgência	12 Meses	01/13
08/02/13		emergência dias	120.000,00	Ata 01/13
		normais		
Processo	Clinica de Saúde	298 Plantões	500,00 ao	Pregão
05/2013	Carol Ltda	médico urgência	dia	01/13
08/02/13		emergência fins de	12 Meses	Ata 01/13
		semana e feriados	149.000,00	
Processo	Gentil & Ferreira	Serviços médicos	54.600,00	Pregão
05/2013	Ltda	175 procedimentos	12 Meses	01/13
08/02/13		ao mês		Ata 02/13
Processo	Valdemir Celso	Serviços médicos	300.000,00	Pregão



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

05/2013	Cavinato & Cia	25 procedimentos	12 Meses	01/13
08/02/13	Ltda	ao mês		Ata 03/13
Processo	Policlinica Nova	Serviços empresa	156.000,00	Pregão
05/2013	Prata do Iguaçu	na área de	12 Meses	01/13
08/02/13	Ltda	medicina		Ata 04/13
Processo	Policlinica Nova	300 Plantões	400,00 ao	Pregão
05/2013	Prata do Iguaçu	médico urgência	dia	01/13
08/02/13	Ltda	emergência dias	12 Meses	Ata 04/13
		normais	120.000,00	
Processo	Policlinica Nova	298 Plantões	500,00 ao	Pregão
05/2013	Prata do Iguaçu	médico urgência	dia	01/13
08/02/13	Ltda	emergência fins de	12 Meses	Ata 04/13
		semana e feriados	149.000,00	
Processo	Casa de Apoio	Contratação	37,00	Pregão
24/13	Nossa Senhora	serviços	unitário	04/13
06/03/13	Aparecida Ltda	hospedagem a	97.680,00	Contrato
		peessoas carentes	07/03/2015	25/13
		2640 diárias		
Processo	Letícia Wendt &	Contratação	37,00	Pregão
24/13	Cia Ltda	serviços	unitário	04/13
06/03/13		hospedagem a	35.520,00	Contrato
		peessoas carentes	07/03/2015	26/13
		960 diárias		
Processo	Anulada			TP 02/13
29/13	Decreto 115/13			Contrato
Processo	M. I. Construtora	Ampliação de	225.117,07	TP-03/13
039/13	de Obras Ltda	unidade básica de	180 dias	31/13
16/04/13		saúde		
Processo	Vale Do Iguaçu	Aquisição veículo	92.000,00	Pregão
041/13	veículos Ltda	zero km	60 dias	08/13
03/04/13				27/13
Processo	Revogada			Pregão
44/2013				09/13
Processo	Construtora São	Execução de	104.156,79	TP-01/13
045/13	Valentin Ltda	ampliação do	90 dias	006/13
22/04/13		centro odontológico		
Processo	Construtora	Realização de tapa	147.450,00	CC 03/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

047/13 03/03/13	Coquette Maria Ltda	buracos em ruas do município	12 meses	29/13
Processo 049/13 15/04/13	M.I.Construtora de Obras Ltda	Fechamento em alvenaria barrão pré moldado aberto	128.500,00 90 dias	CC 04/13 29/13
Processo 052/13 23/04/13	Augustini, Arraes & Carboni advogados e associados	Serviços técnicos especializados em consultoria	39.000,00 12 meses	CC 05/13 30/13
Processo 053/13 15/04/13	Tributos Informática Ltda	Sistema de fiscalização de ISSQN	31.632,90 12 meses	Pregão 11/13 33/13
Processo 54/13	Revogada Decreto 140/13			TP 05/13 Contrato
Processo 058/13 25/04/13	Auto Posto Mair Ltda	Aquisição de 200.000 litros óleo diesel	470.000,00 12 meses	Pregão 12/13 Ata 14/13
Processo 058/13 25/04/13	Auto Posto Dorigoni Ltda	Aquisição de 115.000 litros Gasolina	326.600,00 12 meses	Pregão 12/13 Ata 15/13
Processo 058/13 25/04/13	Auto Posto Dorigoni Ltda	Aquisição de 20.000 litros óleo diesel S 10.	47.000,00 12 meses	Pregão 12/13 Ata 15/13
Processo 059/13 15/04/13	Centro de Diagnostico de Imagem Ltda	Contratação de empresa exames laboratoriais de complexidade superior	44.100,00 26/04/14	Pregão 13/13 Contrato 51/13
Processo 059/13 15/04/13	Centro de Ressonância Magnética Sudoeste Ltda	Contratação de empresa exames laboratoriais de complexidade superior	65.100,00 26/04/14	Pregão 13/13 Contrato 52/13
Processo 059/13 15/04/13	Tomoclin – Tomografia São Vicente Ltda	Contratação de empresa exames laboratoriais de	3.200,00 26/04/14	Pregão 13/13 Contrato

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX.

POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

			complexidade superior		51/13	
Processo 60/13 09/05/13	Adair Kuhnen Sorvete	5000 refeições completas Self Service	60.000,00 48 meses	Pregão 14/13 Contrato 44/13		
Processo 60/13 09/05/13	Lazarotto & Paludo Ltda	Refeições individuais por kg 5000 kg	60.000,00 48 meses	Pregão 14/13 Contrato 46/13		
Processo 60/13 09/05/13	Danieli Ferrari ME	Marmitez 700 grama 5000 unidades e 1500 de 600 grama	69.850,00 48 meses	Pregão 14/13 Contrato 45/13		
Processo 61/13 15/05/13	Elis Regina Rossi Colombeli-ME	Aquisição de material de expediente para diversos departamentos	209.388,00 24 meses	Pregão 15/13 Contrato 54/13		
Processo 67/13 17/05/13	A O Martins Ltda	Fornecimento de material de higiene e limpeza	20.199,00 12 meses	Pregão 16/13 Contrato 165/13		
Processo 67/13 17/05/13	Therezinha Lucia Marcio Manfroi Ltda	Fornecimento de material de higiene e limpeza	207.341,00 12 meses	Pregão 16/13 Contrato 166/13		
Processo 67/13 17/05/13	Valdir Brolesse ME	Fornecimento de material de higiene e limpeza	18.462,50 12 meses	Pregão 16/13 Contrato 167/13		
Processo 68/13 13/05/13	Jair Biancato - Me	Serviços de corte de grama e poda de arvores	29.504,03 12 meses	Pregão 17/13 Contrato 47/13		
Processo	Rodrigo C.	Serviços médicos	606.000,00	Pregão		

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 40
POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

69/13	Berlatto & Cia	de clinico Geral,	12 meses	18/13
16/05/13	Ltda	plantões e ginecologia		Contrato 48/13
Processo	LDL Serviços	Serviços médicos	606.000,00	Pregão
69/13	Médicos Ltda	de clinico Geral,	12 meses	18/13
16/05/13		plantões e ginecologia		Contrato 49/13
Processo	Centro Oeste	Aquisição de	85.887,00	Pregão
72/13	comercio de	material elétrico	27/05/14	19/13
22/05/13	materiais elétricos	pra manutenção		Contrato
	Ltda	iluminação pública		072/13
Processo	C A Begnini & Cia	Aquisição de	25.000,00	Pregão
72/13	Ltda	material elétrico	27/05/14	19/13
22/05/13		pra manutenção		Contrato
		iluminação pública		073/13
Processo	Amarildo	Aquisição de	18.845,00	Pregão
73/13	Baseggio & Cia	material	12 meses	20/13
22/05/13	Ltda	odontológico		ata 034/13
Processo	Odontomedi	Aquisição de	138.229,47	Pregão
73/13	Produtos	material	12 meses	20/13
22/05/13	Odontologicos e	odontológico		Ata 33/13
	hospitales Ltda			
Processo	Fusão Comercio	Aquisição de	21.331,88	Pregão
73/13	de Produtos	material	12 meses	20/13
22/05/13	Odontogicos Ltda	odontológico		Ata 35/13
Processo	Odontolsul Ltda	Aquisição de	20.208,08	Pregão
73/13		material	12 meses	20/13
22/05/13		odontológico		Ata 36/13
Processo	Madeira Santa	Aquisição de forro	219.950,00	Pregão
74/13	Ines Ltda	PVC, madeira,	27/05/14	21/13
29/05/13		madeira para		Ata 74/13
		cobertura, meia		
		cana, roda pé,		
		pranchas, portas		
Processo	Joelcio Cancelier	Aquisição de forro	45.550,00	Pregão
74/13	ME	PVC, madeira,	27/05/14	21/13
29/05/13		madeira para		Ata

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

		cobertura, meia	74/13	
		cana, roda pé,		
		pranchas, portas		
Processo	Madeiras	Aquisição de forro	14.670,00	Pregão
74/13	Frassetto Ltda	PVC, madeira,	24/05/14	21/13
29/05/13		madeira para		Ata
		cobertura, meia		74/13
		cana, roda pé,		
		pranchas, portas		
Processo	Delci Damim	Aquisição de forro	24.395,00	Pregão
74/13	Serraria F1 Ltda	PVC, madeira,	24/05/14	21/13
29/05/13		madeira para		Ata
		cobertura, meia		74/13
		cana, roda pé,		
		pranchas, portas		
Processo	Revogada			Pregão
78/13	22/05/13			22/13
29/05/13				Contrato
				55/13
Processo	Spielmann &	Serviço de coleta	23.400,00	Pregão
81/13	Spielmann Ltda	de lixo hospitalar e	365 dias	23/13
29/05/13		deposito em até		Contrato
		próprio		55/13
Processo	N & S serviços	Serviço de	46.560,00	Pregão
82/13	administrativos	acessória em	12 meses	24/13
05/06/13	Ltda	licitações e		Contrato
		contratos		55/13
Processo	Auto Posto Mair	Serviços lavagem	83.110,00	Pregão
83/13	Ltda	de veículos e	24 meses	25/13
07/06/13		máquinas		Contrato
				59/13
Processo	Alberto de Carli	Serviços lavagem	34.210,00	Pregão
83/13	Ltda	de veículos e	24 meses	25/13
07/06/13		máquinas		Contrato
				59/13
Processo	Vanilto Costa	Aquisição de	14.900,00	Pregão
84/13	Eletrodomésticos	moveis e	12 meses	26/13
11/06/13	Ltda	equipamentos de		Ata
		informática		47/13
Processo	Fuchter & Cia	Aquisição de	44.177,00	Pregão

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

84/13	Ltda	moveis	e	12 meses	26/13
11/06/13		equipamentos	de		Ata
		informática			46/13
Processo	Gilson Gilberto	Aquisição	de	10.475,00	Pregão
84/13	Lise	moveis	e	12 meses	26/13
11/06/13		equipamentos	de		Ata
		informática			48/13
Processo	Giacobbo & Cia	Aquisição	de	22.890,00	Pregão
84/13	Ltda	moveis	e	12 meses	26/13
11/06/13		equipamentos	de		Ata
		informática			45/13
Processo	Paraná Equipamentos Ltda	Aquisição	de	224.000,00	Pregão
85/13		máquinas	e	180 dias	27/13
02/08/13		equipamentos			Contrato 135/13
Processo	Associação Lontrense de	Serviços	de	64.000,00	Pregão
86/13	Árbitros	arbitragem	e	21/06/15	28/13
12/06/13		mesários			Contrato 69/13
Processo	Herlon Henrique Kuhl & Cia Ltda	Locação	de	15.000,00	Pregão
88/13		máquina		24 meses	29/13
12/06/13		fotocopiadora			Contrato 66/13
Processo	PJ Construtora Ltda	Serviços	na	69.950,00	CC 06/13
89/13		especializados	de	3 meses	Contrato 80/13
03/07/13		área			
		engenharia			
Processo	Salvi Contabilidade e	Serviços		98.400,00	Pregão
90/13	Planejamento	especializados	em	24 meses	30/13
12/06/13	Ltda	contabilidade	e		Contrato 64/13
		assessoramento			
Processo	Dimaster Co, Produtos Hospitalares Ltda	Aquisição	de	17.768,00	Pregão
93/13		medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13					Ata 52
					52/13
Processo	Pro saúde Distribuidora de	Aquisição	de	33.812,50	Pregão
93/13	medicamentos	medicamentos		12 meses	31/13
17/06/13	Ltda				Ata
					53/13
Processo	A G Kienen & Cia	Aquisição	de	22.812,78	Pregão

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

93/13	Ltda	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13				Ata
				54/13
Processo	Dimensão Artigos	Aquisição	de 34.709,22	Pregão
93/13	Médicos	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Hospitalar Ltda			Ata
				55/13
Processo	Center Medi	Aquisição	de 12.676,00	Pregão
93/13	Comercio de	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Prod. Hospitalar Ltda			Ata
				56/13
Processo	Angeomed	Aquisição	de 33.676,10	Pregão
93/13	Comercio de	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Produtos Médicos Ltda			Ata
				57/13
Processo	Comercial	Aquisição	de 19.444,00	Pregão
93/13	cirúrgica	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Rioclarense Ltda			Ata
				64/13
Processo	Hospilab Medical	Aquisição	de 19.697,00	Pregão
93/13	Distribuidora Ltda	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13				Ata
				58/13
Processo	S & r Distribuidora	Aquisição	de 14.118,80	Pregão
93/13	de Medicamentos	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Ltda			Ata
				59/13
Processo	Fernamed Ltda	Aquisição	de 21.973,66	Pregão
93/13		medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13				Ata
				60/13
Processo	Fiorenzano	Aquisição	de 46.209,92	Pregão
93/13	Comercio	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Medicamentos ME			Ata
				63/13
Processo	Cirúrgica Paraná	Aquisição	de 10.694,00	Pregão
93/13	Dist.	medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Medicamentos Ltda			Ata
				61/13
Processo	Dimeva	- Aquisição	de 4.050,10	Pregão

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

93/13	Distribuidora	de medicamentos	12 meses	31/13
17/06/13	Medicamentos			Ata
	Ltda			62/13
Processo	Vanilto Costa	Serviço	de 7.800,00	Pregão
094/2013	Eletrodomésticos	manutenção	ar 24 meses	32/13
20/06/13	Ltda	condicionado		Contrato
				98/13
Processo	Valmor Santiami	Serviço	de 50.000,00	Pregão
094/2013	& Cia Ltda	manutenção	24 meses	32/13
20/06/13		iluminação pública		Contrato
				99/13
Processo	Instaladora Franz	Serviço	23.500,00	Pregão
094/2013	Ltda	substituição	24 meses	32/13
20/06/13		luminárias públicas		Contrato
				100/13
Processo	Maria Zanotto	Serviço	22.320,00	Pregão
094/2013	Franz	manutenção	24 meses	32/13
20/06/13		elétrica em prédios		Contrato
		públicos cidade		101/13
Processo	Douglas Possa	Serviços	de 19.200,00	Pregão
094/2013	ME	manutenção	24 meses	32/13
20/06/13		elétrica prédios		Contrato
		públicos interior		102/13
		município		
Processo	Riedi Comercio	Aquisição	de 92.000,00	Pregão
096/2013	de Veículos Ltda	veículo Zero Km	30 dias	33/13
24/06/13				Contrato
				71/13
Processo	Alessandra	Empresa	41.000,00	Pregão
097/2013	Schneider & Cia	especializada	na 24 meses	34/13
03/07/13	Ltda	realização	de	Contrato
		exames		153/13
		laboratoriais		
Processo	Mattos e Manfro	Empresa	50.000,00	Pregão
097/2013	Ltda	especializada	na 24 meses	34/13
03/07/13		realização	de	Contrato
		exames		154/13
		laboratoriais SUS		
Processo	Infoserv	Empresa	36.500,00	CC 07/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

098/2013 03/07/13	Informática e telecomunicações Ltda	especializada em sistema de proteção de dados	180 dias	Contrato 81/13
Processo 99/2013 26/06/13	Auto peças e acessórios Lontrense Ltda	Aquisição de peças acessórios	111.800,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 74/13
Processo 99/2013 26/06/13	Auto peças e Mecânica Gasperin Ltda	Aquisição de peças acessórios	19.100,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 75/13
Processo 99/2013 26/06/13	Eletro Mecânica de Pauli Ltda	Aquisição de peças acessórios	28.500,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 76/13
Processo 99/2013 26/06/13	Silvio Bieski da Rosa	Aquisição de peças acessórios	122.000,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 77/13
Processo 99/2013 26/06/13	Antonio Batista de Campos ME	Aquisição de peças acessórios	22.500,00 24 meses	Pregão 35/13 Contrato 78/13
Processo 100/2013 01/07/13	Patromaq Industria recuperadora de máquinas Ltda	Peças e acessórios para manutenção de máquinas e veículos	2.890,00 12 meses	Pregão 36/13 Contrato 94/13
Processo 100/2013 01/07/13	Auto Peças Izabelenze Ltda	Peças e acessórios para manutenção de máquinas e veículos	34.890,00 12 meses	Pregão 36/13 Contrato 95/13
Processo 100/2013 01/07/13	J. Martinelli & Cia Ltda	Peças e acessórios para manutenção de máquinas e veículos	95.515,47 12 meses	Pregão 36/13 Contrato 96/13
Processo 100/2013	Sidério Almiro Schopfer & Cia	Peças e acessórios para	46.913,30 12 meses	Pregão 36/13

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

01/07/13	Ltda	manutenção de maquinas e veículos	Contrato 97/13
Processo 101/2013 27/06/13	Licitação Deserta		Pregão 37/13 Contrato
Processo 102/2013 01/07/13	RBA Medi suprimentos hospitales Ltda	Empresa manutenção de equipamentos odontológicos	17.960,00 Pregão 38/13 Contrato 82/13
Processo 103/2013 02/07/13	Instituto de anatomia patológica e Citopatologia Ltda	Empresa especializada em exames anatomopatológico s	12.000,00 24 meses Pregão 39/13 Contrato 79/13
Processo 104/2013 17/07/13	Auto posto Dorigoni Ltda	Aquisição de aditivos a base de água e uréia	6.900,00 24 meses Pregão 40/13 Contrato 106/13
Processo 105/2013 04/06/13	Dilvane Ribeiro & Cia Ltda	Empresa especializada serviço transporte de pacientes	72.500,00 24 meses Pregão 41/13 Contrato 88/13
Processo 106/13 09/07/13	Artefatos de Cimento Lontrense Ltda	Aquisição de tubos, tampas, Lajotas, Meios Fios, Palanques, Argolas, Postes pavers e pé direito	88.050,00 60 dias Pregão 42/13 Contrato 83/13
Processo 106/13 09/07/13	D. M. Aresi Ribeiro & Cia Ltda	Aquisição de tubos, tampas, Lajotas, Meios Fios, Palanques, Argolas, Postes pavers e pé direito	35.205,00 60 dias Pregão 42/13 Contrato 84/13
Processo 106/13 09/07/13	Tubo Fort Construtora de Obras Ltda	Aquisição de tubos, tampas, Lajotas, Meios	127.430,00 24 meses Pregão 42/13 Contrato

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

		Fios, Palanques, Argolas, Postes pavers e pé direito	85/13	
Processo 107/13 10/07/13	João Siedlecki & Cia Ltda	Aquisição de material para manutenção de bens Imóveis	33.050,00 24 meses	Pregão 43/13 Contrato 90/13
Processo 107/13 10/07/13	Elio Boligon & Cia Ltda	Aquisição de material para manutenção de bens Imóveis	69.170,00 24 meses	Pregão 43/13 Contrato 91/13
Processo 107/13 10/07/13	Andre Vitor de Oliveira Ltda	Aquisição de material para manutenção de bens Imóveis	12.980,00 24 meses	Pregão 43/13 Contrato 90/13
Processo 108/13 10/07/13	Edilso Fuchter & Cia Ltda	Empresa especializada no fornecimento sinal internet	75.600,00 24 meses	Pregão 44/13 Contrato 87/13
Processo 108/13 10/07/13	Willian Santi Informática Ltda	Empresa especializada no fornecimento sinal internet	18.000,00 24 meses	Pregão 44/13 Contrato 86/13
Processo 109/13 10/07/13	Fuchter & Cia Ltda	Aquisição de suprimentos para impressoras	69.237,00 24 meses	Pregão 45/13 Contrato 89/13
Processo 110/13 12/07/13	Rozilei Fátima Pomagerski - ME	Serviços técnicos	85.000,00 2430 horas Técnicas 24 Meses	Pregão 46/13 Contrato 118/13
Processo 110/13 12/07/13	Cristiano Wagner Dalcortivo & Cia Ltda	Aquisição equipamento informática	29.780,00 24 Meses	Pregão 46/13 Contrato 119/13
Processo 111/13 12/08/13	Laércio Bonetti Ltda	Serviço pavimentação com pedras irregulares	330.066,18 180 dias	TP 06/13 Contrato 133/13
Processo 112/13	Multi Ação - Produtos e	Aquisição materiais hospitalares	9.500,00 24 meses	Pregão 47/13

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 48
POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

19/06/13	Equipamentos para Limpeza Ltda			Contrato 111/13
Processo 112/13	Amarildo Baseggio & Cia Ltda	Aquisição materiais hospitalares	20.951,00 24 meses	Pregão 47/13
19/06/13				Contrato 112/13
Processo 112/13	Odontomedi Produtos	Aquisição materiais hospitalares	17.943,46 24 meses	Pregão 47/13
19/06/13	Odontológicos e hospitalares Ltda			Contrato 113/13
Processo 112/13	Medicamentos de AZ Ltda	Aquisição materiais hospitalares	35.328,50 24 meses	Pregão 47/13
19/06/13				Contrato 114/13
Processo 112/13	Cladires Distribuidora de Medicamentos Ltda	Aquisição materiais hospitalares	85.359,48 24 meses	Pregão 47/13
19/06/13				Contrato 115/13
Processo 112/13	Cirúrgica Paraná – Distribuidora de Equipamentos Ltda	Aquisição materiais hospitalares	6.131,71 24 meses	Pregão 47/13
19/06/13				Contrato 116/13
Processo 112/13	Plasmedic Comercio de Materiais para Uso médico e Laboratorial EPP	Aquisição materiais hospitalares	37.725,50 24 meses	Pregão 47/13
19/06/13				Contrato 117/13
Processo 113/13 12/07/13	Revogada			Pregão 48/13 Contrato 134 /13
Processo 114/13 20/07/13	Rádio Independência Ltda	Contratação de serviços radiodifusão	de 72.000,00 de 12 meses	Pregão 49/13 Contrato 104 /13
Processo 114/13 20/07/13	Radio Lontrense FM Ltda	Contratação de serviços radiodifusão	de 72.000,00 de 12 meses	Pregão 49/13 Contrato 105 /13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Processo 119/13 15/08/13	Construtora Coguetto Maria Ltda	Execução de readequação de estradas vicinais	260.799,36 150 dias	TP 07/13 Contrato 134 /13
Processo 120/13 15/08/13	Licitação Deserta			TP 08/13 Contrato
Processo 121/13 30/07/13	Limpeza e conservação Pema EPP	Empresa especializada na recepção de lixo orgânico e reciclável	244.800,00 24 meses	Pregão 50/13 Contrato 110/13
Processo 123/13 30/07/13	Irmãos Reatto Ltda	Aquisição de material esportivo	68.195,00 24 meses	Pregão 51/13 Contrato 123/13
Processo 123/13 30/07/13	Papelaria Marcos Ltda	Aquisição de material esportivo	65.405,00 24 meses	Pregão 51/13 Contrato 124/13
Processo 124/13 31/07/13	Cerealista Robilson Ltda	Contratação empresa em transporte	31.800,00 24 meses	Pregão 52/13 Contrato 121/13
Processo 125/13 31/07/13	Valmor Fortunato ME	Locação de caminhão	19.750,00 24 meses	Pregão 53/13 Contrato 122/13
Processo 126/13 30/07/13	Ademir J. B. Teles – ME	Serviços de pintura em prédio público	76.000,00 24 meses	Pregão 54/13 Contrato 120/13
Processo 128/13 13/08/13	Bocchi Picolli Ltda	Aquisição de materiais de construção	165.093,43 24 meses	Pregão 55/13 Contrato 139/13
Processo 128/13 13/08/13	J C Comercio de Materiais de Construção Ltda	Aquisição de materiais de construção	184.711,40 24 meses	Pregão 55/13 Contrato 140/13
Processo	Amarildo	Aquisição de	2.660,00	Pregão

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 50
POSTAL 31

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

129/13	Baseggio & Cia	materiais	para	180 dias	56/13
13/08/13	Ltda'	ação, alimentação e nutrição			Contrato 129/13
Processo	RBA Medi	Aquisição	de	745,00	Pregão
129/13	Suprimentos	materiais	para	180 dias	56/13
13/08/13	Hospitales Ltda	ação, alimentação e nutrição			Contrato 130/13
Processo	A C Materiais	Aquisição	de	1.538,00	Pregão
129/13	Médicos Ltda	materiais	para	180 dias	56/13
13/08/13		ação, alimentação e nutrição			Contrato 131/13
Processo	Laércio Bonetti	Aquisição de pedra	87.000,00	Pregão	
130/13	Ltda	brita, rachão, pedra	24 meses	57/13	
14/08/13		calçamento		Contrato 132/13	
Processo	Fernando	Contratação	48.750,00	Pregão	
133/13	Coninck Netto	serviços médicos e	12 meses	58/13	
15/08/13	Ltda	plantões		Contrato 160/13	
Processo	Clinica Médica	Contratação	117.00,00	Pregão	
133/13	Audrey Gotardi	serviços médicos e	12 meses	58/13	
15/08/13	Ltda	plantões		Contrato 159/13	
Processo	Nitrotec comercio	Fornecimento de	3.440,00	Pregão	
135/13	de Produtos	gás oxigênio,	24 meses	59/13	
29/08/13	Agropecuários	acetileno e		Contrato 142/13	
	Ltda	nitrogênio liquido			
Processo	Luiz Chicouski	Fornecimento de	28.500,00	Pregão	
135/13	dos Santos EPP	gás oxigênio,	24 meses	59/13	
29/08/13		acetileno e		Contrato 141/13	
		nitrogênio liquido			
Processo	C M Assessoria e	Empresa de	84.000,00	Pregão	
138/13	Planejamento	assessoria técnica	24 meses	60/13	
20/08/13	Ltda	para captação de recursos federais		Contrato 176/13	
Processo	Consisus	Seguros de	19.328,00	Pregão	
139/13	Corretora de	automóveis da	12 meses	61/13	
20/08/13	Seguros Ltda	administração		Contrato 138/13	
Processo	Maria Madalena	Monitor curso	10.200,00	Pregão	

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

140/13 21/08/13	Bet Nasario Morais Ltda	artesanato, culinária, maquiagem, manicure, karate, capoeira	12 meses	62/13 Contrato 148/13
Processo 141/13 06/09/13	Valério da Silva – ME	Serviço de fresa, solda, funilaria e injeção eletrônica	19.100,00 12 meses	CC 08/13 Contrato 151/13
Processo 141/13 06/09/13	Tornearia e Mecânica Couss Ltda	Serviço de fresa, solda, funilaria e injeção eletrônica	10.140,00 12 meses	CC 08/13 Contrato 157/13
Processo 141/13 06/09/13	A J Duarte & Cia Ltda	Serviço de fresa, solda, funilaria e injeção eletrônica	11.200,00 12 meses	CC 08/13 Contrato 158/13
Processo 142/13 28/08/13	Construtora de Obras Dois Vizinhos Ltda	Contratação de serviços de hora máquina	503.550,00 24 meses	Pregão 63/13 Contrato 143/13
Processo 142/13 28/08/13	Eduardo Augusto Bonetti & Cia Ltda	Contratação de serviços de hora máquina	201.810,00 24 meses	Pregão 63/13 Contrato 144/13
Processo 145/13 18/09/13	Licitação Deserta			Pregão 65/13
Processo 146/13 13/03/13	Licitação Deserta			Pregão 66/13
Processo 147/13 05/09/13	Paraná Equipamentos Ltda	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	220.000,00 06 meses	Pregão 67/13 Contrato 149/13
Processo 147/13 05/09/13	Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda	Aquisição de 02 plantadeiras nova	78.000,00 06 meses	Pregão 67/13 Contrato 150/13
Processo 148/13 11/09/13	Infoservic Informática e Telecomunicação Ltda	Serviço de manutenção equipamento informática	135.600,00 24 meses	Pregão 68/13 Contrato 161/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

		servidor		
Processo 149/13 11/09/13	Renati V. B. Vetorello Proteses - ME	Contratação de empresa especializada em prótese dentária	46.800,00 24 meses	Pregão 69/13 Contrato 152/13
Processo 150/13 12/09/13	Ademir Luis Camini - ME	Aquisição de forro PVC, molduras de madeira para portas e ferfis	20.960,00 13/09/15	Pregão 70/13 Contrato 156/13
Processo 153/13 20/09/13	Clodoaldo de Oliveira	Serviços de borracharia	54.000,00 24 meses	Pregão 71/13 Contrato 162/13
Processo 154/13 20/09/13	Norberto Margutti & Cia Ltda	Serviços manutenção de sinal de TV	16.320,00 24 meses	Pregão 72/13 Contrato 163/13
Processo 155/13 23/10/13	Lontra Distribuidora de Produtos Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	9.229,50 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 182/13
Processo 155/13 23/10/13	Silvio Biesk da Rosa - ME	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	2.998,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 181/13
Processo 155/13 23/10/13	A J Zornita & Cia Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	44.965,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 180/13
Processo 155/13 23/10/13	Auto peças e acessórios Lontrense Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	34.995,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 179/13
Processo 155/13 23/10/13	NAC Central Paraná comercial de lubrificantes Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema hidráulico e spray	62.800,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato 178/13
Processo 155/13 23/10/13	Auto Posto Sol Nascente Ltda	Aquisição de Óleos Lubrificantes, fluido freio, sistema	18.900,00 24 meses	Pregão 73/13 Contrato

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

		hidráulico e spray	177/13	
Processo 156/13 20/09/13	Mídia voz Agência de publicidade	Serviços de assessoria de comunicação, imprensa auditoria de imagem	73.000,00 24 meses	Pregão 74/13 Contrato 168/13
Processo 158/13 09/10/13	Marcia Jantara ME	Fornecimento medicamentos	97.890,00 24 meses	Pregão 75/13 Contrato 171/13
Processo 158/13 09/10/13	Dalsoto & Dalsoto Ltda	Fornecimento medicamentos	105.390,00 24 meses	Pregão 75/13 Contrato 172/13
Processo 158/13 09/10/13	Dideroth Hitoschi Uchino ME	Fornecimento medicamentos	39.000vb,0 0 24 meses	Pregão 75/13 Contrato 173/13
Processo 158/13 09/10/13	Silvana Schmoller & Cia Ltda	Fornecimento medicamentos	38.850,00 24 meses	Pregão 75/13 Contrato 174/13
Processo 158/13 09/10/13	Ricardo Baldessar Farmácia Ltda	Fornecimento medicamentos	38.900,00 24 meses	Pregão 75/13 Contrato 175/13
Processo 160/13 17/10/13	Revogada			Pregão 76/13
Processo 161/13 20/09/13	Licitação Deserta			Pregão 77/13
Processo 162/13 04/10/13	Jomovel Jóia Moveis Ltda	Aquisição de colchão para centro de educação infantil	11.850,00 12 meses	Pregão 78/13 Contrato 164/13
Processo 164/13 20/09/13	Bigger Caminhões Ltda	02 Caminhões novos	544.200,00 60 dias	Pregão 79/13 Contrato 186/13

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Processo 166/13 01/11/13	Ivanio Hermes Zanini ME	Aquisição produtos agropecuários	de 24 meses	48.457,80	Pregão 80/13 Contrato 183/13
Processo 166/13 01/11/13	Agropecuária Dois Vizinhos Ltda	Aquisição produtos agropecuários	de 24 meses	17.136,50	Pregão 80/13 Contrato 184/13
Processo 166/13 01/11/13	Erica Tonietto - Me	Aquisição produtos agropecuários	de 24 meses	13.891,00	Pregão 80/13 Contrato 185/13
Processo 168/13 21/12/13	Evilson Fraga	Curso de manicure e maquiagem		10.200,00 24/12/2014	Pregão 81/13 Contrato 192/13
Processo 169/13 13/01/13	Acácia Ltda - Me	Aquisição produtos decoração de natal	de para	25.000,00 13/01/14	Pregão 82/13 Contrato 187/13
Processo 172/13 28/11/13	Albina Leandro de Moraes	Serviço hospedagem hotel	de em	24.000,00 24 meses	Pregão 82/13 Contrato 188/13
Processo 173/13 21/11/13	Licitação Deserta				Pregão 84/13
Processo 174/13 12/12/13	Licitação Deserta				TP 09/13 86/13
Processo 175/13 06/12/13	C2 Engenharia Ltda	Elaboração projeto engenharia	de de	14.822,60 60 dias	Pregão 85/13 Contrato 191/13
Processo 177/13 10/11/13	Vale do Iguaçu Veículos Ltda	Aquisição veículo zero km	de	30.260,00 11/02/2014	Pregão Eletrônico 86/13 Contrato 191/13
Processo	Luis Cesar Reis	Aquisição	de	55.550,00	Pregão

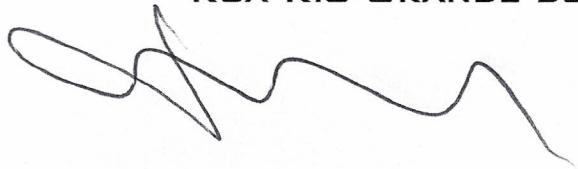
S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

178/13 20/12/13	- Me	moveis e utensílios para creche	26/06/14	Eletrônico 87/13 Contrato 193/13
Processo 179/13 03/01/14	AWD Comercio de eletro eletrônicos Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	3.792,73 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 194/13
Processo 179/13 03/01/14	Gesul Comercial Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	20.353,80 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 195/13
Processo 179/13 03/01/14	Alci Becker & Cia Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	2.702,00 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 196/13
Processo 179/13 03/01/14	Luiz Cesar Reis - ME	Aquisição de moveis e utensílios para creche	5.203,04 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 197/13
Processo 179/13 03/01/14	Centro Oeste Comercio de Moveis e equipamentos Ltda	Aquisição de moveis e utensílios para creche	13.528,95 06 meses	Pregão Eletrônico 88/13 Contrato 198/13

Dispensa processo Homologação	Contratado	Objeto	Valor R\$ Vigência	Motivo Dispensa Licitação
Processo 002/2013 001/2013 16/01/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Aquisição peças e serviços GOL AUI 3796 Ação Social	337,20	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 003/2013	Odontopmed Produtos	Aquisição de material	5.091,00	Inciso II do Art. 24 Lei

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 56
POSTAL 31

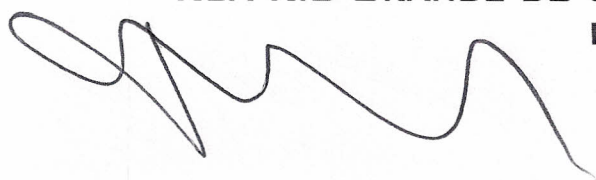


S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

002/2013 16/01/13	Odontológicos e Hospitalares Ltda	Odontológico		8666/93.
Processo 004/2013 Inexigibilidade 001/2013 14/01/13	Governança Brasil Tecnologia e Gestão em serviços S/A	Serviços de soft para gestão administrativa	5.598,53 ao mês 15/01/15	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 006/2013 003/2013 23/01/13	Ilino Antonio Dalmolin	Local para armazenagem de podas de arvores	1.100,00 12 meses	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 007/2013 004/2013 23/01/13	Volnei Ferreira da Silva	Servidão de água	6.6446,80 22/01/2014	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 008/2013 005/2013 25/01/13	Auto Mecânica Realeza Ltda	Peças para manutenção Ford 12000 Placa AGY 7911	1.150,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 009/2013 006/2013 30/01/13	Multi Ação Produtos e equipamentos Para Limpeza Ltda	Aquisição de material de higienezação	444,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 010/2013 007/2013 30/01/13	Bigger Caminhões Ltda	Aquisição fluido para o veículo Ford Cargo AVP 4097	276,00	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 011/2013 008/2013 30/01/13	Antonio Vaz Pinheiro	Servidão de água	3.729,00 11 meses	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 012/2013 009/2013 31/01/13	Wilson José da Silva Nunes & Cia Ltda	Locação do Hospital nossa Sra. de Fátima	13.878,00 31/12/2016	Inciso X do Art. 24
Processo 013/2013 010/2013 04/02/13	Cladires Distribuidora de Medicamentos Ltda	Aquisição de medicamentos para secretaria de saúde	4.500,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 014/2013 011/2013 05/02/13	Jocelacir Teixeira & Cia Ltda	Conserto e revisão de equipamentos odontológicos	500,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo	Divel	Peças e serviços	388,50	Inciso II do

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. 57
POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

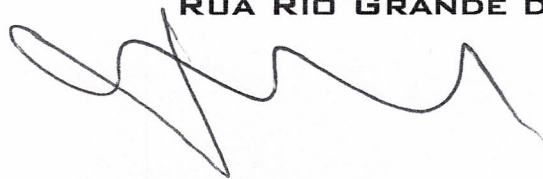
SALTO DO LONTRA - PR

015/2013 012/2013 05/02/13	Distribuidora de Veículos Ltda	manutenção veículos placa AUR 8848		Art. 24 Lei 8666/93.
017/2013 013/2013 06/02/13	Gráfica Perin Ltda	Aquisição de caixa de formulários	6.525,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 018/2013 Inexigibilidade 02/2013 06/02/13	Expresso Princesa dos Campos AS	Fornecimento de passagens	68.147,44 12 meses	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 019/2013 014/2013 07/02/13	Paraná Equipamentos Ltda	Peças para manutenção retroescavadeira Caterpillar 416/e	1.300,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 021/2013 Inexigibilidade 003/2013 09/02/13	João Aquino Martins da Silva ME	Empresa especializada para apresentação show aniversário município	7.900,00	Inciso III do Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 022/2013 Inexigibilidade 004/2013 12/02/13	Sidnei Schaukoski ME	Empresa especializada para apresentação show aniversário município	19.800,00	Inciso III do Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 026/2013 015/2013 07/02/13	Valdir João Provin Ltda	Aquisição de máquina de lavar roupa	1.600,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 027/2013 016/2013 20/02/13	Industria de Moveis Vingos Ltda	Aquisição de 02 quadros brancos	780,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 028/2013 017/2013 21/02/13	Granvel – Granville Veículos Ltda	Aquisição de peças e serviços manutenção veículo AVP 7542	413,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 031/2013 018/2013 26/02/13	Alceo Sbrussi ME	Material Cama Mesa e Banho secretaria de saúde	3.570,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 032/2013	Jocimar Peluso ME	Conserto veículo Gol AVN 6512	2.150,00	Inciso II do Art. 24 Lei

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX.

58

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

019/2013 27/02/13				8666/93.
Processo 033/2013 020/2013 20/02/13	Granvel – Granville Veículos Ltda	Manutenção veículo renaulto Placa ARY 1428	7.000,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 034/2013 021/2013 11/03/13	Altemir Luiz Dal Cortivo-Me	Serviços de reparo retro escavadeira Caterpillar 416C	4.400,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 035/2013 022/2013 20/03/13	Suvel Sul Veículos Ltda	Aquisição peças e serviços GOL AVI 8702	473,53	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 040/2013 023/2013 20/03/13	APAE	Contratação serviços técnicos de média e alta complexidade	150.000,00	Inciso XXI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 041/2013 024/2013 20/03/13	Auto Mecânica Realeza Ltda	Aquisição peças e serviços Ducato AMB 7477	1.250,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 042/2013 025/2013 20/03/14	Jocimar Peluso ME	Aquisição peças e mão de obra veículo ARR 5448	2.810,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 043/2013 025/2013 20/03/14	Jocimar Peluso ME	Aquisição peças e mão de obra veículo ARR 5448	2.810,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 046/2013 026/2013 22/03/13	Dirceu Dal Bosco – ME	Serviço reparo estofamento veículo ARR- 5448	1.800,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 051/2013 028/2013 26/03/13	Janio José Ceolin	Extração de 12000 cargas de cascalho	48.000,00 26/12/2016	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 055/2013 29/2013 01/04/13	Sud Log Transporte de Cargas Ltda	Transporte de cargas e encomendas	1.536,27	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 056/2013 030/2013	Auto peças Isabelense Ltda	Aquisição de peças Ford Cargo AQK-	3.000,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 59

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

08/04/13		5327		
Processo 057/2013 031/2013 08/04/13	Bigger Caminhões Ltda	Aquisição de peças Ford Cargo AVP 4097	963,98	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 062/2013 032/2013 15/04/13	LDL Serviços Médicos SS Ltda	Contratação de serviços médicos para centro de saúde	29.070,00	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 063/2013 033/2013 17/04/13	Soranso Transporte Ltda	Serviços transporte de maquinas	6.000,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 064/2013 034/2013 17/04/13	Auto Mecânica Realeza Ltda	Peças e mão de obra F12000 Placa AGY 7911	9.500,00	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 065/2013 035/2013 17/04/13	Bocchi, Piccoli & Cia Ltda	Telha de vidro cobertura ginásio esportes	918,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 066/2013 036/2013 23/04/13	Paraná equipamentos S/A	Serviços retro escaveira	6.834,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 070/2013 037/2013 25/04/13	Madereira Santa Inês Ltda	Pranchas para construção de pontes	7.875,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 071/2013 038/2013 26/04/13	Paraná equipamentos S/A	Peças para retro escavadeira 416-E	1.369,34	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 075/2013 039/2013 06/05/13	Rui da Cunha Machado Produções Ltda	Produção de material audiovisual	3.000,00	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 76/2013 40/2013 07/05/13	Jair Carenhato	Aquisição de 3000 cargas de cascalho	12.000,00 31/12/2016	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 77/2013 41/2013 07/05/13	Danilo Cavanhol	Aquisição de 3000 cargas de cascalho linha são roque	12.000,00 31/12/2016	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo	Divel	Aquisição peças	1.045,00	Inciso II do

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 Cx. 60

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

79/2013 42/2013 13/05/13	Distribuidora de Veículos Ltda	e revisão Gol AVG 7549		Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 80/2013 43/2013 15/05/13	Paraná Equipamentos Ltda	Peças e revisão Maquina 120K	3.408,40	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 87/2013 Inexigibilidade 05/2013 23/05/13	C. Vaz Rodrigues Ltda	Aquisição de barracão industrial lote 04 quadra 02	125.000,00	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 91/2013 44/2013 27/05/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Revisão maquina JCB 3C	1.095,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 92/2013 45/2013 29/05/13	Bocchi Piccoli & Cia Ltda	Aquisição materiais de construção para agricultura	7.689,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 95/2013 46/2013 07/06/13	Valdir João Provin	Locação de imóvel	700,00 ao mês 12 Meses	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 115/2013 47/2013 04/07/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Revisão veículo Gol AWC 2289	867,80	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 116/2013 48/2013 04/07/13	Divel Distribuidora de Veículos Ltda	Revisão veículo Placa AUX 3796	498,80	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 117/2013 49/2013 08/07/13	Granvel – Granville Veículos Ltda	Revisão de ambulância placa AVP 7542	1.436,85	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 118/2013 50/2013 12/07/13	Alfa Segurado S/A	Apólice seguro Captiva Sport	3.780,00	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 122/2013 51/2013 16/07/13	Pedro Dias de oliveira	Retirada de 2000 cargas de cascalho	8.000,00 19/07/2015	Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 127/2013	COOPAFI – cooperativa da	Gêneros alimentícios	71.406,00 31/12/13	Inciso XII do Art. 24 Lei

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX.

61

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

52/2013 23/07/13	Agricultura Familiar Integrada de salto do lontra	agricultura familiar para alimentação escolar	8666/93.
Processo 127/2013 52/2013 23/07/13	Joslei Dalmolin	6000 litros leite agricultura familiar para alimentação escolar	9.600,00 31/12/13 Inciso XII do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 127/2013 52/2013 23/07/13	Nilva Daltoé Dalmolin	6000 litros leite agricultura familiar para alimentação escolar	9.600,00 31/12/13 Inciso XII do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 131/2013 5/2013 31/07/13	Fiorentina Veículos Ltda	Revisão veículo Fiat Strada AWB 8015	1.069,66 Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 132/2013 54/2013 01/08/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Revisão de peças retro escavadeira JCB 3C	1.887,26 Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 134/2013 55/2013 02/08/13	Pedro Silveira da Silva	Extração de 1500 cargas de cascalho 71 GI 99-Fb	6.000,00 002/08/2014 Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 136/2013 56/2013 06/08/13	Gelsomar Alves	Fornecimento de extintores	6.000,00 Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 137/2013 Inexigibilidade 06/2013 06/08/13	Editora Correio Popular Ltda	Assinatura anual de jornal	5.700,00 Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 143/2013 137/2013 22/08/13	Dilmar Wiginiwski	Locação de imóvel para extração cascalho	6.000,00 12 meses Inciso X do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 151/2013 58/2013 06/09/13	Fuchter & Cia Ltda	Aquisição de servidor para processamento de dados	7.088,00 Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 152/2013 59/2013	TCA Transformação veiculares Ltda	Aquisição de maca retrátil	5.000,00 Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 62

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

06/09/13				
Processo 157/2013 60/2013 13/09/13	Muller & Dalapicola Ltda	Aquisição de 02 plantadeiras desistência pregão 44/2013	91.900,00 90 dias	Inciso XI do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 159/2013 61/2013 16/09/13	Paraná Equipamentos Ltda	Peças e mão de obra motoniveladora 120 K	4.792,06	Inciso II do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 163/2013 07/2013 27/09/13	Icavel Veículos Ltda	Revisão ônibus escolar AXD 7503, AXD 7516 AXD 7515	7.000,53	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 165/2013 Inexibilidade 08/2013 15/04/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Revisão máquinas departamento agricultura	2.831,41	Inciso IV do Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 167/2013 Inexibilidade 09/2013 12/11/13	Bigger Caminhões Ltda	Revisão Ford Cargo AVP 4097	1.231,75	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 170/2013 Inexigibilidade 10/2013 11/11/13	Divel Distribuidora de veículos Ltda	Revisão veículo AVN 6512	2519,20	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 171/2013 Inexibilidade 11/2013 12/11/13	Valle do Iguaçu Veículos Ltda	Serviço revisão GM/Captiva	341,00	Art. 25 Lei 8666/93.
Processo 176/2013 62/2013 21/12/13	Phablo Maria	Serviço de locação de ruas do bairro jardim dos lagos	1.200,00	Inciso II Art. 24 Lei 8666/93.
Processo 180/2013 Inexigibilidade 12/2013 21/12/13	Valle do Iguaçu Veículos Ltda	Serviço revisão GM/Captiva AXC 3515	1.169,06	Art. 25 Lei 8666/93.

Nº. Leilão	Arrematante	Descrição do Bem	Valor Lance	Decreto Homologação
------------	-------------	------------------	-------------	---------------------

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 63
POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Não houve Leilão de bens realizados no exercício 2013				

Os contratos têm parecer jurídico, com extrato publicado em órgão oficial do Município, e estão devidamente arquivados junto ao Departamento de Legislação do Município, e o controle interno faz verificação por amostragem e fizemos as recomendações necessárias ao diretor departamento de licitações com cópia ao chefe do executivo sobre as formalidades encontradas indevidas.

XI - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

Relacionamos abaixo os contratos que tiveram Termo Aditivo podendo ser de valor ou de prazo.

Contrato Data Aditivo	Empresa	Ato	Valor atualizado ou prazo	Observação
2009				
67/09 01/03/13	Spielmann & Spielmann Ltda	Aditivo	Prazo até 01/05/13	Aditivo prazo
69/09 27/03/13	Adenilton Nilzen de Oliveira	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
70/09 27/03/13	Leoni Garcia & Cia Ltda	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
77/09 01/04/13	Limpeza e Conservação PEMA Ltda	Aditivo	Prazo até 31/05/13	Aditivo prazo
77/09 30/04/13	Limpeza e Conservação PEMA Ltda	Aditivo	Aditivo 12.000,00	Aditivo valor 2,22%
88/09 01/03/13	Lourival Equipamentos e Gases Ltda	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
2011				
143/11 01/03/13	Rinaldi & Gogo Ltda	Aditivo	Prazo até 31/12/13	Aditivo prazo
144/11 01/03/13	Medicamentos AZ Ltda	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
176/11 14/03/13	Polidoro Construção Civil Ltda	Aditivo	Prazo até 01/06/13	Aditivo prazo
117/11 27/03/13	Tornearia e Mecânica Couss Ltda	Aditivo	Prazo até 30/04/13	Aditivo prazo
60/11 01/04/13	Auto peças e acessórios Segima Ltda	Aditivo	Prazo até 10/06/13	Aditivo prazo
150/11 01/04/13	Auto Posto Mair Ltda	Aditivo	Prazo até 04/04/13	Aditivo prazo
44/11 01/04/13	Lazarotto & Paludo Ltda	Aditivo	Prazo mais 60 dias	Aditivo prazo
79/11 01/04/13	Albina Leandro de Moraes	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
39/11	Editora Jornal de	Aditivo	Prazo até	Aditivo prazo

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

01/04/13	Beltrão S/A		30/04/13	
167/11 01/04/13	Mídia Voz Agencia de Publicidade Ltda	Aditivo	Prazo mais 120 dias	Aditivo prazo
39/11 30/04/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 30/06/13	Aditivo prazo
176/11 01/06/13	Polidoro Construção Civil Ltda	Aditivo	Prazo até 31/12/13	Aditivo prazo
39/11 30/04/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 31/08/13	Aditivo prazo
167/11 10/07/13	Mídia Voz Agencia de Publicidade Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias e valor mais 7.600,00	Aditivo valor 20%
39/11 30/08/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 31/10/13	Aditivo prazo
39/11 30/08/13	Editora Jornal de Beltrão S/A	Aditivo	Prazo até 31/12/13	Aditivo prazo
176/11 18/12/13	Polidoro Construção Civil Ltda	Aditivo	Prazo até 31/01/14	Aditivo prazo
2012				
80/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Suprimir	Valor total 172.018,08	Reduzir valor 8,11%
80/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Aditivo	Prazo mais 180 dias	Aditivo prazo
80/12 15/02/13	Segima Auto Posto Ltda	Aditivo	Valor total 188.800,00	Aditivo mais 8,89%
208/12 01/03/13	Tomoclim Tomografia São Vicente Ltda	Aditivo	Prazo até 31/006/13	Aditivo prazo
84/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Suprimir	Valor de 14.393,64	Reduzir o valor 11,21%
84/12 04/01/13	Segima Auto Posto Ltda	Aditivo	Prazo até 10/06/13	Aditivo prazo
67/12 27/03/13	C. W. Rota Engenharia Ltda	Aditivo	Prazo até 31/05/13	Aditivo prazo
91/12 01/04/13	Siderio Almirio Schropfer Ltda	Aditivo	Prazo até 30/04/13	Aditivo prazo
69/12 01/04/13	Construtora de Obras Conskova Ltda	Aditivo	Prazo até 30/11/13	Aditivo prazo
41/12 01/04/13	C.W.Rota Engenharia Ltda	Aditivo	Prazo até 31/05/13	Aditivo prazo
96/12 06/06/13	Engepeças Equipamentos Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
98/12 06/06/13	Muller & Dalapicola Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
97/12 06/06/13	Silva Máquinas Agrícolas Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
98/12 06/09/13	Muller & Dalapicola Ltda	Aditivo	Prazo mais 90 dias	Aditivo prazo
96/12	Engepeças	Aditivo	Prazo mais	Aditivo prazo

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 65

POSTAL 31



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

06/09/13	Equipamentos Ltda		90 dias	
69/12 01/12/13	Construtora de Obras Conskova Ltda	Aditivo	Prazo até 27/05/14	Aditivo prazo
99/12 18/12/13	Construtora Coguetto e Maria Ltda	Aditivo	Prazo mais 180 dias	Aditivo prazo
2013				
89/13 01/11/13	Fuchter & Cia Ltda	Aditivo	Aditivo R\$- 15.232,14	Aditivo valor 22%
17/13 25/11/13	Vanderlei Martins	Aditivo	Aditivo R\$ 13.054,25	Aditivo valor 22%
17/13 01/11/13	Leoni Garcia & Cia Ltda	Aditivo	Aditivo R\$- 14.620,76	Aditivo valor 22% 17/13
14/13 02/12/13	Auto Posto Mair Ltda	Aditivo	Aditivo Reajuste Combustível	Aditivo valor 8% Contrato 170/13
99/13 20/06/13	Valmor Santiami & Cia Ltda	Aditivo	12.500,00	Aditivo mais 25%
47/13 13/05/13	Jair Biancato – ME	Aditivo	7.376,00	Valor mais 25%
46/13 09/05/13	Lazarotto & Paludo Ltda	Aditivo	15.000,00	Valor mais 25%
134/13 15/08/13	Construtora Coquetto e Maria Ltda	Aditivo	Prazo até 15/04/14	Aditivo prazo
31/13 16/04/13	M I Construtora de Obras Ltda	Aditivo	Prazo até 18/01/14	Aditivo prazo
24/13 06/02/13	Expresso princesa dos Campos S/A	Aditivo	Prazo até 05/04/13	Aditivo prazo
06/13 07/02/14	Fernando Coninck Netto & Cia Ltda	Aditivo	99.000,00	Valor mais 25%
40/13 05/04/13	Diomar Pedro Scherer ME	Aditivo	Prazo até 07/08/13	Aditivo prazo
43/13 07/07/13	Fiorentina Veículos Ltda	Aditivo	Prazo até 07/08/13	Aditivo prazo
43/13 07/08/13	Fiorentina Veículos Ltda	Aditivo	Prazo até 07/10/13	Aditivo prazo
122/13 31/07/13	Valmor Fortunato Ltda	Aditivo	4.937,50	Valor mais 25%
192/13 21/12/13	Evilson Fraga	Aditivo	1.800,00	Valor mais 17,64%

Os termos Aditivos contratuais celebrados possuem justificativas e aprovação do Chefe do Executivo.

Os contratos dos presentes Termos Aditivos estão arquivados junto ao Departamento de Legislação do Município e alguns tem orientação do controle interno sobre formalidades a serem observadas pelo diretor do departamento.

XII - DA MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO INFORMANDO SOBRE: A LEGALIDADE, A REGULARIDADE DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, A EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.

**RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 66
POSTAL 31**



SALTO DO LONTRA - PR

Anexo 15

Com base em relatórios enviados a esta controladoria relacionamos abaixo a movimentação patrimonial.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Especificação	Valor R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	2.160.380,83
Contribuições	530.208,09
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	26.706,56
Variações patrimoniais financeiras	202.172,70
Transferências e delegações recebidas	26.786.755,24
Outras variações patrimoniais	6.452,91
Total	29.712.676,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Especificação	Valor R\$
Pessoal e Encargos	13.529.105,81
Benefícios previdenciários assistenciais	808.818,04
Uso de bens, serviços e consumo capital fixo	6.973.446,65
Variações patrimoniais financeiras	179.982,74
Transferências Delegações concedidas	1.816.331,73
Tributárias	301.772,72
Total	23.609.457,69

RESULTADO PATROMIAL DO PERIODO.

Especificação	Valor R\$
Total de Variações	6.103.218,64

Conforme relatório balanço geral Anexo 15, no exercício 2013 verificou-se um resultado patrimonial no valor de R\$ 6.103.218,64(seis milhões, cento e três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), elevando o ativo real líquido do Município para R\$ 30.721.120,22 (Trinta milhões, setecentos e vinte um mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos, informado anexo 14, Balanço Patrimonial.

XIII - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EFETUADOS.

No quadro abaixo relacionamos as operações de créditos realizadas no exercício:

Agente Financeiro	Contrato nº.	Objeto	Valor Liberado	Situação
Agência de Fomento	3146	Aquisição de 02 caminhões caçamba	544.200,00	Liberado de 11/2013
		TOTAL	544.200,00	

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

As operações foram autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional STN), com a análise da capacidade de endividamento do Município.

XIV - INFORMAR AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AO LONGO DO EXERCÍCIO, EM RELAÇÃO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Através de verificações examinamos e analisamos o gerenciamento de atos e fatos dos chefes de Departamentos, Secretarias e do chefe do executivo fazendo as solicitações que se fizeram necessário nos departamentos abaixo relatamos as orientações mais relevantes e seus resultados.

Ação	Responsável	Objetivo	Protocolo Data
Of. 01/13 08/01/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Dar conhecimento IN nº01 a 04 CI	21/01/13
Of. 04/13 07/02/14	Secretaria Educação Geovana Tecchio Lopes Belica	Solicita vistoria veículos transporte escolar	07/02/13
Of.03/13 09/01/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Notificação limite superior a 95 % de pessoal	Protocolo 21/01/13
Reunião Unidades CI	Integrante portaria 84/13	Dar conhecimento do SIT e incumbências	20/04/13
Of.05/13 15/02/13	Diretor Departamento RH Gicionei Carvalho Freitas	Notificação limite superior a 95 % de pessoal	Protocolo 15/02/13
Of. 28/13 SMS 01/03/13	Diretor Departamento RH Gicionei Carvalho Freitas	Denuncia falta de visita ACS	04/03/13 Andamento
Cerificação 01/13 06/03/13	Legislativo municipal Marcos P. Koerig	Índice de pessoal para contratação contador	Protocolado 06/03/2013
Cerificação 02/13 06/03/13	Legislativo municipal Marcos P. Koerig	Índice de pessoal para contratação assistente relações públicas	Protocolado 06/03/2013
Of 10/13 03/06/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Notificação limite superior a 95 % de pessoal	Protocolo 25/06/13
Of. 09/13 11/06/13	Vice Prefeito Fernando Alberto Cadore	Dar conhecimento IN nº 01 a 04 C I	18/06/13
Recomendação 02/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Documentação frota de veículos	26/12/13

SALTO DO LONTRA - PR

Recomendação 01/2013 28/11/13	Chefe executivo Mauricio Baú	Recomendações de final exercício	28/11/13
Of. 11/13 26/12/13	Diretor Departamento RH Gicionei Carvalho Freitas	Solicita tomadas providência limites acima 95% em pessoal	26/12/13

O Controle Interno tem orientado no trabalho das políticas públicas observando sempre os princípios da legalidade, transparência, economicidade e publicidade e com certeza isso tudo é para um melhor planejamento da administração como um todo.

XV - DOS CONSELHOS

Existem em pleno funcionamento os seguintes conselhos:

1. Conselho da Alimentação Escolar – CAE;
2. Conselho Municipal de Saúde;
3. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB
4. Conselho de Educação Lei 141/07 e Decreto de nomeação 406/2007;
5. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
6. Conselho Municipal da Assistência Social;
7. Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
8. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
9. Conselho Municipal do Trabalho;
10. Comitê Controle Municipal Bolsa Família
11. Comitê Municipal da Dengue;
12. Comitê Municipal do Transporte Escolar.

1- Conselho da Alimentação Escolar - CAE.

Esta em vigência o Conselho da Alimentação escolar pelo Decreto nº. 91/2013 de 15 março 2013, com mandato para 2013/2017 é formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Valdecir Baldessar	Titular
Silvana Piran Kuhnen	Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Evanir Frigo	Titular
Eronilde de Oliveira Toscan	Suplente
Luciane de Lima	Titular
Maria das Graças Machado Tomazini	Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS

Jocinéia Ribeiro do nascimento	Titular
--------------------------------	---------

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 69

POSTAL 31



SALTO DO LONTRA - PR

Gabriel Atilio Balsanello	Suplente
Tatiane Aparecida Moscon	Titular
Lilian Renata Cani Depieri	Suplente

REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE

Willian Pereira Augusto	Titular
Norma Mafra Freiburger	Suplente
Vanderlei Correia	Titular
Marcelo Wesling	Suplente

2- Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde foi nomeado pelo decreto nº. 285/11 de 27 de setembro de 2011, normas contidas pela Lei 126/2009 conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTE DOS USUARIOS		
Entidade	Titulares	Suplentes
Sindicato Trabalhadores Rurais	Geni Aparecida Telles	Tiburcio José dos Santos
Associação de Bairros	Valtair Berkembrock	Ilceu Debastiani
APMIF	Luciana Gasapardini	Rodrigo Dafre
APMs	Geovana Techio Lopes	Marcia Colle
Clube de Serviços	Moacir Depauli Junior	Tatiane Warmling
Associação Técnicos Agrícolas	Neuri Antonio Frigo	Volmir Weber
Pastoral da Criança	Elza Boligon Mulinari	Elidia Shuet
Entidades religiosas	Jair de Oliveira	Ronelso Santana Taborda
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO		
Entidade	Titulares	Suplentes
Secretaria Municipal de Saúde	Rejanesy Nesi Artifon	Elaine Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração	Claudio Gilberto Dalcortivo	Vilsom Spada
REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Entidade	Titulares	Suplentes
APAE	Leila Berenice Scotton	Idalci Maria Paracena
Laboratório de Análises Clínica	Liege Manfroi de Matos	Guilherme Manfroi de matos
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE		
Entidade	Titulares	Suplentes
Enfermagem/Médicos	Luziane Padilha dos Santos Spada	Edson Cancelier



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Agente Comunitários de Saúde	Terezinha Pereira dos Reis Augusto	Heverline Gisele de Andrade
Odontologia	Sonia Rosane Pieta Anater	Terezinha F. Bertoncelli Quitaiski
Vigilância Sanitária	Marcelo Rachelle	Angela Mara dallo de Pauli

3 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

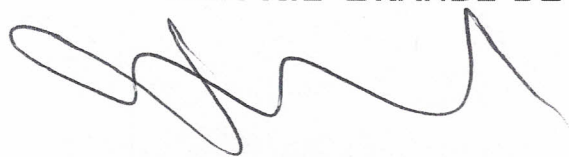
Nomeados Decreto nº. 218/2013 de 21 de agosto de 2013, com mandato 2013 a 215 em conformidade com a Lei 116/2007, 068/2009 com a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
Titular	Afonso Carlos Roth Zakaluka	Suplente	Solismar Pesseti
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular	Clair Fraga Citadella	Suplente	Ibanes da Silva
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Titular	Elaine Cristina Ribeiro	Suplente	Junior Cleonir de Abreu
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA			
Titular	Claudete Costa Bonetti	Suplente	Marlene Koerich Eduardo
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS			
Titular	Anderson de Souza	Suplente	Eliza Veronese
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Titular	Dionísia Alves da Silva	Suplente	Francieli Kalkmann Ribeiro
Titular	Ricardo Costa	Suplente	Laura Oliboni Pieta
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA			
Titular	Rosa Fátima Biancato	Suplente	Salete Guilianatti
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR			
Titular	Marcia Reginato Bisolo	Suplente	Eloíza Batista
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular	Zenaide Silva Carvalho	Suplente	Valdete Berkembrock Boligon

O conselho através das funções atribuídas a ele, dado parecer sobre e as receitas e despesas da educação, e no final do exercício, atestando sua regularidade e a correta aplicação, inclusive dos liberados pela União através de seus programas.

4- Conselho Municipal da Educação

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 71
POSTAL 31



SALTO DO LONTRA - PR

O Conselho de educação nomeado pelo Decreto nº. 134/2011 de 12 de maio 2011, pelo período de 2011 a 2013 conforme preceitua a Lei 141/2007, é formada pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES
Natalina Cancelier Koerich	Nerli Luiza Frigo Coelho
Norma Mafra Freiberg	Anito Geraldo Rachele
Laura Aparecida Oliboni Pieta	Vilson Spada
Geovana Techio Lopes Belica	Gilmar Dario

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TITULARES	SUPLENTES
Cleide Aparecida Germia	Angela Marli Gerlach
Gissele Cancelier	Melia Ciquelero Boligon
Luciana Zantutt	Fabiana Bonin
Marlene Koerich Eduardo	Ana Sbrussi Rachele

REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

TITULARES	SUPLENTES
Ivo Marcolina	Emerson Cesar Stepaniack

REPRESENTANTES DA APMIF MUNICIPAL

TITULARES	SUPLENTES
Katia Bonin Galon	Givonete dos Santos

REPRESENTANTES CMDCA

TITULARES	SUPLENTES
Sidnei Coelho	Marcelo Wessling

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES

TITULARES	SUPLENTES
Zenaide da Silva Carvalho	Adelaide Baggio Wesling

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULARES	SUPLENTES
Valdete Berckembroch Boligon	Evanir da Silva Frigo

5 – Conselho Municipal dos direitos dos Idosos

O Conselho municipal do Idoso, nomeados pelo Decreto nº. 73/2013 de 02 de março de 2013, com mandato para o biênio 2013/2014 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAL

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 72
POSTAL 31



SALTO DO LONTRA - PR

TITULARES	SUPLENTES
Fagner de Paula Teixeira	Ana Paula Polachini Ferreira
Susana Baldessar Baú	Patricia dos Santos
Juliana Mendes da Silva	Elza Buligon Mulinari
Eolita Barros Hoinatz	Inês Manfroi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

TITULARES	SUPLENTES
Nilva Dalcoté Dalmolin	Ivone Martins Ghisoni
Roberto Heinzen	Inês Peron Ribeiro
Jose Coelho da Silva	Beatriz de Barros
Maria de Lurdes de Liz Moraes	Rodrigo Dafre

O conselho do idoso tem por principio básico o de defender os direitos dos Idosos, logicamente procurando em consonância com o executivo municipal traçar as metas e programas previamente estabelecidos.

6 – Conselho Municipal da Assistência Social

O Conselho municipal da assistência social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº. 15/2013 de 15 agosto 2013, com mandato para o biênio 2013/2015 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Susana Baldessar Baú	Francieli Banck	Departamento Municipal de Assistência Social
Neuri Antonio Frigo	Patricia M. Toscan	Departamento administração
Geovana Belica	Margarete Heinzen	Secretaria Municipal Educação
Zenir Baldessar	Sonia Maria Santos	Secretaria Municipal Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAL

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Fernanda Silva	Celia Franz Hoinatz	APAE
Tânia Maria Boligon	Nicelda Kalkmann	Trabalhadores do Setor
Idanilva Zanis	Rodrigo Adão dafre	APMIF
Sirlei Pinto Vieira	Cleonice Oliveira	Usuários

7 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente foi nomeado pelo Decreto nº. 244/2013 de 13 setembro de 2013, com mandato para o biênio 2013/20015 e formado pelos seguintes membros:



SALTO DO LONTRA - PR
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Luziane P. Spada	Marta Bosco Bandeira	Secretaria Saúde
Susana Baldessar Baú	Afonso C. R Zakaluka	Departamento Assistência Social
Eliandro Brustolin	Clair Fraga Citadella	Departamento Esportes
Givanildo Casteli	Juliana Mendes da Silva	Secretaria Administração
Geovana Belica	Nicelda Kalkmann	Secretaria Educação
Francis Dorigoni	Wilson Spada	Secretaria de Governo
Patricia Toscan	Gicionei Freitas	Departamento RH

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Maria Lurdes Moraes	Rodrigo Adão Dafre	APMIF
Fernanda Silva	Wanya Luck Rubele	APAE
Andréia Casteli Winkelmann	Silmara Zantutt	Associação APEML
Saudi Nascimento	Elaine Pedroso	Igrejas
Geni Aparecida Borges Teles	Bruna Stang Oliveira	Sindicato Trabalhadores Rurais
Roberto Galvan	Nicodemos Freiberg	Rotary Clube
Edilso Fuchter	Hicham Charif Reda	Associação Comercial ACESLO

8 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho municipal de Meio Ambiente, foi nomeado pelo Decreto nº. 276/2009 de 29 de maio de 2009, com mandato para o biênio 2009/2010 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	ENTIDADE
Natalina Cancelier Koerich	Afonso Carlos Roth Zakaluka	Secretaria de Educação
Nelson Dessanti	Edson Cancelier	Secretaria de Ação Social e Cidadania
Altamir dos Santos Madruga	Osvaldiro Dallo	Departamento Urbano
Hiloy Bernardi Santi	Mauricio Carenhato	Departamento Agricultura
Maria da Silva	Eolita de Barros Hoinatz	Ação Social, CRAS e APMIF
Helio Jose Dalmagro	Sandra Regina Bernardi	Departamento Meio Ambiente
Valdecir Baldessar	Vanderlei Bassanessi	Câmara Vereadores
Matheus Ribeiro	Valdir Koch	EMATER

SALTO DO LONTRA - PR

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTE	ENTIDADE
Luiz Carlos Baptista	Jaime Bertoni	SANEPAR
Alcides Maria	Gentil Lisinski	Sindicato Rural Salto do Lontra
Odemar Fachi	Celso Uliano	Sindicato Trabalhadores Rurais
Gabriel Ferreira	Adair Nazareno Banck	Cooperativa Cresol
Jânio Bonin	Nerci da Silva	Cooperativa Claf
Gilmar Martinho	Elio Boligon	Associação Comercial
Wagner Bernardi	Jose Leandro Paludo	Igrejas
Inácio Roubem Vieira	Gemerson Heizen	Associação Agricultores

9 – Conselho do Trabalho de Salto do Lontra

O Conselho municipal de trabalho, nomeados pelo Decreto nº. 291/2013 de 06 dezembro de 2013, com mandato para o biênio 2012/2014 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titulares	Tiburcio Jose dos Santos
	Geni A. Borges Teles
Suplentes	Ivo Schlickmann
	Bruna Stang Oliveira

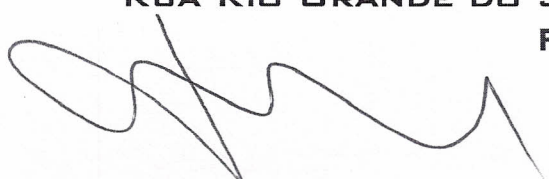
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Titulares	Presidente – Valdecir Baldessar
	Vice - Dejair de Barros Trindade
Suplentes	Claudio Gilberto Dalcortivo
	Vilson da Silva

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SALTO DO LONTRA E NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - ACESLO

TITULARES	
Titulares	Maria Clamir Bitencourt
	Geovana Dalla Valle Garcia
Suplentes	Tatiane Warmling Cavinato
	Arlete Catto Warmling

O conselho do trabalho tem por principio básico o de defender os direitos dos trabalhadores, empresários, e logicamente procurando em consonância com o executivo municipal traçar as metas e programas previamente estabelecidos, por isso esta regular perante a administração pública.



SALTO DO LONTRA - PR

10 – Comitê Controle Social do Bolsa Família

O Conselho municipal de trabalho, nomeados pela portaria nº. 143/2012 de 14 junho 2012, com mandato para o biênio 2012/2014 e formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francielle de Pauli Fistarol	Secretaria Municipal de Educação
Inês Manfroí	Secretaria Municipal Assistência Social
Josi Mara Dallo	Secretaria Municipal de Saúde
Silvana Piran Kuhnen	Conselho Municipal criança e adolescente
Fernanda Silva	APAE
Luiz Antonio Fasolin	Rotary Club de Salto do Lontra
Tiburcio José dos Santos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Elza Nepumoceno dos Santos	Pastoral – Igreja

11 – Comitê Municipal da Dengue

O Comitê Municipal de Dengue foi nomeado pelo Decreto nº. 289/2011 de 04 outubro de 2011, formado pelos seguintes membros:

MEMBROS	REPRESENTANTE
Helio José Dalmagro	Igreja Nossa Senhora Aparecida
Rochelane Roberta Rachele	Hospital Nossa Senhora de Fátima
Rejanesy Aparecida Nesi	Secretaria de Saúde
Marcelo Rachelle	Vigilância Sanitária
Luziane Padilha dos Santos Spada	Vigilância Epidemiológica
Afonso Carlos Roth Zakaluka	Secretaria Educação
Andre Baldessari	CRAS
Wesley Pedro Hoinatz	Rádio Independência
Guilherme Manfroí de Mattos	Laboratório de análises
Tatiane Warmling Cavinato	Associação comercial
Armando Moterle Miola	Departamento Rodoviário
Luiz Antonio Fasolin	Rotary Clube
Geni Aparecida Borges Teles	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Altamir dos Santos Madruga	Departamento urbano
Celso Paes	Polícia Militar
Junior Batista de Campos	Vigilância Sanitária

12 – Comitê Municipal do Transporte Escolar

O Comitê Municipal do Transporte Escolar nomeado pelo Decreto nº. 353/2011 de 06 dezembro de 2011, formado pelos seguintes membros:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTANTE
----------------	-----------------	----------------------



SALTO DO LONTRA - PR

Afonso C. R. Zakaluka	Itacir Ferrari	Secretaria Municipal Educação
Arlei Francisco Bertuol	Anilda Salete da Silva	Diretores Rede Estadual
Lucia M. das Chagas	Neiva da Silva Bonin	Diretores Rede Municipal
Cristiane P de L. Bisolo	Carla Regina D. Bonetti	Pais de alunos

**XVI - DAS DESPESAS COM PESSOAL AOS LIMITES DEFINIDOS PELA
LEI, ATESTANDO A EFICÁCIA DOS MESMOS.**

No exercício de 2013, o Município teve um gasto com pessoal na ordem de R\$ 13.464.088,59 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), oriundos do seguinte quadro.

DESPESA COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO Despesa Liquidada (Últimos 12 meses) Janeiro a Dezembro de 2013.
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.961.536,34
Pessoal Ativo	12.458.708,04
Pessoais Inativos e Pensionistas	876.484,30
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF)	237.109,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	389.235,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF)	497.447,75
Indenizações por demissão e voluntária	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	269.743,91
Instrução Normativa TCE/Pr 56/2011	227.703,84
Pensionistas	91.245,37
IRRF	136.458,47
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	13.464.088,59



SALTO DO LONTRA - PR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	25.281.518,01
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (III / V%) * 100	<u>53,26%</u>

O relatório acima demonstra que o Município extrapolou o limite prudencial de 51,3% da LRF em gasto com pessoal e o chefe do executivo recebeu o devido alerta.

XVII- EM CASO DE EXTRAPOLAÇÃO, INFORMAR SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS PELO CHEFE DO PODER PARA O RETORNO DOS MONTANTES DAS DÍVIDAS CONSOLIDADAS E MOBILIÁRIA AOS LIMITES.

Conforme pode ser observado pelos dados constantes deste relatório, houve extrapolação do limite prudencial e justificamos o alerta, porém não houve medidas adotadas porque esta abaixo do limite de 54% impostos pela Lei Complementar nº. 101/2000, (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), não existindo assim nenhuma medida tomada pelo executivo

O exercício de 2013 encerrou com uma dívida consolidada Líquida de R\$ 2.336.957,87 (Dois Milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte composição.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo exercício 2013	
		Até 1º semestre	Até 0 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC –(I)	7.351.638,04	8.343.001,16	3.504.346,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.351.638,04	8.343.001,16	3.504.346,19
Divida interna	7.351.638,04	8.343.001,16	3.504.346,19
Divida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores 5/05/00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	3.269.034,65	5.102.064,74	1.167.388,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.603,97	6.346.588,73	2.057.379,38
Demais Haveres Financeiros	900.430,68	901.550,46	450.215,34
(-) Restos a pagar processados	-275.4385,99	2.146.074.45	1.340.206,40
Divida	4.082.603,39	3.240.936,42	2.336.957,87



SALTO DO LONTRA - PR

Consolidada líquida			
Receita corrente líquida	48.593.570,87	50.943.150,62	25.281.518,01
% da DC sobre a RCL	30,36%	32,53%	13,86%
% da DCL sobre a RCL	17,18%	12,22%	9,24%
LIMITE DEFINIDO RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	240,00%	240,00%	120,00%

Nota-se que o Município cumpriu o limite da dívida consolidada, o percentual da dívida consolidada foi de **13,86% (treze virgula oitenta e seis por cento)**, e sobre a Receita Corrente líquida e a Dívida consolidada líquida foi de **9,24% (nove virgula vinte quatro por cento)** relatórios este apresentado pelo setor de contabilidade SIM-AM.

XVIII- DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS DO LEGISLATIVO.

O legislativo municipal de Salto do Lontra – PR teve um orçamento aprovado para o exercício de 2013, de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 108/2012, de 07 de novembro de 2012, o que representa um percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) do orçamento geral do Município.

**MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEGISLATIVO POR
ANULAÇÃO/REMANEJAMENTO
Exercício 2013**

Resolução nº.	Valor Suplementado	Valor Anulado/remanejado
Não houve movimentação orçamentária		

O orçamento atualizado do município incorporando o do legislativo ficou no valor 38.482.151,92 (trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), o orçamento do Legislativo ficou inalterado em R\$ 1.250.000,00, ficando um percentual de 3,24 (três virgula vinte quatro por cento) do valor atualizado.

O Legislativo realizou um gasto com pessoal de R\$ - 785.453,70 (setecentos oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). A receita corrente líquida de R\$ - 25.284.378,67 (vinte cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), ficando o índice de **3,11% (três virgula onze por cento)** de gasto com pessoal do poder Legislativo.



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR LIMITE PARA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO EM 2013 BASE DE CALCULO 2012

Compensação financeira Lc 87	66.301,80
Contribuição de melhoria	0,00
Cota Parte do FPM	10.097.489,12
Cota parte do ICMS	6.065.58,27
Cota parte IPVA	698.889,34
Cota parte ITR	6.148,69
Fundo Exportação	106.857,71
CIDE	31.169,46
Impostos	1.201.645,15
Multas e Juros	22.208,76
Dívida ativa tributaria	60.588,75
Taxas	397.951,70
Cota parte FPM E.C 55/2008	448.057,51
TOTAL	19.902.966,26
Limite 7%	1.344.207,64
Gastos despesas Câmara em 2013 (3,11%)	785.453,70
Média Mensal 1/12 do Limite máximo	112.017,31
Limite dos Gastos com pessoal 70%	940.945,35

Receitas 2021 para apuração índice Art. 29	Limite máximo repassa para 2013=7%	Despesas Pessoal 2013	Percentual gasto folha pagamento câmara municipal
19.202.966,26	1.344.207,64	785.453,70	58,44%

O valor transferido para o legislativo no exercício de 2013 foi de R\$ 1.042.211,50 (um milhã, quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), verificando as receitas que são a base para o calculo dos repasses o índice percentual ficou em **5,43%. (cinco vírgula quarenta e três por cento)**, sendo que a Lei Federal permite até o Limite máximo de 7,00% (sete por cento).

Como podemos observar na tabela acima, o índice de **58,44% (cinquenta e oito virgula quarenta e quatro por cento)** onde o limite máximo é de 70%.

DAS CONTRATAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO, INFORMANDO O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Nº. Contrato data	Contratado	Objeto	Valor R\$ Vigência	Licitação
1/2013	Governança	Direitos de	21.600,00	Inexigibilidade

RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 CEP. 85670.000 CX. 80
POSTAL 31



SALTO DO LONTRA - PR

	Brasil	software licença de uso atendimento ao publico	07/02/15	01/2012
2/2013	Rádio Independência Ltda	Divulgação de informações de interesse publico	67.760,00 31/12/14	TP 01/2013
3/2013	Salvi Contabilidade e Planejamento	Serviço de escrituração e assessoria contábil	93.940,00 31/12/14	TP 02/2013
4/2013	Rodrigo Adão Dafre ME	Serviço assistência área informática	36.330,00 31/12/14	CC 01/2013
5/2013	Infoservic Informática Ltda	Fornecimento de material processamento dados e informática	42.495,00 31/12/14	CC 01/2013

DOS ADITIVOS DE CONTRATAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO, INFORMANDO O DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Nº. Contrato data	Contratado	Objeto	Valor R\$ Aditivo	Licitação
Não houve aditivos a contratos em 2013				

PARECER RELATÓRIO

Eu, Luiz Antonio Fasolin, controle interno do município de Salto do Lontra após verificar e estudar os relatórios da gestão pública do exercício de 2013, e dentro das limitações da minha função, para analisar as publicações, contratos, convênios, obras e tudo a fim que diz respeito ao controle interno e conforme os números apresentados quando do fechamento SIM-AM PCA 2013, e por solicitação TCE/PR e Departamento contabilidade para reenvio do presente relatório e tendo os seguintes limites de despesas apresentados Educação de 24,93% (pagina 18), Saúde de 23,26%, (pagina 19). Pessoal 53,26% (página 19). Tem como parecer pela **IRREGULARIDADE** da gestão por não atingir índice mínimo de 25% que determina a CF Art. 212 que deveria ser gasto com educação.



S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

O Controle Interno não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento, sendo esta conclusão exclusiva do diretor do departamento e chefe do executivo, Informando que o controle interno serve para orientar, fiscalizar e concluir pelo bom andamento dentro da legalidade, eficácia, eficiência, economicidade e publicidade dos atos da administração pública, por isso solicita atenção aos fatos relatados.

Nada mais tendo a mencionar encerro o presente relatório.

Salto do Lontra, 31 de março de 2014



Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno



SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Ofício nº 023/2014/ CI/LAF

Salto do Lontra, 30 de setembro 2014.

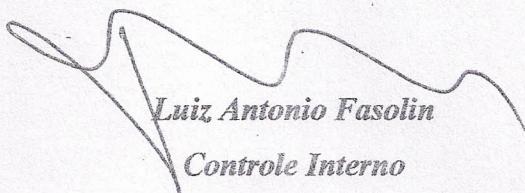
Assunto: Reenvia Relatório Controle Interno e conforme Instrução TCE/Pr exercício 2013.

A Câmara Municipal Salto do Lontra – Paraná

Tem o presente ofício a função cumprir o contido item 7 do anexo I Modelo 2 da Instrução Normativa 97/2014 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em atenção o Art. 49 da Lei Complementar nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do Controle Interno do Município de Salto do Lontra – Pr e suas considerações nota explicativa em anexo

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente


Luiz Antonio Fasolin
Controle Interno

Sr. João Carlos Dalberto
Presidente Câmara Municipal
Salto do Lontra-Pr.

RECEBIDO
30/09/2014
Câmara Municipal de Salto do Lontra
Andressa Robertson



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 894173/14

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas/PR, a petição com os seguintes dados indicados pelo interessado:

PROCESSO Nº: 278235/14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PETICIONÁRIO(S): MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

Através de seu Representante Legal: MAURICIO BAÚ

Email: mauriciobau.23@hotmail.com

Telefone: 35381177

TIPO DE PETIÇÃO: Petição de outra natureza

DOCUMENTOS ANEXOS:

Petição - (Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Publicação após fechamento SIM-AM 2013.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Relatório Controle Interno após Envio de SIM-AM 2013 - 1º parte.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Relatório Controle Interno após Envio de SIM-AM 2013 - 2º parte.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Relatório Controle Interno após Envio de SIM-AM 2013 - 3º parte.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Relatório Controle Interno após Envio de SIM-AM 2013 - 4º parte.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Relatório Controle Interno após Envio de SIM-AM 2013 - 5º parte.pdf.p7s)

Outros Documentos - (Ofício 082-2014 Complementação Balanço 2013, após fechamento SIM-AM.pdf.p7s)

Curitiba, 01/10/2014 10:30:07